



## Prefeitura de Timbó

Diário Oficial dos Municípios de SC

Autopublicação nº...4251662.....

Na data de :...14...10...2022.....

### LEI Nº 3335, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), no art. 87, § 2º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LCF 101/2000), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei nº 3239 de 13 de agosto de 2021 e alterações posteriores;

II - a estrutura e organização dos orçamentos do Município;

III - as diretrizes para a elaboração, execução e alterações dos orçamentos do Município, dos poderes Legislativo e Executivo, Administração Direta e Indireta;

IV - as disposições sobre a dívida pública Municipal;

V - as disposições sobre despesas com pessoal;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

### CAPITULO I DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata o artigo 3º possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no Plano Plurianual 2022-2025 ficam atualizados pelos valores previstos nos anexos desta Lei.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI desta lei, desdobradas nos seguintes demonstrativos:



## Prefeitura de Timbó

ANEXO I – Anexo de Metas Fiscais que conterà os seguintes demonstrativos:

- a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2023 a 2025;
- b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do patrimônio líquido;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- f) Avaliação da situação financeira e projeção atuarial do RPPS;
- g) Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

ANEXO II – Previsão da Receita e Despesa para 2023 a 2025, contendo:

- i) Previsão da receita por categoria econômica e origem;
- j) Previsão da despesa por categoria econômica;
- k) Metodologia e premissas para projeção das receitas para 2023 a 2025.

ANEXO III – Previsão da Receita Corrente Líquida para 2023.

ANEXO IV – Anexo de Riscos Fiscais.

ANEXO V – Demonstrativo do Planejamento de Receitas para o Exercício de 2023 em nível analítico.

ANEXO VI – Demonstrativo do Planejamento de Despesas para o Exercício de 2023 contendo despesas por órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023, serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no ANEXO VI desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as prioridades e metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 (LOA 2023), se forem observadas alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do orçamento de 2022.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS



## Prefeitura de Timbó

Art. 4º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas Autarquias, Fundações e Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: considerado como categoria de programação, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

IX – Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, será identificada por PROGRAMAS DE GOVERNO.

Art. 6º A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras (UG), de modo consolidado, especificando no Orçamento da Unidade Gestora Central (UGC) aquelas vinculadas a Fundos, Fundações, Autarquia e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MPOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 831/2021 e STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022 (13º Edição –



## Prefeitura de Timbó

Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF) e atualizações, na forma dos seguintes Anexos:

ANEXO I – Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Art. 2º, § 1º, Al. II Lei 4.320/1964- Adendo II Portaria SOF nº 08/1985);

ANEXO II – Demonstrativo de Receitas por Fonte e Despesas por Função (Art. 2º, § 1º, Al. I Lei 4.320/1964);

ANEXO III – Demonstrativos das Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 02 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985), conforme abaixo:

- a) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Consolidado por Elemento);
- b) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Órgão);
- c) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Órgão e Unidade Orçamentária);
- d) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Ação);
- e) Despesas por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
- f) Receitas Segundo as Categorias Econômicas.

ANEXO IV – Despesas por Natureza da Despesa (Anexo 04 da Lei 4.320/1964 – Adendo IV da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO V – Demonstrativos por Função (Anexo 05 da Lei 4.320/1964, Adendo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985), conforme abaixo:

- a) Descrição das Funções e Subfunções de Governo;
- b) Demonstrativo da Despesa por Função e Categorias Econômicas.

ANEXO VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária (Anexo 06 da Lei 4.320/1964 – Adendo V da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO VII – Demonstrativo dos Programas de Trabalho por Função, Subfunção, Programa e Ação (Anexo 07 da Lei 4.320/1964 – Adendo VI da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO VIII – Demonstrativo por Função, Subfunção, e Programa Conforme os Vínculos de Recursos (Anexo 08 da Lei 4.320/1964 – Adendo VII da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função (Anexo 09 da Lei 4.320/1964 – Adendo VIII da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO X – Demonstrativo da despesa com pessoal consolidada do Município para o exercício de 2023;

ANEXO XI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023;



## Prefeitura de Timbó

ANEXO XII – Demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023).

§ 1º O ementário de classificação de receitas constante nos Anexos de I a XII da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 será atualizado para a nova padronização de que trata o Anexo I da Portaria STN nº 831/2021 no início da execução do orçamento em 01 de janeiro de 2023, em virtude de suas alterações através das Portarias de números 923/2021, 1.128/2021 e 1.446/2022. Os valores permanecerão os mesmos.

§ 2º Os Orçamentos da Autarquia, Fundações e Fundos que integram o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º Para os efeitos desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central (UGC) a Prefeitura, e por Unidade Gestora (UG) as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 7º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o inciso I do artigo 22 da Lei 4.320 de 1964, conterà:

QUADRO I – Composição da receita total arrecadada por Fonte, nos exercícios de 2019 a 2021;

QUADRO II – Demonstrativo do estoque da Dívida Ativa referente a tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2019 a 2021;

QUADRO III – Demonstrativo das despesas executadas em nível de Função nos exercícios de 2019 a 2021, bem como as fixadas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025;

QUADRO IV – Demonstrativo da despesa por Unidade Orçamentária e sua participação relativa no exercício de 2023;

QUADRO V – Demonstrativo da evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e percentuais de Comprometimento, de 2019 a 2021;

QUADRO VI – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para o exercício de 2023;

QUADRO VII – Demonstrativo dos recursos vinculados a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) para o exercício de 2023;

QUADRO VIII – Demonstrativo da composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/08/2022;

QUADRO IX – Demonstrativo do saldo da Dívida Fundada, posição em 31/08/2022;

QUADRO X – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos oriundos de alienação de



## Prefeitura de Timbó

ativos, posição em 31/08/2022

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º O Orçamento para o exercício de 2023 obedecerá, dentre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos. (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, a, e art. 48 da LCF 101/2000).

Art. 9º O Poder Legislativo e os Fundos, Fundações e Autarquias Municipais, de forma consolidada, terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Unidade Gestora Central, e vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas nos Anexos e Adendos da Unidade Gestora Central, definidos no artigo 6º desta lei.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal e Secretários Municipais, em que estiverem vinculados, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a outro servidor municipal, respeitando Lei específica de cada Fundo.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas do Poder Legislativo e dos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados da Unidade Gestora Central, quando possuírem contabilidade própria.

§ 3º A transferência de recursos monetários da Unidade Gestora Central aos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser efetivadas por Transferência Financeira e a adequação da suplementação orçamentária efetuada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, ou seja, de 2019 a 2021. (art. 12 da LCF 101/2000)

Parágrafo único. A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, só será admitida se comprovado erro de ordem técnica ou legal.

Art. 11. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita não atingirá as metas de arrecadação, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será efetivada separadamente por cada Poder do Município, de forma proporcional as suas dotações.

§ 1º Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:



## Prefeitura de Timbó

### I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) as dotações destinadas à aquisição de imóveis, realização de obras e instalações, e aquisição de equipamentos e materiais;
- c) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias não recebidas;
- d) dotação para combustível destinado a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- e) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- f) abono de férias e adicional de hora extra;

### II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) as dotações destinadas à aquisição de bens móveis, instalações, aquisição de equipamentos e materiais;
- c) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- d) abono de férias e adicional de hora extra;

§ 2º A limitação de empenho pelo Poder Executivo não poderá inviabilizar a manutenção dos serviços considerados essenciais (saúde, educação, fornecimento de água e coleta de lixo) ou o atendimento de situações de emergência ou de calamidades;

§ 3º O ato em ambos os Poderes deverá indicar expressamente, o órgão, entidade ou unidade administrativa que centralizará o ordenamento de novas despesas, bem como seu responsável, e estabelecerá o cronograma de pagamento das despesas empenhadas até aquela data.

§ 4º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§ 5º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da Coordenação do Sistema de Controle Interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição Federal de 1988.

Art. 12. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. A criação e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, não



## Prefeitura de Timbó

excederão, no exercício de 2023, a 20,0% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2022.

Art. 13. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO IV desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação em 2023 e do superávit financeiro do exercício de 2022.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

§ 3º Para efeito desta lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Direta e Indireta não orçadas, ou orçadas a menor, e, neste caso, inclusive para investimentos.

Art. 14. Os orçamentos para o exercício de 2023 destinarão recursos para a Reserva de Contingência não superiores a 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício, alocadas em cada Unidade Gestora.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º da Portaria MPOG nº 42/1999, e Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

§ 2º Os limites de que trata o “caput” deste artigo, não se aplicam a Reserva de Contingência, Reserva Matemática do Instituto de Previdência Social (TIMBOPREV), destinados ao cumprimento da Lei nº 9.717, de 1998.

§ 3º Os valores relativos a Reserva de Contingência da Administração Direta serão concentrados na Unidade Gestora Central (UGC) do Município.

Art. 15. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LCF 101/2000)

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto Municipal, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, bem como o Desdobramento das Metas Bimestrais de Arrecadação. (art. 8º e 13º da LCF 101/2000)

Art. 17. Os Projetos e Atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa,





## Prefeitura de Timbó

respeitando o montante ingressado. (art. 8º, § único da LCF 101/2000)

§ 1º Os recursos de Operações de Crédito, não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, a partir de seu ingresso.

§ 2º Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, a partir de seu ingresso.

§ 3º A apuração do Excesso de Arrecadação dar-se-á por fonte de recursos, vínculo, e destinação de recursos.

Art. 18. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e ou voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, até o limite de 4,0% (quatro por cento) das receitas correntes e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, f, da LCF 101/2000)

§ 1º A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas deve ser precedida de justificado interesse público e haverá de observar aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como os preceitos insculpidos na Lei Federal nº 4.320, de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 13.019/2014, e na legislação municipal vigente.

§ 2º As transferências de recursos públicos a entidades privadas que desenvolvam atividades previstas do *caput* deste artigo deverão confirmar sua regular condição de funcionamento e prestarem contas da aplicação dos recursos postos à sua disposição na forma em que dispuser a lei municipal, o Decreto Municipal nº 3.080, de 2013, e demais legislações vigentes.

Art. 19. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação, de sua dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores no exercício financeiro de 2023, não excedam aos valores limites para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II, do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, devidamente atualizados.

Art. 20. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias, convênios e operações de crédito. (art. 45 da LCF 101/2000)



## Prefeitura de Timbó

Art. 21. As despesas de competência de outros Entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LCF 101/2000)

Art. 22. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a valores correntes de junho de 2022, e índices apresentados no Anexo II, demonstrativo K, desta lei.

Art. 23. Durante a execução orçamentária de 2023, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras e unidade gestora central na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023, conforme Anexo VI desta lei.

Art. 24. A Lei Orçamentária para 2023 poderá autorizar o Executivo e o Legislativo Municipal a remanejar por Decreto, dentro de cada categoria de programação, projeto, atividade ou operações especiais, o saldo das dotações dos grupos de natureza da despesa ou modalidade de aplicação que o compõem, bem como, abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 7º da Lei 4.320, de 1964.

§ 1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro de uma categoria de programação poderá ser feita por Decreto do Executivo ou Resolução de Mesa do Legislativo, conforme o caso.

§ 2º A adequação das destinações de recursos, na receita, e as fontes de recursos, na despesa, serão adequadas conforme a realização da execução orçamentária, que poderá ser feita por Decreto do Executivo conforme o caso.

§ 3º No caso de excesso da arrecadação proveniente das receitas de impostos, o Poder Executivo deverá através de decreto executivo suplementar inicialmente as dotações e transferências financeiras destinadas à saúde e educação a fim de atingir os índices constitucionais de 15,0% (quinze por cento) e 25,0% (vinte e cinco por cento) respectivamente.

Art. 25. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, Gerentes de Programas, Chefe do Executivo e Órgão Central de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para Operações de Crédito, para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50,0% (cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida apurada até o segundo mês imediatamente anterior a



## Prefeitura de Timbó

assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu artigo nº 30.

Art. 27. A contratação de operações de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e ser autorizada por lei específica.

Art. 28. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos nos artigos de nº 31 e nº 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e em conformidade com as Resoluções nº 40/2001 e nº 43/2001 do Senado Federal.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 29. Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a criar cargos, empregos e funções, criar ou alterar suas estruturas de carreiras, conceder vantagem, aumento e reajuste de remuneração, realizar concurso público ou admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observado o disposto no § 1º, incisos I e II do art. 169, da Constituição Federal de 1988, e os limites e regras da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em sua Seção II.

§ 1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária para 2023.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a apresentar projeto de revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores públicos municipais, nos termos de que dispõe o art. 37, X da Constituição Federal de 1988 e regulado pela Lei Municipal nº 2.822, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 30. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, em 2023, não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022 acrescidas de até 20,0% (vinte por cento), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta por cento) para o Executivo e 5,70% (cinco virgula setenta por cento) para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida. (art. 71 da LCF 101/2000)

Parágrafo único. No limite estabelecido neste artigo, incluem-se as despesas com remuneração de pessoal, a qualquer título, de ambos os poderes, obrigações patronais e remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores.

Art. 31. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95,0% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. (art. 22, parágrafo único, V, LCF 101/2000)



## Prefeitura de Timbó

Art. 32. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000: (art. 22 da LCF 101/2000)

I – suspensão de concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

III – suspensão da criação de cargo, emprego ou função;

IV – suspensão da alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

V – suspensão de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

VI – suspensão de contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II, do § 6º do art. 57 da Constituição Federal e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 33. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas nos Planos de Cargos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização exclusiva de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 34. Consoante com o art. 29-A da Constituição Federal, a despesa total do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e demais gastos com pessoal, não poderá ultrapassar o montante de 7,0% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências correntes previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, excluídas destas ainda as seguintes receitas vinculadas:

I - a receita de contribuições de servidores, destinadas à constituição de fundos ou reservas para custeio de programas de previdência e assistência, mantidos pelo Município;

II - os recursos vinculados oriundos de transferências da União ou do Estado, através de convênios ou outros ajustes para a realização de obras ou manutenção de serviços, inclusive os



## Prefeitura de Timbó

provenientes dos programas de saúde e educação;

III - as indenizações e restituições.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não gastará mais de 70,0% (setenta por cento) de seus suprimentos com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores. (art. 29-A, § 1º, CF/1988)

### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 35. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Parágrafo único. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, decorrente da aplicação do inciso II do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente entrará em vigor após adoção efetiva das medidas de compensação.

Art. 36. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita, consoante com o art. 14, § 3º, II da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 37. O Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá conceder benefício fiscal, através de programas de Refinanciamento de Débitos Fiscais (Refis), desde que apresentados os estudos do seu impacto e o atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Legislativo.

### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39. Conforme disposto na Lei Orgânica Municipal em seu art. 89, inciso III, o Poder Executivo enviará a proposta orçamentária ao Poder Legislativo até 01/11/2022, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2022.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.



## Prefeitura de Timbó

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado ao Executivo para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2022, o excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 40. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de disponibilidade financeira, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 41. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, por ato do Chefe do Executivo, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente. (art. 167, §2, CF/1988).

Art. 42. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios ou congêneres, com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou de interesse deste.

Art. 43. O montante de suprimentos ao Poder Legislativo não será superior a 7,0% (sete por cento) do resultado do somatório da receita tributária e das transferências correntes previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988. (art. 29-A, I e § 2º, I, CF/1988)

Art. 44. A abertura de créditos suplementares, a conta do excesso de arrecadação, será assegurada pela lei orçamentária, até o limite de 30,0% (trinta por cento) da despesa fixada, para a Administração Direta, inclusive a Administração Indireta e Fundos.

Parágrafo único. A lei orçamentária poderá estabelecer limites maiores para abertura de créditos suplementares na Administração Indireta e nos Fundos Municipais.

Art. 45. A Administração Municipal (Direta e Indireta) continuará a implementar o Sistema de Custos, de acordo com o estabelecido no § 3º, do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, pela reavaliação dos Programas de Governo.

Parágrafo único. A responsabilidade da implantação, manutenção e desenvolvimento, bem como controle e demonstração do resultado bimestral, é de competência do Gerente de cada Programa de Governo, do Chefe do Poder Executivo e do Órgão Central de Controle Interno.

Art. 46. A Taxa de Administração será de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com base no



## Prefeitura de Timbó

exercício financeiro anterior, cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as demais disposições deste artigo, observado o disposto no parágrafo 2º.

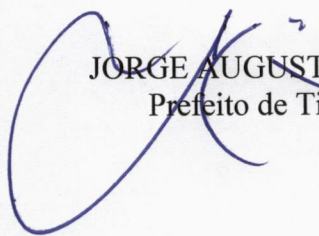
§ 1º Na verificação do limite do percentual definido no caput, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Fica o TIMBOPREV autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

§ 3º Fica autorizada, em sua totalidade ou em parte, a reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de outubro de 2022; 153º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

  
JORGE AUGUSTO KRÜGER  
Prefeito de Timbó/SC

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO A**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

Ano de Referência: 2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | 2023                   |                        |                       | 2024                  |                        |                        | 2025                  |                       |                        |                       |                       |                       |
|--|------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | Valor Corrente (a)     | Valor Constante        | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b)     | Valor Constante        | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c)     | Valor Constante       | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
|  | <b>Receita Total</b>   | 285.475.000,00         | 273.863.200,31        | 0,064%                | 146,43%                | 263.109.000,00         | 244.627.782,04        | 0,056%                | 142,04%                | 255.864.000,00        | 230.962.799,04        | 0,052%                |
| <b>Receitas Primárias (I)</b>                                      | 228.197.233,75         | 218.915.228,08         | 0,051%                | 117,05%               | 212.032.099,58         | 197.138.608,87         | 0,045%                | 114,47%               | 217.061.522,08         | 195.936.656,59        | 0,044%                | 112,83%               |
| Receitas Primárias Correntes                                       | 193.582.233,75         | 185.708.205,82         | 0,043%                | 99,29%                | 184.657.099,58         | 171.686.474,84         | 0,039%                | 99,69%                | 191.775.522,08         | 173.111.541,16        | 0,039%                | 99,69%                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        | 51.531.200,00          | 49.435.149,65          | 0,012%                | 26,43%                | 48.651.300,00          | 45.233.951,00          | 0,010%                | 26,26%                | 49.859.300,00          | 45.006.892,28         | 0,010%                | 25,92%                |
| Contribuições  | 5.859.500,00           | 5.621.162,70           | 0,001%                | 3,01%                 | 5.989.700,00           | 5.568.973,41           | 0,001%                | 3,23%                 | 6.321.000,00           | 5.705.827,52          | 0,001%                | 3,29%                 |
| Transferências Correntes   | 122.977.673,26         | 117.975.511,57         | 0,027%                | 63,08%                | 116.128.816,13         | 107.971.733,09         | 0,025%                | 62,69%                | 120.716.278,63         | 108.967.926,72        | 0,024%                | 62,75%                |
| Demais Receitas Correntes  | 13.213.860,49          | 12.676.381,90          | 0,003%                | 6,78%                 | 13.887.283,45          | 12.911.817,34          | 0,003%                | 7,50%                 | 14.878.943,45          | 13.430.894,64         | 0,003%                | 7,73%                 |
| Receitas Primárias de Capital                                      | 34.615.000,00          | 33.207.022,26          | 0,008%                | 17,76%                | 27.375.000,00          | 25.452.134,03          | 0,006%                | 14,78%                | 25.286.000,00          | 22.825.115,44         | 0,005%                | 13,14%                |
| <b>Despesa Total</b>   | 285.475.000,00         | 273.863.200,31         | 0,064%                | 146,43%               | 263.109.000,00         | 244.627.782,04         | 0,056%                | 142,04%               | 255.864.000,00         | 230.962.799,04        | 0,052%                | 133,00%               |
| <b>Despesas Primárias (II)</b>                                     | 260.336.137,36         | 249.746.870,07         | 0,058%                | 133,53%               | 237.513.901,88         | 220.830.526,59         | 0,050%                | 128,22%               | 227.607.467,01         | 205.456.248,87        | 0,046%                | 118,32%               |
| Despesas Primárias Correntes                                       | 172.819.229,81         | 165.789.744,64         | 0,039%                | 88,64%                | 163.693.619,77         | 152.195.505,05         | 0,035%                | 88,37%                | 168.392.353,93         | 152.004.070,13        | 0,034%                | 87,53%                |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 96.873.133,77          | 92.932.783,74          | 0,022%                | 49,69%                | 91.471.872,99          | 85.046.735,04          | 0,019%                | 49,38%                | 93.837.730,54          | 84.705.253,18         | 0,019%                | 48,78%                |
| Outras Despesas Correntes  | 75.946.096,04          | 72.856.960,90          | 0,017%                | 38,96%                | 72.221.746,78          | 67.148.770,02          | 0,015%                | 38,99%                | 74.554.623,39          | 67.298.816,95         | 0,015%                | 38,76%                |
| Despesas Primárias de Capital                                      | 87.516.907,55          | 83.957.125,43          | 0,020%                | 44,89%                | 73.820.282,11          | 68.635.021,54          | 0,016%                | 39,85%                | 59.215.113,08          | 53.452.178,74         | 0,012%                | 30,78%                |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,000%                | 0,00%                 | 0,00                   | 0,00                   | 0,000%                | 0,00%                 | 0,00                   | 0,00                  | 0,000%                | 0,00%                 |
| <b>Result. Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)</b> | <b>(32.138.903,61)</b> | <b>(30.831.641,99)</b> | <b>-0,007%</b>        | <b>-16,48%</b>        | <b>(25.481.802,30)</b> | <b>(23.691.917,72)</b> | <b>-0,005%</b>        | <b>-13,76%</b>        | <b>(10.545.944,93)</b> | <b>(9.519.592,28)</b> | <b>-0,002%</b>        | <b>-5,48%</b>         |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                    | 69.823.736,75          | 66.983.630,81          | 0,016%                | 35,81%                | 97.384.263,19          | 90.543.829,02          | 0,021%                | 52,57%                | 107.984.263,19         | 97.475.016,72         | 0,022%                | 56,13%                |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                   | 25.563.225,42          | 24.523.431,91          | 0,006%                | 13,11%                | 52.597.627,30          | 48.903.081,64          | 0,011%                | 28,39%                | 65.181.094,31          | 58.837.538,64         | 0,013%                | 33,88%                |
| <b>Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha</b>                | <b>30.800.000,00</b>   | <b>29.547.198,77</b>   | <b>0,007%</b>         | <b>15,80%</b>         | <b>24.600.000,00</b>   | <b>22.872.054,69</b>   | <b>0,005%</b>         | <b>13,28%</b>         | <b>10.600.000,00</b>   | <b>9.568.386,60</b>   | <b>0,002%</b>         | <b>5,51%</b>          |

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ



Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis - 2022 a 2025

| VARIÁVEIS   | 2022               | 2023               | 2024               | 2025               |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB Nacional (crescimento real % anual)                                   | 1,43%              | 0,82%              | 2,00%              | 2,03%              |
| Inflação (IPCA acumulado - var. % anual)                                  | 8,56%              | 4,24%              | 3,18%              | 3,00%              |
| Índice para valores constantes  | -                  | 1,0424             | 1,0755             | 1,1078             |
| Projeção do PIB do Estado de Santa Catarina (R\$ 1,00, valores correntes) | 425.746.990.000,00 | 447.813.070.000,00 | 471.157.570.000,00 | 494.998.140.000,00 |
| Receita Corrente Líquida Municipal- RCL                                   | 168.802.100,00     | 194.958.500,00     | 185.236.500,00     | 192.374.000,00     |

Fontes: IBGE (Sistema de Contas Nacionais); Gov. Federal - Ministério da Economia; Senado Federal (Relatório RAF - 15/06/2022); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE (Boletim de Indicadores Econômico-Fiscais, julho/2022); Projeto de Lei nº 81.7/2022 do Estado de Santa Catarina (LDO-SC 2023); Lei nº 3252/2021 de Timbó (LDO 2022).

Nota:

- 1) A partir do exercício de 2023, as metas do Resultado Primário passaram a ser calculadas com base no critério Acima da Linha sem o impacto do RPPS, onde há dedução das receitas próprias do Instituto de Previdência, bem como das despesas custeadas com estes recursos, conforme determinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2023.
- 2) A partir do exercício de 2023, as metas do Resultado Nominal passaram a ser calculadas com base no critério abaixo da Linha, conforme determinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2023.

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO B**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 Ano de Referência: 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | Metas Previstas 2021<br>(a) | % PIB/SC | % RCL    | Metas Realizadas 2021<br>(b) | % PIB/SC | % RCL    | Variação             |                  |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------|----------|------------------------------|----------|----------|----------------------|------------------|
|                                   |                             |          |          |                              |          |          | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 197.400.000,00              | 0,0558%  | 133,258% | 224.870.298,04               | 0,0565%  | 120,199% | 27.470.298,04        | 13,92%           |
| Receitas Primárias (I)            | 168.489.333,00              | 0,0476%  | 113,742% | 190.705.637,68               | 0,0479%  | 101,937% | 22.216.304,68        | 13,19%           |
| Despesa Total                     | 197.400.000,00              | 0,0558%  | 133,258% | 214.669.516,36               | 0,0539%  | 114,746% | 17.269.516,36        | 8,75%            |
| Despesas Primárias (II)           | 179.025.617,60              | 0,0506%  | 120,854% | 191.095.620,12               | 0,0480%  | 102,146% | 12.070.002,52        | 6,74%            |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | (10.536.284,60)             | -0,0030% | -7,113%  | (389.982,44)                 | -0,0001% | -0,208%  | 10.146.302,16        | -96,30%          |
| Resultado Nominal                 | (6.509.967,60)              | -0,0018% | -4,395%  | 576.884,76                   | 0,0001%  | 0,308%   | 7.086.852,36         | -108,86%         |
| Dívida Pública Consolidada        | 64.524.293,60               | 0,0182%  | 43,558%  | 45.640.333,41                | 0,0115%  | 24,396%  | (18.883.960,19)      | -29,27%          |
| Dívida Consolidada Líquida        | 26.028.887,94               | 0,0074%  | 17,571%  | (2.824.653,12)               | -0,0007% | -1,510%  | (28.853.541,06)      | -110,85%         |

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 do Município de Timbó (Lei nº 3180/2020), Relatório Resumido de Execução Orçamentária, 6º Bimestre 2021, Município de Timbó.

Nota:

- 1) O cálculo do Resultado Primário segue a metodologia de apuração acima da linha, conforme apresentado no Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2021.
- 2) O cálculo do Resultado Nominal segue a metodologia de apuração acima da linha, conforme apresentado no Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2021.

| PIB do Estado de Santa Catarina    |                        |
|------------------------------------|------------------------|
| Projetado para 2021                | R\$ 353.783.320.000,00 |
| Estimativa de Realização para 2021 | R\$ 398.000.000.000,00 |

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 do Estado de Santa Catarina (Lei nº 18170/2021), Indicadores Econômico Fiscais/ SEDES/ Estado de Santa Catarina (Julho/2022).

| RCL do Município de Timbó |                    |
|---------------------------|--------------------|
| RCL Prevista 2021         | R\$ 148.133.410,00 |
| RCL Realizada 2021        | R\$ 187.081.577,18 |

Fonte: Lei Ordinária Municipal nº 3186/2020 (altera LDO 2021), Relatório Resumido de Execução Orçamentária, 6º Bimestre 2021, Município de Timbó.

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO C**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                    | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                 |         |                |        |                 |         |                 |        |                 |        |
|--|----------------------------|-----------------|---------|----------------|--------|-----------------|---------|-----------------|--------|-----------------|--------|
|  | 2020                       | 2021            | %       | 2022           | %      | 2023            | %       | 2024            | %      | 2025            | %      |
| Receita Total                                    | 216.830.000,00             | 197.400.000,00  | -8,96   | 257.620.000,00 | 30,51  | 285.475.000,00  | 10,81   | 263.109.000,00  | -7,83  | 255.864.000,00  | -2,75  |
| Receitas Primárias (I)                           | 173.659.692,64             | 168.489.333,00  | -2,98   | 181.648.294,64 | 7,81   | 228.197.233,75  | 25,63   | 212.032.099,58  | -7,08  | 217.061.522,08  | 2,37   |
| Despesa Total                                    | 216.830.000,00             | 197.400.000,00  | -8,96   | 257.620.000,00 | 30,51  | 285.475.000,00  | 10,81   | 263.109.000,00  | -7,83  | 255.864.000,00  | -2,75  |
| Despesas Primárias (II)                          | 199.508.403,10             | 179.025.617,60  | -10,27  | 190.884.547,60 | 6,62   | 260.336.137,36  | 36,38   | 237.513.901,88  | -8,77  | 227.607.467,01  | -4,17  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) <sup>1</sup> | (25.848.710,46)            | (10.536.284,60) | -59,24  | (9.236.252,96) | -12,34 | (32.138.903,61) | 247,96  | (25.481.802,30) | -20,71 | (10.545.944,93) | -58,61 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                  | 67.954.000,00              | 64.524.293,60   | -5,05   | 58.008.860,51  | -10,10 | 72.784.263,19   | 25,47   | 97.384.263,19   | 33,80  | 107.984.263,19  | 10,88  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                 | 23.506.000,00              | 26.028.887,94   | 10,73   | 13.754.844,29  | -47,16 | 25.563.225,42   | 85,85   | 52.597.627,30   | 105,76 | 65.181.094,31   | 23,92  |
| Resultado Nominal <sup>2</sup>                   | 24.059.000,00              | (6.509.967,60)  | -127,06 | (5.831.447,60) | -10,42 | 30.800.000,00   | -628,17 | 24.600.000,00   | -20,13 | 10.600.000,00   | -56,91 |

| ESPECIFICAÇÃO                                    | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                 |         |                |        |                 |         |                 |        |                |        |
|--|-----------------------------|-----------------|---------|----------------|--------|-----------------|---------|-----------------|--------|----------------|--------|
|  | 2020                        | 2021            | %       | 2022           | %      | 2023            | %       | 2024            | %      | 2025           | %      |
| Receita Total                                    | 259.070.947,19              | 214.297.440,00  | -17,28  | 257.620.000,00 | 20,22  | 273.863.200,31  | 6,31    | 244.627.782,04  | -10,68 | 230.962.799,04 | -5,59  |
| Receitas Primárias (I)                           | 207.490.573,54              | 182.912.019,90  | -11,85  | 181.648.294,64 | -0,69  | 218.915.228,08  | 20,52   | 197.138.608,87  | -9,95  | 195.936.656,59 | -0,61  |
| Despesa Total                                    | 259.070.947,19              | 214.297.440,00  | -17,28  | 257.620.000,00 | 20,22  | 273.863.200,31  | 6,31    | 244.627.782,04  | -10,68 | 230.962.799,04 | -5,59  |
| Despesas Primárias (II)                          | 238.374.906,44              | 194.350.210,47  | -18,47  | 190.884.547,60 | -1,78  | 249.746.870,07  | 30,84   | 220.830.526,59  | -11,58 | 205.456.248,87 | -6,96  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) <sup>1</sup> | (30.884.332,90)             | (11.438.190,56) | -62,96  | (9.236.252,96) | -19,25 | (30.831.641,99) | 233,81  | (23.691.917,72) | -23,16 | (9.519.592,28) | -59,82 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                  | 81.192.211,16               | 70.047.573,13   | -13,73  | 58.008.860,51  | -17,19 | 69.823.736,75   | 20,37   | 90.543.829,02   | 29,67  | 97.475.016,72  | 7,66   |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                 | 28.085.235,83               | 28.256.960,75   | 0,61    | 13.754.844,29  | -51,32 | 24.523.431,91   | 78,29   | 48.903.081,64   | 99,41  | 58.837.538,64  | 20,31  |
| Resultado Nominal <sup>2</sup>                   | 28.745.966,51               | (7.067.220,83)  | -124,59 | (5.831.447,60) | -17,49 | 29.547.198,77   | -606,69 | 22.872.054,69   | -22,59 | 9.568.386,60   | -58,17 |

Fonte: Leis Ordinárias Municipais nº 3087/2019 (LDO 2020), Lei nº 3180/2020 (LDO 2021), Lei nº 3252/2021 (LDO 2022) / Município de Timbó. Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Nota:

1) A partir do exercício de 2023, as metas do Resultado Primário passaram a ser calculadas com base no critério Acima da Linha sem o impacto do RPPS, onde há dedução das receitas próprias do Instituto de Previdência, bem como das despesas custeadas com estes recursos, conforme determinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2023.

2) Para o exercício de 2020 as metas do Resultado Nominal foram calculadas com base no critério Abaixo da Linha, conforme determinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 10ª Edição, para os exercícios de 2021 e 2022, o critério utilizado foi o Acima da Linha, conforme determinação dos MDFs 11ª e 12ª Edições, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 o critério volta a ser o Abaixo da Linha, embora, sem o impacto do RPPS tal qual o Resultado Primário, conforme determina o MDF 13ª Edição.

3) Com base no Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, válido a partir do exercício de 2023, os valores constantes equivalem aos valores constantes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda.

**Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes**

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA % | 2020   | 2021   | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   |
|----------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                            |        | 4,52   | 10,06  | 8,56   | 4,24   | 3,18   |
|                            | 1,1948 | 1,0856 | 1,0856 | 1,0424 | 1,0755 | 1,1078 |

Fonte: IBGE (Sistema de Contas Nacionais); Senado Federal (Relatório RAE - 15/06/2022)

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO D**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Ano de Referência: 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| MUNICÍPIO - CONSOLIDADO |                       |                |                       |                |                       |                |
|-------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO      | 2021                  | %              | 2020                  | %              | 2019                  | %              |
| Patrimônio/Capital      | 0,00                  | 0,00%          | 0,00                  | 0,00%          | 0,00                  | 0,00%          |
| Reservas                | 31.596.285,16         | 14,72%         | 0,00                  | 0,00%          | 0,00                  | 0,00%          |
| Resultado Acumulado     | 183.067.289,28        | 85,28%         | 197.198.595,58        | 100,00%        | 196.861.545,16        | 100,00%        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>214.663.574,44</b> | <b>100,00%</b> | <b>197.198.595,58</b> | <b>100,00%</b> | <b>196.861.545,16</b> | <b>100,00%</b> |

| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMBÓ - TIMBOPREV |                       |                |                       |                |                      |                |
|---|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2021                  | %              | 2020                  | %              | 2019                 | %              |
| Patrimônio  | 0,00                  | 0,00%          | 0,00                  | 0,00%          | 0,00                 | 0,00%          |
| Reservas  | 0,00                  | 0,00%          | 0,00                  | 0,00%          | 0,00                 | 0,00%          |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados  | -51.037.565,39        | 100,00%        | -14.923.392,65        | 100,00%        | -3.705.073,65        | 100,00%        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>-51.037.565,39</b> | <b>100,00%</b> | <b>-14.923.392,65</b> | <b>100,00%</b> | <b>-3.705.073,65</b> | <b>100,00%</b> |

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

Nota:

1) Referente a variação negativa dos lucros e prejuízos acumulados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Timbó - Timboprev, em conformidade com o art. 1º da IN nº TC 01/2005, seguindo a orientação do Comunicado TCE/DGE nº 01/2020, o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 já contempla a situação atuarial com data base de 31/12/2021. Assim, com base na atualização dos valores das Provisões Matemáticas e do Plano de Amortização, foi atualizado no Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial do Timboprev o valor das Provisões Matemáticas Previdenciárias a longo prazo, impactando negativamente no resultado do exercício e consequentemente no valor dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO E**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Ano de Referência: 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS                           | 2021<br>(a) | 2020<br>(b) | 2019<br>(c) |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) |             |             |             |
| Alienação de Bens Móveis                      | 605.089,47  | 549.679,48  | 4.603,50    |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 138.950,00  | 80.250,00   | -           |
| Alienação de Bens Intangíveis                 | 457.556,91  | 468.432,00  | -           |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras         | -           | -           | -           |
|   | 8.582,56    | 997,48      | 4.603,50    |

R\$ 1,00

| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2021<br>(d) | 2020<br>(e) | 2019<br>(f) |
|--|-------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |             |             |             |
| DESPESAS DE CAPITAL                                |             |             |             |
| Investimentos                                      | 702.234,10  | 66.633,31   | 136.009,39  |
| Inversões Financeiras                              | 702.234,10  | 66.633,31   | 136.009,39  |
| Amortização da Dívida                              | 702.234,10  | 66.633,31   | 136.009,39  |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      |             |             |             |
| Regime Geral de Previdência Social                 | -           | -           | -           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | -           | -           | -           |

| SALDO FINANCEIRO | 2021<br>(g) = (Ila - IId) + IIIh | 2020<br>(h) = ((Ib - IId) + IIIi) | 2019<br>(i) = ((Ic - IIIf) + 2018) |
|------------------|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| VALOR (III)      | 120.110,72                       | 217.255,35                        | 234.229,18                         |

FONTE: Registros Contábeis Prefeitura de Timbó.

NOTA:

1) No "Saldo Financeiro" do exercício de 2019 foi acrescido o saldo disponível no final do exercício de 2018 dos recursos oriundos de alienação de ativos. Nas despesas executadas são incluídas as despesas pagas e as despesas inscritas em Restos a Pagar.

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO F**

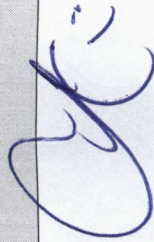
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Ano de Referência: 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                      |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>  |                      |                      |                      |
|   | <b>2019</b>          | <b>2020</b>          | <b>2021</b>          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   |                      |                      |                      |
| Receita de Contribuições dos Segurados  | 23.225.900,13        | 18.298.452,85        | 15.171.143,89        |
| Ativo   | 3.361.604,76         | 4.161.390,68         | 4.957.049,28         |
| Inativo   | 3.224.226,37         | 3.987.916,98         | 4.730.011,09         |
| Pensionista   | 65.901,86            | 164.663,67           | 216.457,76           |
| Receita de Contribuições Patronais  | 71.476,53            | 8.810,03             | 10.580,43            |
| Ativo   | 6.564.019,23         | 7.726.375,34         | 6.401.071,83         |
| Inativo   | 6.564.019,23         | 7.726.375,34         | 6.401.071,83         |
| Pensionista   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Patrimonial   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas Imobiliárias   | 12.986.053,81        | 5.945.165,51         | 3.084.273,87         |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 12.986.053,81        | 5.945.165,51         | 3.084.273,87         |
| Receita de Serviços   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS  | 314.222,33           | 465.521,32           | 728.748,91           |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>                 | 313.517,14           | 267.520,76           | 535.049,18           |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | 705,19               | 198.000,56           | 193.699,73           |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (I + III - II)</b>                                | <b>(IV) =</b>        | <b>18.298.452,85</b> | <b>15.171.143,89</b> |
|   | <b>23.225.900,13</b> |                      |                      |



| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Fundo em Capitalização)</b> |  | <b>2019</b>          | <b>2020</b>          | <b>2021</b>          |
|---|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| Benefícios  |  | 14.475.201,16        | 16.348.983,22        | 18.421.407,51        |
| Aposentadorias  |  | 13.151.996,09        | 14.962.307,74        | 16.908.583,76        |
| Pensões por Morte   |  | 1.298.751,67         | 1.386.675,48         | 1.512.823,75         |
| Outros Benefícios Previdenciários                               |  | 24.453,40            | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 |  | 9.072,10             | 10.032,44            | 85.016,58            |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                  |  | 0,00                 | 0,00                 | 85.016,58            |
| Demais Despesas Previdenciárias                                 |  | 9.072,10             | 10.032,44            | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>         |  | <b>14.484.273,26</b> | <b>16.359.015,66</b> | <b>18.506.424,09</b> |

|  |                     |                     |                      |
|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V) <sup>2</sup></b> | <b>8.741.626,87</b> | <b>1.939.437,19</b> | <b>-3.335.280,20</b> |
|--|---------------------|---------------------|----------------------|

| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> |  | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|---|--|-------------|-------------|-------------|
| VALOR   |  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b> |  | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|-------------------------------------|--|-------------|-------------|-------------|
| VALOR                               |  | 81.000,00   | 76.330,00   | 115.280,00  |

| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> |  | <b>2019</b>  | <b>2020</b>  | <b>2021</b>  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         |  | 3.916.433,08 | 5.745.063,86 | 5.687.088,61 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  |  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Outros Aportes para o RPPS                                       |  | 0,00         | 138.535,68   | 144.797,52   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    |  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |

| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (Fundo em Capitalização)</b> |  | <b>2019</b>    | <b>2020</b>    | <b>2021</b>    |
|---|--|----------------|----------------|----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                           |  | 311.608,54     | 1.529,53       | 19.780,36      |
| Investimentos e Aplicações                              |  | 108.358.323,75 | 116.529.645,05 | 119.079.458,98 |
| Outro Bens e Direitos                                   |  | 0,00           | 0,00           | 0,00           |

| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |  | <b>2019</b>       | <b>2020</b>       | <b>2021</b>         |
|---|--|-------------------|-------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     |  |                   |                   |                     |
| Receitas Correntes  |  | 953.609,64        | 640.731,21        | 1.041.842,77        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>                     |  | <b>953.609,64</b> | <b>640.731,21</b> | <b>1.041.842,77</b> |

| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b> |  | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|---|--|-------------|-------------|-------------|
| Despesas Correntes (XIII)               |  | 113.260,16  | 207.823,15  | 503.652,45  |
| Pessoal e Encargos Sociais              |  | 0,00        | 0,00        | 333.992,48  |
| Demais Despesas Correntes               |  | 113.260,16  | 207.823,15  | 169.659,97  |

|   |                   |                   |                   |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| Despesas de Capital (XIV)   | 1.170,00          | 2.840,00          | 1.620,00          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>114.430,16</b> | <b>210.663,15</b> | <b>505.272,45</b> |

|   |                   |                   |                   |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b> | <b>839.179,48</b> | <b>430.068,06</b> | <b>536.570,32</b> |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|

| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                          | 0,00        | 0,00        | 3.779,70    |
| Investimentos e Aplicações                             | 775.173,16  | 115.590,14  | 0,00        |
| Outro Bens e Direitos                                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO</b>            |             |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)</b>  | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| demais Receitas Previdenciárias                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)</b>   | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Aposentadorias   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensões  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

|   |             |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
|---|-------------|-------------|-------------|

| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> |                                     |                                     |   |  |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>  |                                     |                                     |   |  |
| <b>EXERCÍCIO <sup>3</sup></b>  | <b>Receitas Previdenciárias (a)</b> | <b>Despesas Previdenciárias (b)</b> | <b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b> | <b>Saldo Financeiro do Exercício do Exercício (d) = (d Anterior) + (c)</b> |
| 2021   | 0,00                                | 0,00                                | 0,00  | 119.095.459,85   |
| 2022   | 18.571.696,58                       | 20.501.890,96                       | (1.930.194,38)                              | 117.165.265,47   |
| 2023   | 19.100.899,03                       | 19.643.760,70                       | (542.861,67)                                | 116.622.403,80   |
| 2024   | 18.999.802,49                       | 18.913.576,07                       | 86.226,42                                   | 116.708.630,21   |
| 2025   | 18.057.374,05                       | 18.659.902,04                       | (602.527,99)                                | 116.106.102,22   |
| 2026   | 17.203.826,53                       | 18.132.395,39                       | (928.568,86)                                | 115.177.533,36   |



|      |               |               |                |                 |
|------|---------------|---------------|----------------|-----------------|
| 2027 | 16.360.250,18 | 17.734.760,75 | (1.374.510,57) | 113.803.022,80  |
| 2028 | 15.526.103,16 | 17.362.977,74 | (1.836.874,58) | 111.966.148,22  |
| 2029 | 14.660.854,17 | 17.291.535,15 | (2.630.680,98) | 109.335.467,23  |
| 2030 | 13.845.856,29 | 17.117.354,84 | (3.271.498,55) | 106.063.968,68  |
| 2031 | 13.136.612,64 | 16.685.794,44 | (3.549.181,80) | 102.514.786,89  |
| 2032 | 12.501.585,56 | 16.109.365,57 | (3.607.780,01) | 98.907.006,88   |
| 2033 | 11.859.839,71 | 15.632.671,99 | (3.772.832,28) | 95.134.174,60   |
| 2034 | 11.206.021,33 | 15.257.034,00 | (4.051.012,66) | 91.083.161,93   |
| 2035 | 10.615.792,26 | 14.760.041,02 | (4.144.248,76) | 86.938.913,17   |
| 2036 | 9.991.423,43  | 14.451.541,00 | (4.460.117,57) | 82.478.795,60   |
| 2037 | 9.410.537,65  | 14.076.207,75 | (4.665.670,10) | 77.813.125,50   |
| 2038 | 8.811.736,24  | 13.817.961,10 | (5.006.224,86) | 72.806.900,65   |
| 2039 | 8.208.144,48  | 13.639.151,32 | (5.431.006,84) | 67.375.893,81   |
| 2040 | 7.713.941,13  | 13.202.209,86 | (5.488.268,74) | 61.887.625,08   |
| 2041 | 7.217.285,45  | 12.827.468,37 | (5.610.182,92) | 56.277.442,16   |
| 2042 | 6.744.360,57  | 12.458.070,09 | (5.713.709,51) | 50.563.732,65   |
| 2043 | 6.380.231,68  | 11.841.402,76 | (5.461.171,07) | 45.102.561,57   |
| 2044 | 6.021.138,03  | 11.276.362,46 | (5.255.224,43) | 39.847.337,14   |
| 2045 | 5.688.246,80  | 10.705.150,94 | (5.016.904,14) | 34.830.433,00   |
| 2046 | 5.388.491,81  | 10.112.434,11 | (4.723.942,30) | 30.106.490,70   |
| 2047 | 5.074.832,71  | 9.610.997,33  | (4.536.164,62) | 25.570.326,08   |
| 2048 | 4.797.061,15  | 9.071.022,70  | (4.273.961,55) | 21.296.364,54   |
| 2049 | 4.538.006,40  | 8.536.043,73  | (3.998.037,33) | 17.298.327,21   |
| 2050 | 4.261.314,57  | 8.111.921,33  | (3.850.606,76) | 13.447.720,45   |
| 2051 | 4.005.996,39  | 7.676.542,32  | (3.670.545,93) | 9.777.174,52    |
| 2052 | 3.794.522,48  | 7.178.182,41  | (3.383.659,93) | 6.393.514,60    |
| 2053 | 3.601.569,65  | 6.686.038,45  | (3.084.468,80) | 3.309.045,79    |
| 2054 | 3.412.255,57  | 6.233.979,28  | (2.821.723,71) | 487.322,08      |
| 2055 | 3.248.581,51  | 5.767.711,16  | (2.519.129,64) | (2.031.807,56)  |
| 2056 | 385.506,22    | 5.325.187,72  | (4.939.681,50) | (6.971.489,06)  |
| 2057 | 337.650,60    | 4.895.774,19  | (4.558.123,59) | (11.529.612,65) |
| 2058 | 295.848,83    | 4.488.242,66  | (4.192.393,83) | (15.722.006,48) |
| 2059 | 258.027,90    | 4.105.483,47  | (3.847.455,57) | (19.569.462,05) |
| 2060 | 228.074,62    | 3.736.753,87  | (3.508.679,25) | (23.078.141,31) |
| 2061 | 197.962,64    | 3.401.118,06  | (3.203.155,42) | (26.281.296,73) |
| 2062 | 175.922,47    | 3.075.764,10  | (2.899.841,64) | (29.181.138,37) |
| 2063 | 155.904,22    | 2.774.629,10  | (2.618.724,88) | (31.799.863,24) |
| 2064 | 137.771,57    | 2.497.208,86  | (2.359.437,29) | (34.159.300,54) |
| 2065 | 121.392,11    | 2.242.351,18  | (2.120.959,08) | (36.280.259,61) |
| 2066 | 106.638,82    | 2.008.883,63  | (1.902.244,81) | (38.182.504,42) |
| 2067 | 93.387,64     | 1.795.498,69  | (1.702.111,05) | (39.884.615,47) |
| 2068 | 81.519,97     | 1.600.929,65  | (1.519.409,68) | (41.404.025,15) |
| 2069 | 70.920,09     | 1.423.886,52  | (1.352.966,43) | (42.756.991,58) |
| 2070 | 61.475,90     | 1.263.088,95  | (1.201.613,05) | (43.958.604,63) |

|      |           |              |                |                 |
|------|-----------|--------------|----------------|-----------------|
| 2071 | 53.082,34 | 1.117.307,41 | (1.064.225,07) | (45.022.829,70) |
| 2072 | 45.643,51 | 985.353,35   | (939.709,84)   | (45.962.539,55) |
| 2073 | 39.071,73 | 866.089,98   | (827.018,25)   | (46.789.557,79) |
| 2074 | 33.286,91 | 758.472,88   | (725.185,97)   | (47.514.743,77) |
| 2075 | 28.214,73 | 661.563,34   | (633.348,61)   | (48.148.092,38) |
| 2076 | 23.785,94 | 574.514,81   | (550.728,87)   | (48.698.821,24) |
| 2077 | 19.936,07 | 496.559,77   | (476.623,70)   | (49.175.444,95) |
| 2078 | 16.605,54 | 427.008,79   | (410.403,25)   | (49.585.848,19) |
| 2079 | 13.739,48 | 365.230,65   | (351.491,17)   | (49.937.339,36) |
| 2080 | 11.286,96 | 310.625,78   | (299.338,82)   | (50.236.678,18) |
| 2081 | 9.200,54  | 262.622,94   | (253.422,40)   | (50.490.100,58) |
| 2082 | 7.437,13  | 220.677,18   | (213.240,05)   | (50.703.340,64) |
| 2083 | 5.957,94  | 184.252,87   | (178.294,93)   | (50.881.635,57) |
| 2084 | 4.727,26  | 152.833,50   | (148.106,24)   | (51.029.741,82) |
| 2085 | 3.712,17  | 125.912,79   | (122.200,62)   | (51.151.942,43) |
| 2086 | 2.882,68  | 102.971,47   | (100.088,79)   | (51.252.031,22) |
| 2087 | 2.211,48  | 83.518,02    | (81.306,54)    | (51.333.337,76) |
| 2088 | 1.674,22  | 67.120,16    | (65.445,94)    | (51.398.783,70) |
| 2089 | 1.249,38  | 53.405,07    | (52.155,69)    | (51.450.939,39) |
| 2090 | 917,64    | 42.030,91    | (41.113,27)    | (51.492.052,66) |
| 2091 | 661,73    | 32.677,51    | (32.015,78)    | (51.524.068,43) |
| 2092 | 466,92    | 25.061,06    | (24.594,14)    | (51.548.662,57) |
| 2093 | 321,14    | 18.931,93    | (18.610,79)    | (51.567.273,36) |
| 2094 | 214,55    | 14.067,85    | (13.853,30)    | (51.581.126,67) |
| 2095 | 138,79    | 10.270,05    | (10.131,26)    | (51.591.257,93) |
| 2096 | 86,66     | 7.356,06     | (7.269,40)     | (51.598.527,33) |

FONTES:

- RREO - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Semestre Jul-Dez/2020 (publicação 05/08/2021)
- RREO - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Semestre Jul-Dez/2021 (publicação 31/01/2022)
- Relatório da Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV.

Relatório data base: 31/12/2021. Versão 01. Data do relatório: 07/03/2022. Atuário: Guilherme Thadeu Lorenzi Walter. MIBA nº 2.091

NOTAS:

- 1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2) O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 3) A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, para o qual é apresentado o saldo financeiro do exercício em 31 de dezembro.

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO G**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Ano de Referência: 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO      | MODALIDADE          | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO  | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                     |                     | COMPENSAÇÃO                            |
|--------------|---------------------|---|------------------------------|---------------------|---------------------|--|
|              |                     |   | 2023                         | 2024                | 2025                |  |
| IPTU         | Isenção             | Agricultor, Aposentados, Pensionistas, Assalariados, Deficientes, Entidades s/ Fins Lucrativos e Patrimônio Histórico | 120.336,69                   | 142.586,47          | 167.232,12          | Lei Complementar 142/1998 <sup>1</sup> |
| Taxas        | Isenção             | Alvará de Licença de Localização e Funcionamento p/ MEIs e Entidades s/ Fins Lucrativos                               | 1.375.151,40                 | 1.629.411,50        | 1.911.050,49        | Lei Complementar 142/1998 <sup>2</sup> |
| ISS          | Isenção             | Transporte Coletivo Municipal Rodoviário  | 155.491,66                   | 184.241,46          | 216.087,05          | Lei Complementar 513/2018 <sup>3</sup> |
| Dívida Ativa | Remissão de débitos |   | -                            | -                   | -                   | -                                      |
| <b>TOTAL</b> |                     |   | <b>1.650.979,75</b>          | <b>1.956.239,43</b> | <b>2.294.369,66</b> |  |

FONTE: Departamento de Tributação/ Departamento de Contabilidade/ Município de Timbó.

NOTA:

1) As renúncias de receitas impactadas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 foram realizadas consoante o art. 14 da LRF nº 101/2000, para tanto, foram consideradas na estimativa de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias e serão também consideradas na elaboração da Lei Orçamentária Anual, na forma do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso os valores das renúncias de receitas ultrapassem os valores projetados, deverá ser respeitado o art. 11º da LDO como medida de compensação até o limite dos valores excedentes.

<sup>1</sup> IPTU Previsão Legal: Lei Complementar Municipal nº 142/1998, incisos I, III, V, VI do art. 236 e § 4º do art. 238.

<sup>2</sup> Taxas Previsão Legal: Lei Complementar Municipal nº 142/1998, art. 321.

<sup>3</sup> ISS Previsão Legal: Lei Complementar Municipal 513/2018.

## ANEXO I - DEMONSTRATIVO H

### MUNICÍPIO DE TIMBÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO Ano de Referência: 2023

Segundo os § 2º e 3º do art. 17 da LRF, para que se possa criar ou expandir uma DOCC, deve haver redução permanente de despesa ou aumento permanente de receita, sendo o último definido como o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Considera-se ampliação da base de cálculo, por sua vez, o aumento na base econômica da receita derivado de medidas legislativas ou de mudanças macroeconômicas. Assim, para estimar o aumento permanente de receita derivado do crescimento real da atividade econômica, considerou-se o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto (PIB), utilizado para projeção das receitas futuras do Município.

Importante ressaltar que o aumento nominal da remuneração dos servidores públicos do Município, correspondente à variação da Inflação Média Anual (IPCA) acumulada nos últimos doze meses que antecedem a data base da revisão geral anual, feita de forma a manter o poder de compra da remuneração em questão, conforme previsto no art. 7º, inciso IV e art. 37º, inciso X, da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória. Isso ocorre por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente de receita.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 3.001.515,70 milhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS   | Valor Previsto para 2022 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | 3.935.159,96             |
| (-) Transferências Constitucionais <sup>1</sup>   | 0,00                     |
| (-) Destinação Constitucional para Educação (25%) | 587.330,66               |
| (-) Destinação Constitucional para Saúde (15%)    | 346.313,60               |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 3.001.515,70             |
| Redução Permanente de Despesa (II)                | 0,00                     |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | 3.001.515,70             |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 0,00                     |
| Novas DOCC  | 0,00                     |
| Novas DOCC geradas por PPP                        | 0,00                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 3.001.515,70             |

Nota:

1) As receitas com aumento permanente não são base para a formação do retorno de FUNDEB.

2) O impacto das DOCC será acrescido até o limite do artigo 12 desta lei que podem chegar a 20% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2022.

<sup>1</sup>Não se aplica aos municípios (MDF 13ª Edição, 2022)

Cabe ressaltar, conforme preceitua o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF em sua 13ª edição, nas páginas 158 e 159, que o resultado do demonstrativo em tela é tão somente indicativo:

“Sobre a interpretação do demonstrativo em questão, é fundamental esclarecer que o resultado por ele apresentado é meramente

indicativo, no seguinte sentido: i) Se o resultado for negativo, interpreta-se como um alerta para a criação de novas DOCC; e ii) Se o resultado for positivo, significa que, provavelmente, há espaço para a criação de novas DOCC. No entanto, não se pode dizer que o valor apresentado é o valor de DOCC que deverá ser reduzido, no caso de sinal negativo, ou poderá ser aumentado, no caso oposto. Isso porque os valores apresentados no quadro que integra o presente demonstrativo são visões parciais dos valores nominais dos agregados de receitas e despesas, oriundas de uma decomposição teórica desses valores, a fim de que o demonstrativo reflita os conceitos de aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, conforme o art. 17 da LRF. Ademais, nem sempre é possível realizar tais decomposições. Desse modo, além de a visão dos valores ser parcial, não se engloba todo o conjunto das receitas primárias e das despesas obrigatórias, mas apenas os mais significativos, dada a referida limitação metodológica”.



ANEXO II - DEMONSTRATIVO I

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DA PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA DE 2023 A 2025**  
**PREVISÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM**  
 Ano de Referência: 2023

R\$ 1,00

| Classificação         | Especificação da Receita                       | Realizado              | Previsão para os exercícios a que se refere a Proposta |                        |                        |
|-----------------------|--|------------------------|--|------------------------|------------------------|
|                       |  | 2021                   | 2023   | 2024                   | 2025                   |
|                       | <b>Receita Orçamentária Total</b>              | <b>248.490.098,02</b>  | <b>316.078.600,00</b>                                  | <b>291.004.000,00</b>  | <b>284.840.000,00</b>  |
| <b>1.0.0.0.0.0.00</b> | <b>Receitas Correntes</b>                      | <b>216.259.675,50</b>  | <b>225.429.100,00</b>                                  | <b>212.999.500,00</b>  | <b>221.214.000,00</b>  |
| 1.1.0.0.0.0.00        | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria    | 44.287.963,96          | 51.531.200,00  | 48.651.300,00          | 49.859.300,00          |
| 1.2.0.0.0.0.00        | Contribuições                                  | 10.557.743,36          | 12.081.500,00  | 11.602.700,00          | 12.118.000,00          |
| 1.3.0.0.0.0.00        | Receita Patrimonial                            | 11.844.861,36          | 6.684.266,25   | 5.083.000,42           | 5.358.477,92           |
| 1.4.0.0.0.0.00        | Receita Agropecuária                           | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| 1.5.0.0.0.0.00        | Receita Industrial                             | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| 1.6.0.0.0.0.00        | Receita de Serviços                            | 10.054.467,06          | 10.350.000,00  | 10.600.000,00          | 11.400.000,00          |
| 1.7.0.0.0.0.00        | Transferências Correntes                       | 133.610.105,95         | 141.910.273,26   | 133.762.816,13         | 138.996.278,63         |
| 1.9.0.0.0.0.00        | Outras Receitas Correntes                      | 5.904.533,81           | 2.871.860,49   | 3.299.683,45           | 3.481.943,45           |
| <b>2.0.0.0.0.0.00</b> | <b>Receitas de Capital</b>                     | <b>16.073.657,60</b>   | <b>67.615.000,00</b>                                   | <b>56.975.000,00</b>   | <b>41.886.000,00</b>   |
| 2.1.0.0.0.0.00        | Operações de Crédito                           | 13.364.931,98          | 33.000.000,00  | 29.600.000,00          | 16.600.000,00          |
| 2.2.0.0.0.0.00        | Alienação de Bens                              | 596.506,91             | 150.000,00   | 150.000,00             | 150.000,00             |
| 2.3.0.0.0.0.00        | Amortização de Empréstimos                     | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| 2.4.0.0.0.0.00        | Transferências de Capital                      | 2.112.218,71           | 34.465.000,00  | 27.225.000,00          | 25.136.000,00          |
| 2.9.0.0.0.0.00        | Outras Receitas de Capital                     | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>7.0.0.0.0.0.00</b> | <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>  | <b>16.156.764,92</b>   | <b>23.034.500,00</b>                                   | <b>21.029.500,00</b>   | <b>21.740.000,00</b>   |
| 7.1.0.0.0.0.00        | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria    | 39.726,15              | 45.000,00  | 65.000,00              | 65.000,00              |
| 7.2.0.0.0.0.00        | Receita de Contribuições                       | 15.922.610,42          | 22.834.500,00  | 20.729.500,00          | 21.440.000,00          |
| 7.6.0.0.0.0.00        | Receita de Serviços                            | 194.428,35             | 155.000,00   | 235.000,00             | 235.000,00             |
| 7.9.0.0.0.0.00        | Outras Receitas                                | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| <b>8.0.0.0.0.0.00</b> | <b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>            |
| <b>9.0.0.0.0.0.00</b> | <b>Dedução da Receita</b>                      | <b>(23.619.799,98)</b> | <b>(18.932.600,00)</b>                                 | <b>(17.634.000,00)</b> | <b>(18.280.000,00)</b> |
|                       | <b>Receita Orçamentária Líquida Total</b>      | <b>224.870.298,04</b>  | <b>297.146.000,00</b>                                  | <b>273.370.000,00</b>  | <b>266.560.000,00</b>  |

Fonte: IPM Sistemas Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ANEXO II - DEMONSTRATIVO J

**PREVISÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

| Classificação  | Especificação da Despesa           | Realizado <sup>1</sup> | Previsão para os exercícios a que se refere a Proposta |                       |                       |
|----------------|------------------------------------|------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
|                |                                    | 2021                   | 2023   | 2024                  | 2025                  |
|                | <b>Despesa Orçamentária Total</b>  | <b>214.669.516,36</b>  | <b>297.146.000,00</b>                                  | <b>273.370.000,00</b> | <b>266.560.000,00</b> |
| 3.0.0.0.0.0.00 | Despesas Correntes (Exceto Intra)  | 160.960.981,27         | 183.887.529,81   | 172.930.335,26        | 179.267.797,67        |
| 4.0.0.0.0.0.00 | Despesas de Capital (Exceto Intra) | 37.544.579,03          | 89.716.907,55  | 78.773.457,84         | 65.166.992,23         |
|                | Despesas Intra-Orçamentárias       | 16.163.956,06          | 18.951.862,64  | 19.919.206,90         | 21.116.210,10         |
| 9.0.0.0.0.0.00 | Reserva de Contingência RPPS       | -                      | 4.469.200,00   | 1.627.000,00          | 879.000,00            |
| 9.0.0.0.0.0.00 | Reserva de Contingência            | -                      | 120.500,00   | 120.000,00            | 130.000,00            |

Fonte: IPM Sistemas Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Nota: <sup>1</sup> Despesas empenhadas até 31/12/2022.

## ANEXO II - DEMONSTRATIVO K

### MUNICÍPIO DE TIMBÓ

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DA PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA DE 2023 A 2025

#### METODOLOGIA E PREMISSAS PARA PROJEÇÃO DAS RECEITAS PARA 2023 A 2025

Ano de Referência: 2023

Na previsão das receitas para o triênio 2023 a 2025, foram analisados contextos que abrangem a esfera federal, estadual e municipal, comportamento da arrecadação das receitas em exercícios anteriores e principalmente a singularidade do exercícios de 2020 e 2021, que em decorrência da pandemia do Covid-19, acabou por trazer um comportamento atípico na arrecadação em ambos os exercícios, e ainda, foi considerado o cenário geopolítico e suas consequências dentro da arrecadação no exercício de 2022 e possíveis reflexos para o exercício de 2023.

Na análise das receitas correntes arrecadadas pelo Município no exercício de 2021, deduzidos os valores recebidos excepcionalmente para enfrentamento da pandemia e os valores de receitas intraorçamentárias, que são as transferências entre entidades do Município, pôde ser observado um crescimento na arrecadação na casa dos 11,70%, mas que ao ser deduzida a inflação oficial do ano de 2021 (IPCA 2021, 10,06%), observou-se um crescimento para o exercício de 2021 de aproximadamente 1,64%.

Para o exercício de 2022, com o advento da crise europeia ocasionada pela guerra Rússia-Ucrânia que gerou impactos globais devido ao fato de ambos os países serem grandes produtores de commodities, o governo brasileiro se viu forçado a adotar medidas para combater a inflação, e entre outras ações, interviu na arrecadação dos estados através de lei que regulamentou teto para cobrança de ICMS sobre itens essenciais, com objetivo de combater a inflação sobre os combustíveis, gás e energia.

Esta interferência federal na arrecadação dos estados vai indiretamente impactar na arrecadação municipal, visto a cota-parte constitucional que o Município recebe tanto da União quanto do Estado, e devido ao fato de ser uma medida recente, promulgada em 23 de junho de 2022 apenas, ainda não é possível mensurar seu impacto para o presente exercício bem como para os exercícios seguintes.

Embora o alívio momentâneo na inflação, ainda há muitas incertezas para os próximos exercícios tendo em vista o cenário mundial, corroborando com estas expectativas, o Banco Central do Brasil – BACEN em seu Relatório Fócus do dia 29/07/2022 revisou para cima o IPCA para os anos de 2023 e 2024, e revisou para baixo a projeção do PIB para os mesmos anos.

Diante disso, adotou-se a cautela na projeção das receitas do Município para o período de 2023 a 2025, sendo abordada a singularidade de cada receita foram observados os seguintes aspectos: arrecadação histórica; projeções de crescimento do Estado; projeções de crescimento do País; índices inflacionários para o período; e, possíveis fatores adversos do cenário geopolítico. Tendo em vista esta análise, decidiu-se por manter o planejamento adotado no PPA 2022-2025 para os exercícios de 2024 e 2025, e realizar alterações pontuais para o exercício de 2023. Informações e índices conforme o quadro abaixo:

#### Parâmetros e Projeções para os principais agregados e variáveis - 2022 a 2025

| Especificação  | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       |
|--|------------|------------|------------|------------|
| Inflação Oficial (IPCA acumulado - variação % anual)                   | 8,56%      | 4,24%      | 3,18%      | 3,00%      |
| PIB Nacional Crescimento Real - % anual (variação - inflação)          | 1,43%      | 0,82%      | 2,00%      | 2,03%      |
| PIB de Santa Catarina (R\$ em milhões, projeção em valores correntes)  | 425.746,99 | 447.813,07 | 471.157,57 | 494.998,14 |
| PIB de Santa Catarina (variação % anual)                               | 6,97%      | 5,18%      | 5,21%      | 5,06%      |
| PIB de Santa Catarina Crescimento Real - % anual (variação - inflação) | -1,59%     | 0,94%      | 2,03%      | 2,06%      |

|   |           |           |           |           |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Receita Corrente Líquida de Santa Catarina (R\$ em milhões, projeção) | 35.030,00 | 38.632,00 | 41.233,00 | 43.961,00 |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|

Fontes: IBGE (Sistema de Contas Nacionais); Senado Federal (Relatório RAF - 15/06/2022); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE (Boletim Econômico-Fiscal - Julho/2022); Projeto de Lei Ordinária nº 081.7/2022, Estado de Santa Catarina (LDO-SC 2023).

Vale frisar que na presente lei, disposto no § 3º do Art. 3º, havendo significativa mudança na conjectura econômica, arrecadação e execução do orçamento do exercício de 2022, parâmetros estes utilizados para a estimativa das receitas correntes consolidadas, as metas para os exercícios de 2023 a 2025 poderão ser ajustadas.





**ANEXO III**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DA PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA 2023, 2024 e 2025**  
 Ano de Referência: 2023

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | Previsão para os exercícios a que se refere a Proposta |                       |                       |
|--|--|-----------------------|-----------------------|
|  | 2023   | 2024                  | 2025                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                      | <b>225.429.100,00</b>                                  | <b>212.999.500,00</b> | <b>221.214.000,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        | 51.531.200,00  | 48.651.300,00         | 49.859.300,00         |
| IPTU   | 14.478.000,00  | 14.517.000,00         | 15.103.000,00         |
| ISS  | 17.580.000,00  | 13.750.000,00         | 13.820.000,00         |
| ITBI   | 5.212.500,00   | 5.413.000,00          | 5.613.500,00          |
| IRRF   | 5.700.000,00   | 5.275.924,47          | 5.363.500,00          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 | 8.560.700,00   | 9.695.375,53          | 9.959.300,00          |
| Contribuições  | 12.081.500,00  | 11.602.700,00         | 12.118.000,00         |
| Receita Patrimonial  | 6.684.266,25   | 5.083.000,42          | 5.358.477,92          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                | 6.322.266,25   | 4.713.400,42          | 4.967.477,92          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                       | 362.000,00   | 369.600,00            | 391.000,00            |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita de Serviços  | 10.350.000,00  | 10.600.000,00         | 11.400.000,00         |
| Transferências Correntes   | 141.910.273,26   | 133.762.816,13        | 138.996.278,63        |
| Cota-Parte do FPM  | 41.100.000,00  | 33.000.000,00         | 34.200.000,00         |
| Cota-Parte do ICMS   | 48.000.000,00  | 50.000.000,00         | 52.000.000,00         |
| Cota-Parte do IPVA   | 8.000.000,00   | 7.500.000,00          | 7.700.000,00          |
| Cota-Parte do ITR  | 13.000,00  | 10.000,00             | 10.000,00             |
| Transferências da LC 87/1996                                       | 0,00   | 0,00                  | 0,00                  |
| Transferências da LC 61/1989                                       | 650.000,00   | 660.000,00            | 690.000,00            |
| Transferências do FUNDEB   | 30.062.000,00  | 29.219.000,00         | 30.920.000,00         |
| Outras Transferências Correntes                                    | 14.085.273,26  | 13.373.816,13         | 13.476.278,63         |
| Outras Receitas Correntes  | 2.871.860,49   | 3.299.683,45          | 3.481.943,45          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>30.470.600,00</b>                                   | <b>27.763.000,00</b>  | <b>28.840.000,00</b>  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência                   | 6.109.000,00   | 5.501.000,00          | 5.681.000,00          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência                      | 350.000,00   | 362.000,00            | 374.000,00            |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários <sup>1</sup> | 5.079.000,00   | 4.266.000,00          | 4.505.000,00          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB                         | 18.932.600,00  | 17.634.000,00         | 18.280.000,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>                   | <b>194.958.500,00</b>                                  | <b>185.236.500,00</b> | <b>192.374.000,00</b> |

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

Nota: <sup>1</sup> Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, válido para o exercício financeiro de 2023, os rendimentos de aplicações de recursos previdenciários devem ser deduzidos do cômputo da RCL. (MDF. 13ª Edição, 2022, Pg. 222)

## ANEXO IV

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
Ano de Referência: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES   |                   | PROVIDÊNCIAS  |                   |
|---|-------------------|---|-------------------|
| Descrição   | Valor             | Descrição   | Valor             |
| Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade e ou emergência. (Intemperes) | 70.500,00         | Abertura de Crédito Adicional a partir das Reservas de Contingência | 70.500,00         |
| Outros Passivos Contingentes  | 50.000,00         | Abertura de Crédito Adicional a partir da Reservas de Contingências | 50.000,00         |
| <b>SUBTOTAL (Ia)</b>  | <b>120.500,00</b> | <b>SUBTOTAL (Ib)</b>  | <b>120.500,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                     | PROVIDÊNCIAS   |                     |
|---|---------------------|--|---------------------|
| Descrição   | Valor               | Descrição  | Valor               |
| Frustração de Arrecadação do Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Timbó | 4.469.200,00        | Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência do TIMBOPREV | 4.469.200,00        |
| Restituição de Tributos a Maior   |                     |  |                     |
| Discrepância de Projeções:  |                     |  |                     |
| Outros Riscos Fiscais   |                     |  |                     |
| <b>SUBTOTAL (IIa)</b>   | <b>4.469.200,00</b> | <b>SUBTOTAL (IIb)</b>  | <b>4.469.200,00</b> |
| <b>TOTAL (III = Ia + IIa)</b>   | <b>4.589.700,00</b> | <b>TOTAL (III = Ib + IIb)</b>  | <b>4.589.700,00</b> |

ANEXO V

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DO PLANEJAMENTO DE RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023  
 RECEITAS EM NÍVEL ANALÍTICO  
 Ano de Referência: 2023

| Receitas  | Conta                | Tipo | Valor          | %      |
|---|----------------------|------|----------------|--------|
| Receita Orçamentária  | 40000000000000000000 | S    | 316.078.600,00 | 106,37 |
| Receitas correntes  | 41000000000000000000 | S    | 225.429.100,00 | 75,86  |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria   | 41100000000000000000 | S    | 51.531.200,00  | 17,34  |
| Impostos  | 41110000000000000000 | S    | 42.970.500,00  | 14,46  |
| Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza   | 41113000000000000000 | S    | 5.700.000,00   | 1,92   |
| Imposto sobre a renda - retido na fonte   | 41113030000000000000 | S    | 5.700.000,00   | 1,92   |
| Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho  | 41113031000000000000 | S    | 5.400.000,00   | 1,82   |
| Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal  | 41113031100000000000 | A    | 5.400.000,00   | 1,82   |
| Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos  | 41113034000000000000 | S    | 300.000,00     | 0,10   |
| Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal  | 41113034100000000000 | A    | 300.000,00     | 0,10   |
| Impostos específicos de estados/df municípios   | 41118000000000000000 | S    | 37.270.500,00  | 12,54  |
| Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios  | 41118010000000000000 | S    | 19.690.500,00  | 6,63   |
| Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana  | 41118011000000000000 | S    | 14.478.000,00  | 4,87   |
| Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal  | 41118011100000000000 | A    | 12.700.000,00  | 4,27   |
| Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros   | 41118011200000000000 | A    | 48.000,00      | 0,02   |
| Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa   | 41118011300000000000 | A    | 1.400.000,00   | 0,47   |
| Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros                                | 41118011400000000000 | A    | 330.000,00     | 0,11   |
| Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis                                 | 41118014000000000000 | S    | 5.212.500,00   | 1,75   |
| Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal                     | 41118014100000000000 | A    | 5.200.000,00   | 1,75   |
| Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros                | 41118014200000000000 | A    | 7.500,00       | 0,00   |
| Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa                  | 41118014300000000000 | A    | 4.000,00       | 0,00   |
| Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros | 41118014400000000000 | A    | 1.000,00       | 0,00   |
| Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços   | 41118020000000000000 | S    | 17.580.000,00  | 5,92   |
| Imposto sobre serviços de qualquer natureza   | 41118023000000000000 | S    | 17.580.000,00  | 5,92   |
| Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal   | 41118023100000000000 | A    | 16.600.000,00  | 5,59   |
| Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros  | 41118023200000000000 | A    | 160.000,00     | 0,05   |
| Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa  | 41118023300000000000 | A    | 650.000,00     | 0,22   |
| Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros   | 41118023400000000000 | A    | 170.000,00     | 0,06   |
| Taxas   | 41120000000000000000 | S    | 8.071.200,00   | 2,72   |
| Taxas pelo exercício do poder de polícia  | 41121000000000000000 | S    | 2.549.000,00   | 0,86   |
| Taxas de inspeção, controle e fiscalização  | 41121010000000000000 | S    | 2.549.000,00   | 0,86   |
| Taxas de inspeção, controle e fiscalização  | 41121011000000000000 | S    | 2.549.000,00   | 0,86   |
| Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal  | 41121011100000000000 | S    | 2.458.000,00   | 0,83   |
| TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL V010000  | 41121011102000000000 | A    | 1.678.000,00   | 0,56   |
| TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL V 01000002  | 41121011104000000000 | A    | 780.000,00     | 0,26   |
| Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros   | 41121011200000000000 | S    | 6.000,00       | 0,00   |
| Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros V010000   | 41121011201000000000 | A    | 6.000,00       | 0,00   |
| Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa   | 41121011300000000000 | S    | 65.000,00      | 0,02   |
| Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa V 0100000   | 41121011301000000000 | A    | 65.000,00      | 0,02   |
| Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros  | 41121011400000000000 | S    | 20.000,00      | 0,01   |
| Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros V010000                                      | 41121011401000000000 | A    | 20.000,00      | 0,01   |
| Taxas pela prestação de serviços  | 41122000000000000000 | S    | 5.147.200,00   | 1,73   |
| Taxas pela prestação de serviços  | 41122010000000000000 | S    | 5.147.200,00   | 1,73   |
| Taxas pela prestação de serviços  | 41122011000000000000 | S    | 5.147.200,00   | 1,73   |

|   |                     |   |               |      |
|---|---------------------|---|---------------|------|
| Taxas pela prestação de serviços - principal  | 4112201110000000000 | S | 4.995.000,00  | 1,68 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL V 010000   | 4112201110200000000 | A | 385.000,00    | 0,13 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL V020000  | 4112201110300000000 | A | 4.610.000,00  | 1,55 |
| Taxas pela prestação de serviços - multas e juros   | 4112201120000000000 | S | 19.200,00     | 0,01 |
| Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - V100000   | 4112201120100000000 | A | 1.200,00      | 0,00 |
| Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - V200000   | 4112201120200000000 | A | 18.000,00     | 0,01 |
| Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa   | 4112201130000000000 | S | 114.000,00    | 0,04 |
| Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - v100000   | 4112201130100000000 | A | 44.000,00     | 0,01 |
| Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - V200000   | 4112201130200000000 | A | 70.000,00     | 0,02 |
| Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros                                    | 4112201140000000000 | S | 19.000,00     | 0,01 |
| Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros - V1000000                         | 4112201140100000000 | A | 17.000,00     | 0,01 |
| Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros - V200000                          | 4112201140200000000 | A | 2.000,00      | 0,00 |
| Taxas - específicas de estados, df e municípios   | 4112800000000000000 | S | 375.000,00    | 0,13 |
| Taxas de inspeção, controle e fiscalização  | 4112801000000000000 | S | 375.000,00    | 0,13 |
| Taxa de fiscalização de vigilância sanitária  | 4112801100000000000 | S | 375.000,00    | 0,13 |
| Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal   | 4112801110000000000 | A | 275.000,00    | 0,09 |
| Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa   | 4112801130000000000 | A | 100.000,00    | 0,03 |
| Contribuição de melhoria  | 4113000000000000000 | S | 489.500,00    | 0,16 |
| Contribuição de melhoria - específica e/m   | 4113800000000000000 | S | 489.500,00    | 0,16 |
| Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares                                   | 4113804000000000000 | S | 489.500,00    | 0,16 |
| Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares                                   | 4113804100000000000 | S | 489.500,00    | 0,16 |
| Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal                       | 4113804110000000000 | A | 270.000,00    | 0,09 |
| Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros de mora          | 4113804120000000000 | A | 2.500,00      | 0,00 |
| Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas           | 4113804170000000000 | A | 180.000,00    | 0,06 |
| Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - juros de mora    | 4113804180000000000 | A | 37.000,00     | 0,01 |
| Contribuições   | 4120000000000000000 | S | 12.081.500,00 | 4,07 |
| Contribuições sociais   | 4121000000000000000 | S | 8.481.500,00  | 2,85 |
| Contribuição para fundos de assistência médica  | 4121600000000000000 | S | 2.259.500,00  | 0,76 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis                                   | 4121603000000000000 | S | 2.259.500,00  | 0,76 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis                                   | 4121603100000000000 | S | 2.259.500,00  | 0,76 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - principal                       | 4121603110000000000 | S | 2.259.500,00  | 0,76 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - PREFEITURA                      | 4121603110200000000 | A | 280.000,00    | 0,09 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO DE SAÚDE                  | 4121603110300000000 | A | 250.000,00    | 0,08 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL        | 4121603110400000000 | A | 42.000,00     | 0,01 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO DE EDUCAÇÃO               | 4121603110500000000 | A | 720.000,00    | 0,24 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDAÇÃO DE ESPORTES            | 4121603110600000000 | A | 5.000,00      | 0,00 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO   | 4121603110700000000 | A | 8.000,00      | 0,00 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - CÂMARA                          | 4121603110800000000 | A | 15.000,00     | 0,01 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - SAMAE                           | 4121603110900000000 | A | 98.000,00     | 0,03 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO DE TRANSITO               | 4121603111000000000 | A | 20.000,00     | 0,01 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO MEIO AMBIENTE             | 4121603111100000000 | A | 8.500,00      | 0,00 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO DIR. DIRETOS              | 4121603111200000000 | A | 3.000,00      | 0,00 |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - TIMBOPREV                       | 4121603111300000000 | A | 810.000,00    | 0,27 |
| Contribuições sociais específicas de estados, df, municípios  | 4121800000000000000 | S | 6.222.000,00  | 2,09 |
| Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de Est/DF/Mun | 4121801000000000000 | S | 6.109.000,00  | 2,06 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo   | 4121801100000000000 | S | 5.861.000,00  | 1,97 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo -Principal  | 4121801110000000000 | S | 5.861.000,00  | 1,97 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Prefeitura  | 4121801110100000000 | A | 916.000,00    | 0,31 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Saúde   | 4121801110200000000 | A | 1.446.000,00  | 0,49 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assistência Social                                      | 4121801110300000000 | A | 137.000,00    | 0,05 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Educação  | 4121801110400000000 | A | 2.873.000,00  | 0,97 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Esporte   | 4121801110500000000 | A | 21.000,00     | 0,01 |

|  |                     |   |              |      |
|--|---------------------|---|--------------|------|
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - FCT  | 4121801110600000000 | A | 20.000,00    | 0,01 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Câmara   | 4121801110700000000 | A | 89.000,00    | 0,03 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - SAMAE  | 4121801110800000000 | A | 240.000,00   | 0,08 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Trânsito   | 4121801110900000000 | A | 50.000,00    | 0,02 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - TIMBÓPREV  | 4121801111000000000 | A | 34.000,00    | 0,01 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Dir.Dif.   | 4121801111100000000 | A | 15.000,00    | 0,01 |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Meio Ambiente  | 4121801111200000000 | A | 20.000,00    | 0,01 |
| CPSSS do Servidor Civil Inativo  | 4121801200000000000 | S | 240.000,00   | 0,08 |
| CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal  | 4121801210000000000 | A | 240.000,00   | 0,08 |
| CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas   | 4121801300000000000 | S | 8.000,00     | 0,00 |
| CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal   | 4121801310000000000 | A | 8.000,00     | 0,00 |
| Cpsss patronal - servidor civil - especifico de est/df/mun   | 4121803000000000000 | S | 113.000,00   | 0,04 |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo  | 4121803100000000000 | S | 113.000,00   | 0,04 |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal  | 4121803110000000000 | S | 113.000,00   | 0,04 |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo (Timboprev)  | 4121803110100000000 | A | 53.000,00    | 0,02 |
| Cpsss patronal- Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial (Timboprev)       | 4121803110200000000 | A | 60.000,00    | 0,02 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                                       | 4124000000000000000 | S | 3.600.000,00 | 1,21 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                                       | 4124000100000000000 | S | 3.600.000,00 | 1,21 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal                           | 4124000110000000000 | A | 3.600.000,00 | 1,21 |
| Receita patrimonial  | 4130000000000000000 | S | 6.684.266,25 | 2,25 |
| Exploração do patrimônio imobiliário do estado   | 4131000000000000000 | S | 358.000,00   | 0,12 |
| Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação                                     | 4131001000000000000 | S | 178.000,00   | 0,06 |
| Aluguéis e arrendamentos   | 4131001100000000000 | S | 178.000,00   | 0,06 |
| Aluguéis e arrendamentos - principal   | 4131001110000000000 | A | 178.000,00   | 0,06 |
| Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos             | 4131002000000000000 | S | 180.000,00   | 0,06 |
| Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos             | 4131002100000000000 | S | 180.000,00   | 0,06 |
| Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal | 4131002110000000000 | A | 180.000,00   | 0,06 |
| Valores mobiliários  | 4132000000000000000 | S | 6.322.266,25 | 2,13 |
| Juros e correções monetárias   | 4132100000000000000 | S | 6.322.266,25 | 2,13 |
| Remuneração de depósitos bancários   | 4132100100000000000 | S | 1.243.266,25 | 0,42 |
| Remuneração de depósitos bancários - principal   | 4132100110000000000 | S | 1.243.266,25 | 0,42 |
| REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - GERAL  | 4132100110100000000 | S | 756.797,92   | 0,25 |
| REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 010000   | 4132100110102000000 | A | 573.447,92   | 0,19 |
| REM. NÃO VINCULADA - 010200 SAÚDE  | 4132100110104000000 | A | 36.350,00    | 0,01 |
| REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 010300   | 4132100110105000000 | A | 15.000,00    | 0,01 |
| REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 011000   | 4132100110106000000 | A | 1.000,00     | 0,00 |
| REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 011100   | 4132100110107000000 | A | 1.000,00     | 0,00 |
| REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 011200   | 4132100110108000000 | A | 10.000,00    | 0,00 |
| REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 020000   | 4132100110109000000 | A | 90.000,00    | 0,03 |
| REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 01000002   | 4132100110110000000 | A | 30.000,00    | 0,01 |
| REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA GERAL  | 4132100110200000000 | S | 486.468,33   | 0,16 |
| REM. VINCULADA FUNDEB  | 4132100110206000000 | A | 80.000,00    | 0,03 |
| REM. VINCULADA COSIP   | 4132100110208000000 | A | 35.000,00    | 0,01 |
| REM. VINCULADA SALÁRIO EDUCAÇÃO  | 4132100110209000000 | A | 180.000,00   | 0,06 |
| REM. VINCULADA PNAE  | 4132100110210000000 | A | 3.000,00     | 0,00 |
| REM. VINCULADA PNATE   | 4132100110211000000 | A | 500,00       | 0,00 |
| REM. VINCULADA ALIENAÇÕES - V 018900   | 4132100110215000000 | A | 7.000,00     | 0,00 |
| REM. DE DEPÓSITO VINCULADA - 013500  | 4132100110217000000 | A | 10.000,00    | 0,00 |
| REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - V 016500   | 4132100110218000000 | A | 6.000,00     | 0,00 |
| REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA V 013563   | 4132100110219000000 | A | 2.000,00     | 0,00 |
| REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013864   | 4132100110221000000 | A | 47.913,33    | 0,02 |
| REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013865   | 4132100110222000000 | A | 2.700,00     | 0,00 |
| REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 016764   | 4132100110226000000 | A | 1.800,00     | 0,00 |
| REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 016767   | 4132100110227000000 | A | 4.000,00     | 0,00 |
| REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013762   | 4132100110229000000 | A | 500,00       | 0,00 |
| REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 010100   | 4132100110230000000 | A | 106.055,00   | 0,04 |

|  |                      |   |                |       |
|--|----------------------|---|----------------|-------|
| Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS                              | 41321004000000000000 | S | 5.079.000,00   | 1,71  |
| Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal                  | 41321004100000000000 | S | 5.079.000,00   | 1,71  |
| Remuneração investimentos RPPS - renda fixa  | 41321004101000000000 | A | 4.159.000,00   | 1,40  |
| Remuneração investimentos RPPS - renda variável  | 41321004102000000000 | A | 888.000,00     | 0,30  |
| Remuneração investimentos RPPS - fundos imobiliários   | 41321004103000000000 | A | 32.000,00      | 0,01  |
| Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença                 | 41330000000000000000 | S | 4.000,00       | 0,00  |
| Delegação para a prestação dos serviços de transporte  | 41331000000000000000 | S | 4.000,00       | 0,00  |
| Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário                                     | 41331010000000000000 | S | 4.000,00       | 0,00  |
| Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário                                     | 41331011000000000000 | S | 4.000,00       | 0,00  |
| Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário - principal                         | 41331011100000000000 | A | 4.000,00       | 0,00  |
| Receita de serviços  | 41600000000000000000 | S | 10.350.000,00  | 3,48  |
| Serviços administrativos e comerciais gerais   | 41610000000000000000 | S | 9.880.000,00   | 3,32  |
| Serviços administrativos e comerciais gerais   | 41610010000000000000 | S | 9.880.000,00   | 3,32  |
| Serviços administrativos e comerciais gerais   | 41610011000000000000 | S | 9.880.000,00   | 3,32  |
| Serviços administrativos e comerciais gerais - principal   | 41610011100000000000 | S | 9.640.000,00   | 3,24  |
| Serviços administrativos e comerciais gerais - principal geral                                       | 41610011101000000000 | S | 9.640.000,00   | 3,24  |
| Tarifa de Água   | 41610011101010000000 | A | 9.500.000,00   | 3,20  |
| Ligações da Rede de Água   | 41610011101020000000 | A | 130.000,00     | 0,04  |
| Serviços de Religamento de Água  | 41610011101030000000 | A | 10.000,00      | 0,00  |
| Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros  | 41610011200000000000 | S | 43.000,00      | 0,01  |
| Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros geral                                  | 41610011201000000000 | S | 43.000,00      | 0,01  |
| Tarifa de Água - multas e juros  | 41610011201010000000 | A | 41.000,00      | 0,01  |
| Ligações da Rede de Água - multas e juros  | 41610011201020000000 | A | 1.000,00       | 0,00  |
| Serviços de Religamento de Água - multas e juros   | 41610011201030000000 | A | 1.000,00       | 0,00  |
| Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa  | 41610011300000000000 | S | 190.000,00     | 0,06  |
| Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa geral                                    | 41610011301000000000 | S | 190.000,00     | 0,06  |
| Tarifa de Água - dívida ativa  | 41610011301010000000 | A | 185.000,00     | 0,06  |
| Ligações da Rede de Água - dívida ativa  | 41610011301020000000 | A | 3.000,00       | 0,00  |
| Serviços de Religamento de Água - dívida ativa   | 41610011301030000000 | A | 2.000,00       | 0,00  |
| Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros                         | 41610011400000000000 | S | 7.000,00       | 0,00  |
| Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros geral                   | 41610011401000000000 | S | 7.000,00       | 0,00  |
| Tarifa de Água - dívida ativa - multas e juros   | 41610011401010000000 | A | 5.000,00       | 0,00  |
| Ligações da Rede de Água - dívida ativa - multas e juros   | 41610011401020000000 | A | 1.000,00       | 0,00  |
| Serviços de Religamento de Água - dívida ativa - multas e juros                                      | 41610011401030000000 | A | 1.000,00       | 0,00  |
| Outros serviços  | 41690000000000000000 | S | 470.000,00     | 0,16  |
| Outros serviços  | 41690990000000000000 | S | 470.000,00     | 0,16  |
| Outros serviços  | 41690991000000000000 | S | 470.000,00     | 0,16  |
| Outros serviços - principal  | 41690991100000000000 | S | 466.000,00     | 0,16  |
| Outros serviços - principal - SAMAE vin 2000000  | 41690991101000000000 | A | 116.000,00     | 0,04  |
| Outros serviços - principal - Preço Publico - Prefeitura vin 1000000                                 | 41690991102000000000 | A | 350.000,00     | 0,12  |
| Outros serviços - dívida ativa   | 41690991300000000000 | S | 3.000,00       | 0,00  |
| Outros serviços - principal - dívida ativa - SAMAE vin 2000000                                       | 41690991301000000000 | A | 3.000,00       | 0,00  |
| Outros serviços - dívida ativa - multas e juros  | 41690991400000000000 | S | 1.000,00       | 0,00  |
| Outros serviços - principal - dívida ativa - multa e juros - SAMAE vin 2000000                       | 41690991401000000000 | A | 1.000,00       | 0,00  |
| Transferências correntes   | 41700000000000000000 | S | 141.910.273,26 | 47,76 |
| Transferências da união e de suas entidades  | 41710000000000000000 | S | 53.910.005,15  | 18,14 |
| Transferências da união - específica e/m   | 41718000000000000000 | S | 53.910.005,15  | 18,14 |
| Participação na receita da união   | 41718010000000000000 | S | 41.113.000,00  | 13,84 |
| Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal                                     | 41718012000000000000 | S | 38.000.000,00  | 12,79 |
| Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal                         | 41718012100000000000 | A | 38.000.000,00  | 12,79 |
| Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro             | 41718013000000000000 | S | 1.600.000,00   | 0,54  |
| Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal | 41718013100000000000 | A | 1.600.000,00   | 0,54  |
| Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho                | 41718014000000000000 | S | 1.500.000,00   | 0,50  |
| Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal    | 41718014100000000000 | A | 1.500.000,00   | 0,50  |
| Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural  | 41718015000000000000 | S | 13.000,00      | 0,00  |
| Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal                              | 41718015100000000000 | A | 13.000,00      | 0,00  |

|  |                     |   |              |      |
|--|---------------------|---|--------------|------|
| Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais   | 4171802000000000000 | S | 744.850,00   | 0,25 |
| Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem   | 4171802200000000000 | S | 4.850,00     | 0,00 |
| Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal   | 4171802210000000000 | A | 4.850,00     | 0,00 |
| Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep   | 4171802600000000000 | S | 740.000,00   | 0,25 |
| Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal   | 4171802610000000000 | A | 740.000,00   | 0,25 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde             | 4171803000000000000 | S | 7.947.553,07 | 2,67 |
| Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária  | 4171803100000000000 | S | 5.781.999,99 | 1,95 |
| Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária- Principal   | 4171803110000000000 | S | 5.781.999,99 | 1,95 |
| Piso da Atenção Básica - Agentes Comunitários  | 4171803110300000000 | A | 1.102.920,00 | 0,37 |
| ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS   | 4171803110700000000 | S | 4.079.079,99 | 1,37 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- PER CAPITA DE TRANSIÇÃO   | 4171803110701000000 | A | 20.106,79    | 0,01 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA  | 4171803110702000000 | A | 2.834.287,20 | 0,95 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO   | 4171803110703000000 | A | 541.800,00   | 0,18 |
| INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS  | 4171803110704000000 | S | 397.286,00   | 0,13 |
| EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - CUSTEIO   | 4171803110704010000 | A | 294.360,00   | 0,10 |
| LABORATÓRIO REG. PROTESE DENTÁRIA - LRPD   | 4171803110704020000 | A | 90.000,00    | 0,03 |
| PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PORTARIA 2141   | 4171803110704040000 | A | 12.926,00    | 0,00 |
| PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS  | 4171803110705000000 | A | 285.600,00   | 0,10 |
| Programa de Serviço de Atenção Domiciliar - SAD  | 4171803111800000000 | A | 600.000,00   | 0,20 |
| Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada   | 4171803200000000000 | S | 1.677.500,00 | 0,56 |
| Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 4171803210000000000 | S | 1.677.500,00 | 0,56 |
| Média e Alta Complexidade - Teto MAC   | 4171803210100000000 | A | 1.520.000,00 | 0,51 |
| Média e Alta Complexidade - SAMU   | 4171803210200000000 | A | 157.500,00   | 0,05 |
| Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde   | 4171803300000000000 | S | 215.048,88   | 0,07 |
| Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -Principal  | 4171803310000000000 | S | 215.048,88   | 0,07 |
| Inc. Finan. as ações da Vig. e prevenção e controle das DST/AIDS e Hep. Virais                                       | 4171803310100000000 | A | 39.999,96    | 0,01 |
| Inc. Finan. aos Munic. p/ Vig. em Saúde - Diversas Despesas  | 4171803310200000000 | A | 92.706,12    | 0,03 |
| Assist. Finan. Complementar para Agentes de Combate as Endemias  | 4171803310300000000 | A | 55.800,00    | 0,02 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE  | 4171803310600000000 | A | 26.542,80    | 0,01 |
| VIG. SANITARIA   |                     |   |              |      |
| Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica  | 4171803400000000000 | S | 261.004,20   | 0,09 |
| Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 4171803410000000000 | S | 261.004,20   | 0,09 |
| Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 4171803410100000000 | A | 261.004,20   | 0,09 |
| Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS   | 4171803500000000000 | S | 12.000,00    | 0,00 |
| Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 4171803510000000000 | A | 12.000,00    | 0,00 |
| Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde                                   | 4171805000000000000 | S | 3.342.500,00 | 1,12 |
| Transferências do salário-educação   | 4171805100000000000 | S | 2.597.000,00 | 0,87 |
| Transferências do salário-educação - principal   | 4171805110000000000 | A | 2.597.000,00 | 0,87 |
| Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae                         | 4171805300000000000 | S | 717.000,00   | 0,24 |
| Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal             | 4171805310000000000 | A | 717.000,00   | 0,24 |
| Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate             | 4171805400000000000 | S | 28.500,00    | 0,01 |
| Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal | 4171805410000000000 | A | 28.500,00    | 0,01 |
| Transferências de convênios da união e de suas entidades   | 4171810000000000000 | S | 200.000,00   | 0,07 |
| Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS   | 4171810100000000000 | S | 200.000,00   | 0,07 |
| Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS - principal                                 | 4171810110000000000 | A | 200.000,00   | 0,07 |
| Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas  | 4171812000000000000 | S | 342.102,08   | 0,12 |
| Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas  | 4171812100000000000 | S | 342.102,08   | 0,12 |
| Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal                                | 4171812110000000000 | S | 342.102,08   | 0,12 |
| Bloco de Proteção Social Básica  | 4171812110100000000 | S | 160.200,00   | 0,05 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos  | 4171812110101000000 | A | 59.400,00    | 0,02 |
| Piso Básico Fixo - Cras  | 4171812110102000000 | A | 100.800,00   | 0,03 |
| Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade  | 4171812110200000000 | S | 155.902,08   | 0,05 |
| Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI  | 4171812110201000000 | A | 78.000,00    | 0,03 |
| Piso Fixo de Média Complexidade - MSE  | 4171812110202000000 | A | 26.400,00    | 0,01 |
| Piso de Transição de Média Complexidade  | 4171812110203000000 | A | 51.502,08    | 0,02 |
| Bloco da Gestão do SUAS  | 4171812110300000000 | S | 8.840,00     | 0,00 |

|  |                     |   |               |       |
|--|---------------------|---|---------------|-------|
| Índice de Gestão Descentralizada do SUAS   | 4171812110301000000 | A | 8.840,00      | 0,00  |
| Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único  | 4171812110400000000 | S | 17.160,00     | 0,01  |
| Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF   | 4171812110401000000 | A | 17.160,00     | 0,01  |
| Outras transferências da união   | 4171899000000000000 | S | 220.000,00    | 0,07  |
| Outras transferências da união   | 4171899100000000000 | S | 220.000,00    | 0,07  |
| Outras transferências da união - principal   | 4171899110000000000 | S | 220.000,00    | 0,07  |
| Outras transferências da união - principal   | 4171899110100000000 | S | 220.000,00    | 0,07  |
| Outras transferências da união - principal LC 176/2020 Recomposição Lei Kandir   | 4171899110107000000 | A | 220.000,00    | 0,07  |
| Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades   | 4172000000000000000 | S | 57.693.268,11 | 19,42 |
| Transferências dos estados - específica e/m  | 4172800000000000000 | S | 57.693.268,11 | 19,42 |
| Participação na receita dos estados  | 4172801000000000000 | S | 56.680.000,00 | 19,07 |
| Cota-parte do ICMS   | 4172801100000000000 | S | 48.000.000,00 | 16,15 |
| Cota-parte do ICMS - principal   | 4172801110000000000 | A | 48.000.000,00 | 16,15 |
| Cota-parte do IPVA   | 4172801200000000000 | S | 8.000.000,00  | 2,69  |
| Cota-parte do IPVA - principal   | 4172801210000000000 | A | 8.000.000,00  | 2,69  |
| Cota-parte do IPI - municípios   | 4172801300000000000 | S | 650.000,00    | 0,22  |
| Cota-parte do IPI - municípios - principal   | 4172801310000000000 | A | 650.000,00    | 0,22  |
| Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico   | 4172801400000000000 | S | 30.000,00     | 0,01  |
| Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal   | 4172801410000000000 | A | 30.000,00     | 0,01  |
| Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo  | 4172803000000000000 | S | 867.268,11    | 0,29  |
| Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo  | 4172803100000000000 | S | 867.268,11    | 0,29  |
| Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal  | 4172803110000000000 | S | 867.268,11    | 0,29  |
| ATENÇÃO BÁSICA ESTADO  | 4172803110100000000 | S | 629.785,23    | 0,21  |
| ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO GERAL   | 4172803110101000000 | S | 629.785,23    | 0,21  |
| COFINANCIAMENTO ESTADUAL - 16764   | 4172803110101010000 | A | 600.304,80    | 0,20  |
| SAUDE BUCAL LAB. PROTESE DENTARIA  | 4172803110101030000 | A | 29.480,43     | 0,01  |
| FARMACIA BÁSICA  | 4172803110200000000 | A | 237.482,88    | 0,08  |
| Transferências de estados destinadas à assistência social  | 4172807000000000000 | S | 146.000,00    | 0,05  |
| Transferências de estados destinadas à assistência social  | 4172807100000000000 | S | 146.000,00    | 0,05  |
| Transferências de estados destinadas à assistência social - principal  | 4172807110000000000 | S | 146.000,00    | 0,05  |
| Serviços de Proteção Social Básica - Cras  | 4172807110100000000 | A | 56.000,00     | 0,02  |
| Serviços de Proteção Social de Média Complexidade - CREAS  | 4172807110200000000 | A | 40.000,00     | 0,01  |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS   | 4172807110300000000 | A | 50.000,00     | 0,02  |
| Transferências dos municípios e de suas entidades  | 4173000000000000000 | S | 61.000,00     | 0,02  |
| Transferências dos municípios - específica e/m   | 4173800000000000000 | S | 61.000,00     | 0,02  |
| Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS   | 4173801000000000000 | S | 61.000,00     | 0,02  |
| Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS   | 4173801100000000000 | S | 61.000,00     | 0,02  |
| Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal   | 4173801110000000000 | S | 61.000,00     | 0,02  |
| Transferencia de Recursos MAC - Policlínica  | 4173801110100000000 | S | 61.000,00     | 0,02  |
| CONVENIO ESPECIALIDADES MUNICÍPIO DE ASCURRA   | 4173801110102000000 | A | 15.000,00     | 0,01  |
| CONVENIO ESPECIALIDADES MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO   | 4173801110103000000 | A | 25.000,00     | 0,01  |
| CONVENIO ESPECIALIDADES MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  | 4173801110104000000 | A | 21.000,00     | 0,01  |
| Transferências de instituições privadas  | 4174000000000000000 | S | 175.000,00    | 0,06  |
| Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 4174800000000000000 | S | 175.000,00    | 0,06  |
| Outras Transferência de Instituições Privadas  | 4174810000000000000 | S | 175.000,00    | 0,06  |
| Outras Transferência de Instituições Privadas  | 4174810100000000000 | S | 175.000,00    | 0,06  |
| Tranferencia de Convenios de Instituições Privadas - Principal   | 4174810110000000000 | A | 175.000,00    | 0,06  |
| Transferências de outras instituições públicas   | 4175000000000000000 | S | 30.062.000,00 | 10,12 |
| Transferências de outras instituições públicas - específica e/m  | 4175800000000000000 | S | 30.062.000,00 | 10,12 |
| Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB             | 4175801000000000000 | S | 30.062.000,00 | 10,12 |
| Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB             | 4175801100000000000 | S | 30.062.000,00 | 10,12 |
| Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal | 4175801110000000000 | A | 30.062.000,00 | 10,12 |
| Transferências de pessoas físicas  | 4177000000000000000 | S | 9.000,00      | 0,00  |
| Transferências de pessoas físicas  | 4177000100000000000 | S | 9.000,00      | 0,00  |
| Transferências de pessoas físicas - principal  | 4177000110000000000 | A | 9.000,00      | 0,00  |
| Outras receitas correntes  | 4190000000000000000 | S | 2.871.860,49  | 0,97  |



|   |                      |   |               |       |
|---|----------------------|---|---------------|-------|
| Multas administrativas, contratuais e judiciais   | 41910000000000000000 | S | 756.000,00    | 0,25  |
| Multas previstas em legislação específica   | 41910010000000000000 | S | 636.000,00    | 0,21  |
| Multas previstas em legislação específica   | 41910011000000000000 | S | 636.000,00    | 0,21  |
| Multas previstas em legislação específica - principal   | 41910011100000000000 | S | 636.000,00    | 0,21  |
| MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO  | 41910011101000000000 | S | 636.000,00    | 0,21  |
| MULTAS DE TRÂNSITO GERAL  | 41910011101010000000 | A | 589.000,00    | 0,20  |
| MULTAS DE TRÂNSITO - OCR  | 41910011101020000000 | A | 36.000,00     | 0,01  |
| MULTAS DE TRÂNSITO RENAINF  | 41910011101030000000 | A | 11.000,00     | 0,00  |
| Multas previstas na legislação sobre defesa dos direitos difusos  | 41910040000000000000 | S | 120.000,00    | 0,04  |
| Multas previstas na legislação sobre defesa dos direitos difusos  | 41910041000000000000 | S | 120.000,00    | 0,04  |
| Multas previstas na legislação sobre defesa dos direitos difusos - principal                                  | 41910041100000000000 | A | 120.000,00    | 0,04  |
| Indenizações, restituições e ressarcimentos   | 41920000000000000000 | S | 262.860,49    | 0,09  |
| Indenizações  | 41921000000000000000 | S | 60.000,00     | 0,02  |
| Outras indenizações   | 41921990000000000000 | S | 60.000,00     | 0,02  |
| Outras indenizações   | 41921991000000000000 | S | 60.000,00     | 0,02  |
| Outras indenizações - principal   | 41921991100000000000 | A | 60.000,00     | 0,02  |
| Restituições  | 41922000000000000000 | S | 202.860,49    | 0,07  |
| Outras restituições   | 41922990000000000000 | S | 202.860,49    | 0,07  |
| Outras restituições   | 41922991000000000000 | S | 202.860,49    | 0,07  |
| Outras restituições - principal   | 41922991100000000000 | S | 202.860,49    | 0,07  |
| outras restituições pmt   | 41922991102000000000 | A | 100.000,00    | 0,03  |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES - V 010200  | 41922991104000000000 | A | 82.860,49     | 0,03  |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES - V 010300  | 41922991107000000000 | A | 10.000,00     | 0,00  |
| Outras Restituições - SAMAE V 20000   | 41922991109000000000 | A | 10.000,00     | 0,00  |
| Demais receitas correntes   | 41990000000000000000 | S | 1.853.000,00  | 0,62  |
| Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores             | 41990030000000000000 | S | 350.000,00    | 0,12  |
| Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores             | 41990031000000000000 | S | 350.000,00    | 0,12  |
| Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal | 41990031100000000000 | A | 350.000,00    | 0,12  |
| Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência                              | 41990120000000000000 | S | 250.000,00    | 0,08  |
| Ônus de sucumbência   | 41990122000000000000 | S | 250.000,00    | 0,08  |
| Ônus de sucumbência - principal   | 41990122100000000000 | A | 250.000,00    | 0,08  |
| Outras receitas   | 41990990000000000000 | S | 1.253.000,00  | 0,42  |
| Outras receitas - primárias   | 41990991000000000000 | S | 1.253.000,00  | 0,42  |
| Outras receitas - primárias - principal   | 41990991100000000000 | S | 1.135.000,00  | 0,38  |
| Outras receitas - primárias - principal geral   | 41990991101000000000 | A | 1.086.000,00  | 0,37  |
| OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL V 010000  | 41990991102000000000 | A | 39.000,00     | 0,01  |
| OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL V 010300  | 41990991103000000000 | A | 10.000,00     | 0,00  |
| Outras receitas - primárias - dívida ativa  | 41990991300000000000 | A | 118.000,00    | 0,04  |
| Receitas de capital   | 42000000000000000000 | S | 67.615.000,00 | 22,75 |
| Operações de crédito  | 42100000000000000000 | S | 33.000.000,00 | 11,11 |
| Operações de crédito - mercado interno  | 42110000000000000000 | S | 33.000.000,00 | 11,11 |
| Operações de crédito contratuais - mercado interno  | 42112000000000000000 | S | 22.000.000,00 | 7,40  |
| Operações de crédito contratuais - mercado interno  | 42112001000000000000 | S | 22.000.000,00 | 7,40  |
| Operações de crédito contratuais - mercado interno - principal  | 42112001100000000000 | A | 22.000.000,00 | 7,40  |
| Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municipios  | 42118000000000000000 | S | 3.000.000,00  | 1,01  |
| Operações de crédito internas de estados/df/municipios  | 42118010000000000000 | S | 3.000.000,00  | 1,01  |
| Operações de crédito internas para programas de saneamento  | 42118013000000000000 | S | 3.000.000,00  | 1,01  |
| Operações de crédito internas para programas de saneamento - principal  | 42118013100000000000 | A | 3.000.000,00  | 1,01  |
| Outras operações de crédito - mercado interno   | 42119000000000000000 | S | 8.000.000,00  | 2,69  |
| Outras operações de crédito - mercado interno   | 42119001000000000000 | S | 8.000.000,00  | 2,69  |
| Outras operações de crédito - mercado interno - principal   | 42119001100000000000 | A | 8.000.000,00  | 2,69  |
| Alienação de bens   | 42200000000000000000 | S | 150.000,00    | 0,05  |
| Alienação de bens móveis  | 42210000000000000000 | S | 50.000,00     | 0,02  |
| Alienação de bens móveis e semoventes   | 42213000000000000000 | S | 50.000,00     | 0,02  |
| Alienação de bens móveis e semoventes   | 42213001000000000000 | S | 50.000,00     | 0,02  |
| Alienação de bens móveis e semoventes - principal   | 42213001100000000000 | A | 50.000,00     | 0,02  |

|   |                      |   |               |       |
|---|----------------------|---|---------------|-------|
| Alienação de bens imóveis   | 42220000000000000000 | S | 100.000,00    | 0,03  |
| Alienação de bens imóveis   | 42220001000000000000 | S | 100.000,00    | 0,03  |
| Alienação de bens imóveis - principal   | 42220001100000000000 | A | 100.000,00    | 0,03  |
| Transferências de capital   | 42400000000000000000 | S | 34.465.000,00 | 11,60 |
| Transferências da união e de suas entidades   | 42410000000000000000 | S | 20.800.000,00 | 7,00  |
| Transferências da união   | 42418000000000000000 | S | 20.800.000,00 | 7,00  |
| Transferência de convênios da união e de suas entidades   | 42418100000000000000 | S | 20.800.000,00 | 7,00  |
| Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde - SUS                                     | 42418101000000000000 | S | 1.000.000,00  | 0,34  |
| Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde - SUS - principal                         | 42418101100000000000 | A | 1.000.000,00  | 0,34  |
| Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação                                      | 42418102000000000000 | S | 500.000,00    | 0,17  |
| Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal                          | 42418102100000000000 | A | 500.000,00    | 0,17  |
| Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico                            | 42418105000000000000 | S | 12.000.000,00 | 4,04  |
| Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal                | 42418105100000000000 | A | 12.000.000,00 | 4,04  |
| Transferências de convênios da união destinadas a programas de infra-estrutura em transporte                | 42418107000000000000 | S | 2.000.000,00  | 0,67  |
| Transferências de convênios da união destinadas a programas de infra-estrutura em transporte - principal    | 42418107100000000000 | A | 2.000.000,00  | 0,67  |
| Outras transferências de convênios da união   | 42418109000000000000 | S | 5.300.000,00  | 1,78  |
| Outras transferências de convênios da união - principal   | 42418109100000000000 | A | 5.300.000,00  | 1,78  |
| Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades  | 42420000000000000000 | S | 13.665.000,00 | 4,60  |
| Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades   | 42428000000000000000 | S | 13.665.000,00 | 4,60  |
| Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades                           | 42428100000000000000 | S | 13.665.000,00 | 4,60  |
| Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS                                 | 42428101000000000000 | S | 375.000,00    | 0,13  |
| Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS - principal                     | 42428101100000000000 | A | 375.000,00    | 0,13  |
| Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infra-estrutura em transporte             | 42428107000000000000 | S | 9.700.000,00  | 3,26  |
| Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infra-estrutura em transporte - principal | 42428107100000000000 | A | 9.700.000,00  | 3,26  |
| Outras transferências de convênio dos estados   | 42428109000000000000 | S | 3.590.000,00  | 1,21  |
| Outras transferências de convênio dos estados - principal   | 42428109100000000000 | A | 3.590.000,00  | 1,21  |
| Receitas correntes intraorçamentárias   | 47000000000000000000 | S | 23.034.500,00 | 7,75  |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria   | 47100000000000000000 | S | 45.000,00     | 0,02  |
| Taxas   | 47120000000000000000 | S | 45.000,00     | 0,02  |
| Taxas pela prestação de serviços  | 47122000000000000000 | S | 45.000,00     | 0,02  |
| Taxas pela prestação de serviços  | 47122010000000000000 | S | 45.000,00     | 0,02  |
| Taxas pela prestação de serviços  | 47122011000000000000 | S | 45.000,00     | 0,02  |
| Taxas pela prestação de serviços - principal  | 47122011100000000000 | A | 45.000,00     | 0,02  |
| Contribuições   | 47200000000000000000 | S | 22.834.500,00 | 7,68  |
| Contribuições sociais   | 47210000000000000000 | S | 22.834.500,00 | 7,68  |
| Contribuição para fundos de assistência médica  | 47216000000000000000 | S | 3.225.500,00  | 1,09  |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis   | 47216030000000000000 | S | 3.225.500,00  | 1,09  |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis   | 47216031000000000000 | S | 3.225.500,00  | 1,09  |
| Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - principal                               | 47216031100000000000 | S | 3.225.500,00  | 1,09  |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - PREFEITURA  | 47216031102000000000 | A | 400.000,00    | 0,13  |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO DE SAÚDE                                    | 47216031103000000000 | A | 275.000,00    | 0,09  |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO ASSISTENCIA                                 | 47216031104000000000 | A | 37.000,00     | 0,01  |
| SOCIAL  |                      |   |               |       |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO DE EDUCAÇÃO                                 | 47216031105000000000 | A | 1.180.000,00  | 0,40  |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDAÇÃO DE ESPORTES                              | 47216031106000000000 | A | 5.500,00      | 0,00  |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDAÇÃO DE CULTURA E                             | 47216031107000000000 | A | 8.500,00      | 0,00  |
| TURISMO   |                      |   |               |       |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - CÂMARA  | 47216031108000000000 | A | 10.000,00     | 0,00  |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - SAMAE   | 47216031109000000000 | A | 143.000,00    | 0,05  |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO DE TRÂNSITO                                 | 47216031110000000000 | A | 36.000,00     | 0,01  |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO MEIO AMBIENTE                               | 47216031111000000000 | A | 10.000,00     | 0,00  |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO DIR. DIFUSOS                                | 47216031112000000000 | A | 7.500,00      | 0,00  |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - TIMBOPREV   | 47216031113000000000 | A | 13.000,00     | 0,00  |
| Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - INATIVOS PREFEITURA                               | 47216031114000000000 | A | 1.100.000,00  | 0,37  |
| Contribuições sociais específicas de estados, df, municípios  | 47218000000000000000 | S | 19.609.000,00 | 6,60  |
| Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Esp. de Est/DF/Mun               | 47218010000000000000 | S | 10.452.000,00 | 3,52  |

|  |                     |   |                       |               |
|--|---------------------|---|-----------------------|---------------|
| CPSSS do Servidor Ativo Civil  | 4721801100000000000 | S | 10.452.000,00         | 3,52          |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal                                    | 4721801110000000000 | S | 10.452.000,00         | 3,52          |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Prefeitura                       | 4721801110100000000 | A | 1.642.000,00          | 0,55          |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Saúde                            | 4721801110200000000 | A | 2.593.000,00          | 0,87          |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assistência Social               | 4721801110300000000 | A | 245.000,00            | 0,08          |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Educação                         | 4721801110400000000 | A | 5.153.000,00          | 1,73          |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Esporte                          | 4721801110500000000 | A | 38.000,00             | 0,01          |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - FCT                              | 4721801110600000000 | A | 37.000,00             | 0,01          |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Câmara                           | 4721801110700000000 | A | 160.000,00            | 0,05          |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - SAMAE                            | 4721801110800000000 | A | 430.000,00            | 0,14          |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Trânsito                         | 4721801110900000000 | A | 90.000,00             | 0,03          |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Meio Ambiente                    | 4721801111000000000 | A | 37.000,00             | 0,01          |
| CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Dir. Difusos                     | 4721801111100000000 | A | 27.000,00             | 0,01          |
| Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun                   | 4721803000000000000 | S | 9.157.000,00          | 3,08          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo  | 4721803100000000000 | S | 9.157.000,00          | 3,08          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal                            | 4721803110000000000 | S | 9.157.000,00          | 3,08          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - Prefeitura               | 4721803110100000000 | A | 1.439.000,00          | 0,48          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - Saúde                                | 4721803110200000000 | A | 2.272.000,00          | 0,76          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - Assistência Social                   | 4721803110300000000 | A | 215.000,00            | 0,07          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - Educação                             | 4721803110400000000 | A | 4.516.000,00          | 1,52          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - Esporte                              | 4721803110500000000 | A | 33.000,00             | 0,01          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - FCT                                  | 4721803110600000000 | A | 32.000,00             | 0,01          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - Câmara                               | 4721803110700000000 | A | 140.000,00            | 0,05          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - SAMAE                                | 4721803110800000000 | A | 377.000,00            | 0,13          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - Trânsito                             | 4721803110900000000 | A | 79.000,00             | 0,03          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - Meio Ambiente                        | 4721803111000000000 | A | 30.000,00             | 0,01          |
| Cpsss patronal - servidor civil ativo - Dir. Dif                             | 4721803111100000000 | A | 24.000,00             | 0,01          |
| Receita de serviços  | 4760000000000000000 | S | 155.000,00            | 0,05          |
| Serviços administrativos e comerciais gerais                                 | 4761000000000000000 | S | 155.000,00            | 0,05          |
| Serviços administrativos e comerciais gerais                                 | 4761001000000000000 | S | 155.000,00            | 0,05          |
| Serviços administrativos e comerciais gerais                                 | 4761001100000000000 | S | 155.000,00            | 0,05          |
| Serviços administrativos e comerciais gerais - principal                     | 4761001110000000000 | S | 155.000,00            | 0,05          |
| Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água  | 4761001110100000000 | A | 155.000,00            | 0,05          |
| Deduções da receita  | 9000000000000000000 | S | (18.932.600,00)       | (6,37)        |
| Receitas correntes   | 9100000000000000000 | S | (18.932.600,00)       | (6,37)        |
| Transferências correntes   | 9170000000000000000 | S | (18.932.600,00)       | (6,37)        |
| Transferências da união e de suas entidades                                  | 9171000000000000000 | S | (7.602.600,00)        | (2,56)        |
| Transferências da união - específica e/m                                     | 9171800000000000000 | S | (7.602.600,00)        | (2,56)        |
| Participação na receita da união   | 9171801000000000000 | S | (7.602.600,00)        | (2,56)        |
| Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal             | 9171801200000000000 | S | (7.600.000,00)        | (2,56)        |
| Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal | 9171801210000000000 | A | (7.600.000,00)        | (2,56)        |
| Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural                  | 9171801500000000000 | S | (2.600,00)            | (0,00)        |
| Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal      | 9171801510000000000 | A | (2.600,00)            | (0,00)        |
| Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades         | 9172000000000000000 | S | (11.330.000,00)       | (3,81)        |
| Transferências dos estados - específica e/m                                  | 9172800000000000000 | S | (11.330.000,00)       | (3,81)        |
| Participação na receita dos estados  | 9172801000000000000 | S | (11.330.000,00)       | (3,81)        |
| Cota-parte do ICMS   | 9172801100000000000 | S | (9.600.000,00)        | (3,23)        |
| Cota-parte do ICMS - principal   | 9172801110000000000 | A | (9.600.000,00)        | (3,23)        |
| Cota-parte do IPVA   | 9172801200000000000 | S | (1.600.000,00)        | (0,54)        |
| Cota-parte do IPVA - principal   | 9172801210000000000 | A | (1.600.000,00)        | (0,54)        |
| Cota-parte do IPI - municípios   | 9172801300000000000 | S | (130.000,00)          | (0,04)        |
| Cota-parte do IPI - municípios - principal                                   | 9172801310000000000 | A | (130.000,00)          | (0,04)        |
| <b>Total:</b>  |                     |   | <b>297.146.000,00</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

**ANEXO VI**

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DO PLANEJAMENTO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023**  
**DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO**  
 Ano de Referência: 2023

| Dotação  |                     | %           |
|--|---------------------|-------------|
| <b>Orgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES</b>  |                     |             |
| Unidade: 001 - Atividades Legislativas   |                     |             |
| Função: 0001 - Legislativa   |                     |             |
| Subfunção: 0031 - Acao Legislativa   |                     |             |
| Programa: 0200 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ   |                     |             |
| Ação: 1500 - INVESTIMENTOS E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>165.000,00</b>   | <b>0,06</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>165.000,00</b>   | <b>0,06</b> |
| Ação: 2500 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA.  |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>570.000,00</b>   | <b>0,19</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>200.000,00</b>   | <b>0,07</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>576.000,00</b>   | <b>0,19</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>20.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>1.366.000,00</b> | <b>0,46</b> |
| Ação: 2502 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA.   |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.690.000,00</b> | <b>0,57</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>70.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>660.000,00</b>   | <b>0,22</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>2.420.000,00</b> | <b>0,81</b> |
| Ação: 2504 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PARLAMENTO JOVEM   |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>60.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>60.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>4.011.000,00</b> | <b>1,35</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>4.011.000,00</b> | <b>1,35</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>4.011.000,00</b> | <b>1,35</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>4.011.000,00</b> | <b>1,35</b> |
| <b>Total Órgão</b>   | <b>4.011.000,00</b> | <b>1,35</b> |
| <b>Orgão: 02 - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL</b>  |                     |             |
| Unidade: 001 - Assessoria do Gabinete  |                     |             |
| Função: 0004 - Administração   |                     |             |
| Subfunção: 0122 - Administracao Geral  |                     |             |
| Programa: 0205 - GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS  |                     |             |
| Ação: 2510 - Projeto Prefeitura nos Bairros. Material de expediente. Locação de equipamentos. Consumo de combustível para frota da Secretaria. Consumo de gêneros alimentícios. Consumo de telefone. Reformar as dependências do Gabinete do Prefeito. Despesas com viagens, capacitações e estadias. Aquisições previstas: 01 projetor multimídia; 03 aparelhos de ar condicionado; 02 notebook; 30 cadeiras para mesa de reunião; 01 mesa de reunião; 01 mesa formato em "L". Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais. |                     |             |

|  |                     |             |
|--|---------------------|-------------|
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>995.000,00</b>   | <b>0,33</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>35.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>160.000,00</b>   | <b>0,05</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>1.190.000,00</b> | <b>0,40</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>1.190.000,00</b> | <b>0,40</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>1.190.000,00</b> | <b>0,40</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>1.190.000,00</b> | <b>0,40</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>1.190.000,00</b> | <b>0,40</b> |
| Unidade: 002 - Imprensa, Comunicacao e Relacoes Publicas   |                     |             |
| Função: 0004 - Administração   |                     |             |
| Subfunção: 0131 - Comunicação Social   |                     |             |
| Programa: 0206 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL   |                     |             |
| Ação: 1513 - Aquisição de aparelho celular e periféricos Aquisição de equipamento - Notebook / computador / componentes Aquisição de equipamento de Áudio / Vídeo / Foto Aquisição de mobília para sala de comunicação Aquisição de aparelho celular Aquisição ou locação de veículo para o setor de comunicação Aquisição de equipamento - Notebook Aquisição de equipamento de Áudio / Vídeo / Foto Aquisição de mobília para sala de comunicação.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>71.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>71.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Ação: 2512 - Obrigações patronais - Folha de pagamento Auxílio-alimentação em pecúnia Manutenção de ar-condicionado Combustível Seguro veículo Locação impressora Serviço de Telecomunicações (telefones) Assinatura de periódicos - Jornais / Revistas Manutenção de veículo Treinamento para servidores, curso e treinamento de equipe Investimento em Tecnologia da informação e comunicação. Ex. site / sistema / TV corporativa Manutenção site Oficial do Município Despesa com viagens e estadias Passagem aérea Serviços Graficos e editoriais (Compra Direta) Serviço de Publicidade e Propaganda (Agência) Compra por licitação - Materiais gráficos Compra por licitação - Veiculação em rádios Compra por licitação - Anúncio em Jornais Aquisição de Software Outros serviços de Terceiros - Contratações Aquisição de peças para manuteção de equipamentos Compra por licitação - sinalização de prédios, espaços públicos, parques, praça, etc. Locação de veículo para o setor de comunicação Aquisição de material de expediente. |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>275.000,00</b>   | <b>0,09</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.099.000,00</b> | <b>0,71</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>2.380.000,00</b> | <b>0,80</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>2.451.000,00</b> | <b>0,82</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>2.451.000,00</b> | <b>0,82</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>2.451.000,00</b> | <b>0,82</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>2.451.000,00</b> | <b>0,82</b> |
| <b>Total Órgão</b>   | <b>3.641.000,00</b> | <b>1,23</b> |
| <b>Órgão: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>   |                     |             |
| Unidade: 001 - Administração Geral   |                     |             |
| Função: 0004 - Administração   |                     |             |
| Subfunção: 0122 - Administracao Geral  |                     |             |
| Programa: 0210 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL  |                     |             |
| Ação: 1521 - Aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de tecnologia de informação, telefonia, entre outros.  |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>145.000,00</b>   | <b>0,05</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>150.000,00</b>   | <b>0,05</b> |
| Ação: 1523 - Reforma e ampliação do Paço Municipal e adequações do antigo Fórum de Timbó.  |                     |             |

|  |                      |             |
|--|----------------------|-------------|
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>250.000,00</b>    | <b>0,08</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>250.000,00</b>    | <b>0,08</b> |
| Ação: 2520 - Folha de pagamento e encargos Aquisição material de expediente, energia elétrica, telefone, água, material de limpeza, manutenção/locação software, serviços gráficos, vigilância, diárias, capacitações, assessorias, etc. Manutenção e/ou locação de veículos e monitoramento Contratação de empresa de assessoria tecnológica Manutenção AMMVI, CIGA, CNM, CIMVI, FECAM. |                      |             |
| Elemento: 33171000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>138.246,24</b>    | <b>0,05</b> |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>3.850.000,00</b>  | <b>1,30</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.350.000,00</b>  | <b>0,79</b> |
| Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>600.000,00</b>    | <b>0,20</b> |
| Elemento: 33371000000000000000 - Transferências a consórcios públicos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>150.821,36</b>    | <b>0,05</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.400.000,00</b>  | <b>0,81</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>9.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>30.000,00</b>     | <b>0,01</b> |
| Elemento: 34471000000000000000 - Transferências a consórcios públicos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>25.143,66</b>     | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>9.553.211,26</b>  | <b>3,21</b> |
| Ação: 2524 - Manter as atividades com insumos para o trabalho do atendimento integrado aos contribuintes e munícipes de Timbó.   |                      |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>630.000,00</b>    | <b>0,21</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>20.000,00</b>     | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>650.000,00</b>    | <b>0,22</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>10.603.211,26</b> | <b>3,57</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>10.603.211,26</b> | <b>3,57</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>10.603.211,26</b> | <b>3,57</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>10.603.211,26</b> | <b>3,57</b> |
| Unidade: 005 - Encargos da Administracao   |                      |             |
| Função: 0028 - Encargos Especiais  |                      |             |
| Subfunção: 0843 - Serviço da Dívida Interna  |                      |             |
| Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  |                      |             |
| Ação: 0011 - Dívida fundada e encargos do Município de Timbó: FMS, FMAS, FIA, FUMTRAM, FMMA, FMDD, FUNDEC, FHS, FUREPOM, FAS e FMDE.   |                      |             |
| Elemento: 33290000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>4.000.000,00</b>  | <b>1,35</b> |
| Elemento: 34690000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.200.000,00</b>  | <b>0,74</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>6.200.000,00</b>  | <b>2,09</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>6.200.000,00</b>  | <b>2,09</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>6.200.000,00</b>  | <b>2,09</b> |
| Subfunção: 0845 - Outras Transferências  |                      |             |
| Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  |                      |             |
| Ação: 0012 - Pagamento do PASEP e outros encargos do Município de Timbó: FMS, FMAS, FIA, FUMTRAM, FMMA, FMDD, FUNDEC, FHS, FUREPOM, FAS e FMDE.  |                      |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.500.000,00</b>  | <b>0,84</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>2.500.000,00</b>  | <b>0,84</b> |

|   |                      |             |
|---|----------------------|-------------|
| <b>Total Programa</b>   | <b>2.500.000,00</b>  | <b>0,84</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>2.500.000,00</b>  | <b>0,84</b> |
| Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais   |                      |             |
| Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO   |                      |             |
| Ação: 0010 - Sentenças Judiciais de todos os Fundos Municipais: FMS, FMAS, FIA, FUMTRAM, FMMA, FMDD, FUNDEC, FHS, FUREPOM, FAS e FMDE.  |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.400.000,00</b>  | <b>0,47</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>700.000,00</b>    | <b>0,24</b> |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>120.000,00</b>    | <b>0,04</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>2.220.000,00</b>  | <b>0,75</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>2.220.000,00</b>  | <b>0,75</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>2.220.000,00</b>  | <b>0,75</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>10.920.000,00</b> | <b>3,67</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>10.920.000,00</b> | <b>3,67</b> |
| <b>Total Órgão</b>  | <b>21.523.211,26</b> | <b>7,24</b> |
| <b>Orgão: 07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE</b>   |                      |             |
| Unidade: 001 - Planejamento Urbano  |                      |             |
| Função: 0015 - Urbanismo  |                      |             |
| Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento  |                      |             |
| Programa: 0250 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO  |                      |             |
| Ação: 1551 - AQUISIÇÃO DE CELULARES E TABLETS AQUISIÇÃO/MODERNIZAÇÃO SOFTWARE DE GEOREFERENCIAMENTO URBANO E RURAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E COMPONENTES MPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS AQUISIÇÃO SOFTWARE ENGENHARIA E ARQUITETURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL (MESAS, CADEIRAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, GAVETEIROS, ESTANTES, ARQUIVOS DE AÇO, ETC) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO SISTEMA RTK (PAR GPS).   |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>295.000,00</b>    | <b>0,10</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>300.000,00</b>    | <b>0,10</b> |
| Ação: 2550 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços tem por objetivo implementar e executar a política municipal de planejamento e urbanismo, e os preceitos do Plano Diretor; realizar estudos e pesquisas para o planejamento estratégico das atividades do governo municipal, e a viabilização de instrumentos de cooperação institucional para funcionamento adequado das atividades estaduais e federais na área de segurança pública, trânsito, meio ambiente, corpo de bombeiros, indústria e serviços, etc. Entre as funções da Secretaria destacam-se ainda a de prestação de assessoramento aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos; apresentar, coordenar ou dar encaminhamento à projetos especiais de interesse do Município; organizar, executar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações municipais na área de meio ambiente e trânsito, nos limites legais e em cooperação com os demais órgãos governamentais e não-governamentais competentes. A Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente compreende a Assessoria de Meio de Ambiente e os Departamentos de Planejamento e Urbanismo, Indústria e Comércio e de Trânsito. Ao Departamento de Planejamento e Urbanismo estão subordinadas as seguintes Divisões: Planejamento; Urbanismo; Expediente; e de Topografia. O Departamento da Indústria, Comércio e Serviços, vinculado à Secretaria de Planejamento é responsável pelas atividades que visam promover o crescimento da indústria, do comércio e de outros setores como o do Turismo, por exemplo. Trabalha em estreita colaboração com a Secretaria da Fazenda, tendo também ações em colaboração com as demais secretarias municipais. |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>2.480.000,00</b>  | <b>0,83</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opereracões entre órgãos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>520.000,00</b>    | <b>0,17</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.050.000,00</b>  | <b>0,35</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operacões entre órgaos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>4.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>4.059.000,00</b>  | <b>1,37</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>4.359.000,00</b>  | <b>1,47</b> |

|  |                     |             |
|--|---------------------|-------------|
| Programa: 0251 - CIDADE EM EVOLUÇÃO  |                     |             |
| Ação: 1553 - Aquisição de áreas para interesse público para mobilidade no trânsito Gastos com desapropriação em função de de áreas de interesse público para mobilidade no trânsito. Aquisição de áreas para projeto de mobilidade no trânsito para ampliação e abertura de novas ruas, dando continuidade ao Projeto do Anel Viário.  |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>20.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>250.000,00</b>   | <b>0,08</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>270.000,00</b>   | <b>0,09</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>270.000,00</b>   | <b>0,09</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>4.629.000,00</b> | <b>1,56</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>4.629.000,00</b> | <b>1,56</b> |
| Função: 0022 - Indústria   |                     |             |
| Subfunção: 0661 - Promoção Industrial  |                     |             |
| Programa: 0252 - CIDADE EMPREENDEDORA  |                     |             |
| Ação: 2552 - Implantação de no mínimo 5 (cinco) novos cursos técnicos em parceria com Cedup Timbó Promover parceria com entidades der classe para atender a Indústria, comércio e serviços, principalmente com CDL, ACIMVI, AMPE, SINE, CEDUP, SENAC, SENAI, SEST - SENAT. Firmar parceria com Secretarias, como Assitencia Social e Educação, para a criação de um balcao de empregos e cursos emergenciais de qualificação profissional que promovam emprego e renda Incentivo de cursos rápidos e palestras para MEI'S e M.E, cursos de informática bábica para comunidade, via Telecentro.   |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100.000,00</b>   | <b>0,03</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100.000,00</b>   | <b>0,03</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>4.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>204.000,00</b>   | <b>0,07</b> |
| Ação: 2553 - Criação de um Pólo Tecnológico em parceria com Entidades públicas e privadas  |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>121.000,00</b>   | <b>0,04</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>16.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>137.000,00</b>   | <b>0,05</b> |
| Ação: 2942 - O Departamento da Indústria, Comércio e Serviços, está vinculado à Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, sendo responsável pelas atividades que visam promover o crescimento da indústria, do comércio e de outros setores do terceiro setor - Prestação de Serviços. Trabalha em estreita colaboração com a Secretaria de Obras, para atender serviços de máquinas, macadame e barro entre outros e tendo também ações em colaboração com as demais secretarias municipais. Prioriza a qualificação e treinamento da mão de obra local, dando uma atenção especial ao ensino Profissional, Técnico, Universitário, além de promover projetos de qualificação em diversos segmentos em parcerias com entidades e órgãos de classe. Fornecer incentivos econômicos para possibilitar o acesso ao crédito em condições adequadas, mediante pagamento integral ou parcial de juros, bem como acesso a fundos de risco para garantia das operações, incentivando a geração de emprego e renda. Fornecer incentivos econômicos para possibilitar o acesso ao crédito em condições adequadas, mediante pagamento integral ou parcial de juros, bem como acesso a fundos de risco para garantia das operações, incentivando a geração de emprego e renda. |                     |             |
| Elemento: 33290000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100.000,00</b>   | <b>0,03</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>100.000,00</b>   | <b>0,03</b> |



|  |                      |             |
|--|----------------------|-------------|
| <b>Total Programa</b>  | <b>441.000,00</b>    | <b>0,15</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>441.000,00</b>    | <b>0,15</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>441.000,00</b>    | <b>0,15</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>5.070.000,00</b>  | <b>1,71</b> |
| <b>Total Órgão</b>   | <b>5.070.000,00</b>  | <b>1,71</b> |
| <b>Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>  |                      |             |
| Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos  |                      |             |
| Função: 0015 - Urbanismo   |                      |             |
| Subfunção: 0452 - Serviços Urbanos   |                      |             |
| Programa: 0260 - GESTÃO DA AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO  |                      |             |
| Ação: 1563 - 07 microcomputadores com impressora Móveis para escritório 03 moto serras 02 compactador manual 02 placa vibratória 01 cortador piso/asfalto 01 moto bomba 01 Serra Elétrica de mesa 02 furadeira de impacto industrial 02 betoneiras 120l 02 gerador de energia 01 maquina serra mármore 02 serra circular manual 01 martelo/martelete elétrico 19 roçadeira costal profissional 02 soprador com recolhedor 02 máquina corta grama manual com recolhedor 03 trator corta grama com recolhedor 01 roçadeira hidráulica articulada 02 triturador de galhos 02 cultivador de solo 02 aparador de cantos 02 implementos lâmina 4 facas 02 implementos moto-poda 02 implementos podador especial 01 aparelho de solda pequeno 01 compressor de ar 01 policorte 01 máquina de corte plasma 01 aparelho de solda mig 02 tupa manual laminadora 01 cilindro de oxigênio.   |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>150.000,00</b>    | <b>0,05</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>150.000,00</b>    | <b>0,05</b> |
| Ação: 1564 - 1 tip top para transporte de PC (agricultores) - prancha 1 escavadeira Hidráulica 1 retro escavadeira 1 pá carregadeira 1 mini rolo compactador 1 caminhão caçamba simples c/ basculante 6 veículos utilitários 1 veículos stander 6 pic-up gabine dupla 1 mini carregadeira 1 implementos de capinadeira 1 implementos de vassouras recolhedoras.  |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.650.000,00</b>  | <b>0,89</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>2.655.000,00</b>  | <b>0,89</b> |
| Ação: 2560 - A secretaria, diretamente ou sob forma de terceirização, cotidianamente executa serviços de limpeza urbana, roçada, irrigação, patrolamento, macadamização, compactação, reparos em vias públicas com pavimentação, bem como conservação dos cemitérios, passeios públicos, ciclovias, praças, espaços públicos entre outros. Como a incorporação do setor agrícola, a secretaria também atende aos agricultores, jardinagem e paisagismo, limpeza dos parques e praças. Como isso a situação predial e territorial da secretaria necessita-se de adequações para melhor aproveitamento do espaço. O município de timbó destaque na agricultura pela produção de arroz, milho, banana, horticultura, fruticultura, e na produção animal a bovinocultura de leite e corte, suinocultura e piscicultura. A agricultura, vinculada a Secretaria de Obras, atende aproximadamente 680 famílias de agricultores com patrulha mecanizada e distribuição de esterco, silagem, roçadas, rotativa e plantio (preparação de solo para plantação dos produtos agrícolas), abertura de valas, colocação de tubos e incentivo ao agricultor com programas de plantação de mudas e sementes, capacitação técnica e o agronegócio. Atendimento clínico veterinário para animais de produção e serviço de inspeção e inseminação e no atendimento por incentivo aos pequenos e grandes do município. Manter admissão, contratação de pessoal, remuneração de pessoal. Manter as atividades do departamento com prestação de serviços com aquisição recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Capacitação profissional. |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>6.550.000,00</b>  | <b>2,20</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.200.000,00</b>  | <b>0,40</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>6.090.311,35</b>  | <b>2,05</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>180.000,00</b>    | <b>0,06</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>35.477,39</b>     | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>14.055.788,74</b> | <b>4,73</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>16.860.788,74</b> | <b>5,67</b> |
| Programa: 0261 - CIDADE EM OBRAS   |                      |             |
| Ação: 2564 - Material e serviços para manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública e outros necessários para o desempenho das atividades. Investimento e materiais, serviços próprios e/ou terceirizados para manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública e atividades congêneres com recursos da cosp. Continuação com a Parceria Público Privada, que está gerenciando a iluminação pública.  |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |

|   |  |                      |              |
|---|--|----------------------|--------------|
| <b>Total Elemento</b>   |  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   |  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  |
| Elemento: 33367000000000000000 - Execução de Contrato de Parceria Público Privada - PPP   |  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   |  | <b>1.300.000,00</b>  | <b>0,44</b>  |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   |  | <b>2.124.000,00</b>  | <b>0,71</b>  |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   |  | <b>211.000,00</b>    | <b>0,07</b>  |
| <b>Total Ação</b>   |  | <b>3.635.000,00</b>  | <b>1,22</b>  |
| <b>Total Programa</b>   |  | <b>3.635.000,00</b>  | <b>1,22</b>  |
| <b>Total Subfunção</b>  |  | <b>20.495.788,74</b> | <b>6,90</b>  |
| <b>Total Função</b>   |  | <b>20.495.788,74</b> | <b>6,90</b>  |
| <b>Total Unidade</b>  |  | <b>20.495.788,74</b> | <b>6,90</b>  |
| Unidade: 002 - Obras Municipais   |  |                      |              |
| Função: 0026 - Transporte   |  |                      |              |
| Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana  |  |                      |              |
| Programa: 0261 - CIDADE EM OBRAS  |  |                      |              |
| Ação: 1565 - Pavimentação de vias urbanas contempladas no programa de pavimentação. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades. Realizar todas as intervenções para a melhora da infraestrutura em vias urbanas e rurais. Pavimentações de vias urbanas contempladas no programa de pavimentação. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades. Fazer calçadas, ciclovias, passarelas e outros para adequar as vias públicas. |  |                      |              |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   |  | <b>24.198.000,00</b> | <b>8,14</b>  |
| <b>Total Ação</b>   |  | <b>24.198.000,00</b> | <b>8,14</b>  |
| Ação: 1566 - Execução de ponte e obras para melhorar a trafegabilidade do trânsito, revitalização do acesso até o Morro Azul (início no Mulde Baixa até a Mulde Alta); revitalização do acesso ao Morro do Arapongas; revitalização do Jardim Botânico; Melhoramento das vias urbanas e rurais não pavimentadas com, aproximadamente 120,00 km de extensão.   |  |                      |              |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   |  | <b>17.500.000,00</b> | <b>5,89</b>  |
| <b>Total Ação</b>   |  | <b>17.500.000,00</b> | <b>5,89</b>  |
| Ação: 1567 - Construir instalações para a secretaria de obras, com a construção de um almoxarifado central, revitalizar e urbanizar as praças e espaços públicos e outros necessários para o desempenho das atividades. Ampliação, revitalização e reurbanização das praças e parques, cemitérios, passeios públicos, espaços públicos, ciclovia e demais espaços públicos similares.   |  |                      |              |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   |  | <b>394.000,00</b>    | <b>0,13</b>  |
| <b>Total Ação</b>   |  | <b>394.000,00</b>    | <b>0,13</b>  |
| <b>Total Programa</b>   |  | <b>42.092.000,00</b> | <b>14,17</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  |  | <b>42.092.000,00</b> | <b>14,17</b> |
| <b>Total Função</b>   |  | <b>42.092.000,00</b> | <b>14,17</b> |
| <b>Total Unidade</b>  |  | <b>42.092.000,00</b> | <b>14,17</b> |
| <b>Total Órgão</b>  |  | <b>62.587.788,74</b> | <b>21,06</b> |
| <b>Órgão: 09 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>  |  |                      |              |
| Unidade: 001 - Procuradoria do Municipio  |  |                      |              |
| Função: 0004 - Administração  |  |                      |              |
| Subfunção: 0092 - Representação Judicial e Extrajudicial  |  |                      |              |
| Programa: 0270 - GESTÃO DA PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA   |  |                      |              |
| Ação: 1571 - Compra de equipamentos para atender a Procuradoria do Municipio.   |  |                      |              |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   |  | <b>80.000,00</b>     | <b>0,03</b>  |
| <b>Total Ação</b>   |  | <b>80.000,00</b>     | <b>0,03</b>  |

|   |                     |             |
|---|---------------------|-------------|
| <p>Ação: 2570 - Folha de pagamento Auxílio alimentação em pecúnia Estagiários Jetons e Conselheiros Gêneros alimentícios / copa e cozinha / limpeza / higienização Material de expediente Material elétrico/eletrônico Material de proteção e segurança Serviços técnicos profissionais Locação de máquinas e/ou equipamento e/ou veículo Manutenção/reforma/consertos/conservação de bens Serviços de instalação de máquinas/equipamentos/afins Serviços de telecomunicações Serviços de áudio/vídeo/foto Serviços gráficos e editoriais Serviços judiciais Seguros em geral Vale transporte Serviços apoio administrativo/técnico Despesas de teleprocessamento Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica Outros serviços de terceiro - pessoa física Eventos/cursos/capacitação/qualificação Passagens/transportes Estagiários Convênios/termos/acordos/contratos.</p> |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>890.000,00</b>   | <b>0,30</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>156.000,00</b>   | <b>0,05</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>159.500,00</b>   | <b>0,05</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>500,00</b>       | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>1.207.000,00</b> | <b>0,41</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>1.287.000,00</b> | <b>0,43</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>1.287.000,00</b> | <b>0,43</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>1.287.000,00</b> | <b>0,43</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>1.287.000,00</b> | <b>0,43</b> |
| <b>Total Órgão</b>  | <b>1.287.000,00</b> | <b>0,43</b> |
| <b>Orgão: 10 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE TIMBÓ - FHT</b>  |                     |             |
| Unidade: 001 - Fht  |                     |             |
| Função: 0016 - Habitação  |                     |             |
| Subfunção: 0092 - Representação Judicial e Extrajudicial  |                     |             |
| Programa: 0275 - HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT   |                     |             |
| <p>Ação: 2580 - Contratação de empresa para executar o PTTS Continuação do contrato de execução do PTTS Estudos e diagnósticos para o Plano de Habitação Cartão Reforma Projetos de Casas Populares Transferência de recurso Manutenção do FHT Imóveis e Instalações Contratação de empresa para elaboração e execução do PTTS Contratar empresa para estudos e diagnósticos e elaboração do plano de habitação.</p>  |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>10.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>10.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>10.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>10.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>10.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>10.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Órgão</b>  | <b>10.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Orgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE</b>  |                     |             |
| Unidade: 001 - NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS  |                     |             |
| Função: 0012 - Educação   |                     |             |
| Subfunção: 0122 - Administracao Geral   |                     |             |
| Programa: 0220 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO TIMBOENSE   |                     |             |
| <p>Ação: 1901 - Modernizar a administração dos NEIS. Implementar e adaptar a sede da SEMED Adquirir móveis, mesa sala de reuniões, computadores, umidificador, cadeiras, tela interativa, calculadora, telefone, impressora 3 d e outros.</p>   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>109.900,00</b>   | <b>0,04</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>100,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>110.000,00</b>   | <b>0,04</b> |
| <p>Ação: 2900 - GESTÃO DOS NEIS - Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Almoxarifado Central de Distribuição (Cooparticipação) Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Locação de Sistemas Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água e Coleta de lixo Consumo de combustível para frota da SEMED.</p>   |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |

|  |                   |             |
|--|-------------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b>  | <b>200.000,00</b> | <b>0,07</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>32.900,00</b>  | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>80.000,00</b>  | <b>0,03</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>318.000,00</b> | <b>0,11</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>428.000,00</b> | <b>0,14</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>428.000,00</b> | <b>0,14</b> |
| Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição   |                   |             |
| Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE   |                   |             |
| Ação: 2904 - ALIMENTAÇÃO PARA OS NEIS - Aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados), inclusive agricultura familiar.  |                   |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>572.000,00</b> | <b>0,19</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>572.000,00</b> | <b>0,19</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>572.000,00</b> | <b>0,19</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>572.000,00</b> | <b>0,19</b> |
| Subfunção: 0365 - Educação Infantil  |                   |             |
| Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE   |                   |             |
| Ação: 1903 - EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DOS NEIS - Serão adquiridos para os Núcleos de Educação Infantil/NEIs os seguintes equipamentos: Computadores, access point, notebooks, Impressoras, aparelhos de som, caixas de som, microfones sem fio, máquinas digitais, lousa digital, projetores multimídia, telas de projeção, ventiladores de teto, mesas para professores, cadeiras, estantes de aço, armários com tranca, arquivos de aço, trocadores sob medida, playgrounds, armários, condicionadores de ar, jogos de cozinha completos sob medida, móveis para compor os lactários, carrinhos, berços, conjuntos de mesa e bancos para refeitório infantil, geladeiras, freezers verticais/horizontal, fogões cooktop, fogões industriais, fornos elétricos, liquidificadores industriais, multiprocessadores industrial de alimentos, batedeiras planetárias, bebedouros duplos, máquinas lava-roupas, secadoras de roupa, microondas, sistemas de monitoramento interno por câmeras, coifas/exaustor, mesas com cadeiras para professores, lavadoras de alta pressão, purificadores de água e outros conforme necessidades SEMED. |                   |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>417.900,00</b> | <b>0,14</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>418.000,00</b> | <b>0,14</b> |
| Ação: 1905 - OBRAS NOS NEIS - Obras, reformas e ampliações das seguintes unidades: Mundo Mágico (obra), Raio de Sol (reforma), e pequenas reformas para Vida de Criança, Paraíso de Criança, Lar da Criança, Primeiros Passos, Arco Iris, Beija Flor, Luar encantado e Professora Maria Luiza Bell.  |                   |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>203.900,00</b> | <b>0,07</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>204.000,00</b> | <b>0,07</b> |
| Ação: 1907 - IMÓVEIS NOS NEIS - Imóveis oportunos para futuras ampliações.   |                   |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| Ação: 2902 - EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS -Manter as atividades dos NEIS, a Educação Especial. Aquisição de Material escolar, pedagógico e esportivo Aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal Aquisição de Material elétrico, hidráulico e eletrônico e Mão de Obra Aquisição de material escolar Aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal Aquisição de gêneros alimentícios Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar Consumo de Energia Elétrica Consumo de serviço de internet e telefonia Consumo de água e coleta de lixo Consumo de Gás Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Despesas com transporte escolar Locação de Imóveis, Máquinas e Equipamentos Combustíveis Despesas com manutenção e implantação de software Manutenção de convênios, contratos e outros Aquisição de EPI.   |                   |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                   |             |

|  |                      |             |
|--|----------------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b>  | <b>12.040.000,00</b> | <b>4,05</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>3.520.000,00</b>  | <b>1,18</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.122.500,00</b>  | <b>0,71</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>69.900,00</b>     | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100,00</b>        | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>17.752.500,00</b> | <b>5,97</b> |
| Ação: 2906 - TRANSPORTE PARA OS NEIS - Ref. transporte das crianças para passeios de estudo, conforme PPP.   |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>9.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>11.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>18.385.500,00</b> | <b>6,19</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>18.385.500,00</b> | <b>6,19</b> |
| Subfunção: 0367 - Educacao Especial  |                      |             |
| Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE   |                      |             |
| Ação: 2908 - EDUCAÇÃO ESPECIAL AOS NEIS - Manter a estrutura de apoio à inclusão da criança especial no ensino regular.  |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>60.000,00</b>     | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>35.000,00</b>     | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>10.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>105.000,00</b>    | <b>0,04</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>105.000,00</b>    | <b>0,04</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>105.000,00</b>    | <b>0,04</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>19.490.500,00</b> | <b>6,56</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>19.490.500,00</b> | <b>6,56</b> |
| Unidade: 002 - UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES   |                      |             |
| Função: 0012 - Educação  |                      |             |
| Subfunção: 0122 - Administracao Geral  |                      |             |
| Programa: 0220 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO TIMBOENSE  |                      |             |
| Ação: 1909 - GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO DAS UPES - Modernização da administração das UPES. Implementar e adaptar a sede da SEMED Adquirir móveis, mesa sala de reuniões, computadores, umidificador, cadeiras, tela interativa, calculadora, telefone, impressora 3 d e outros.  |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>12.900,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100,00</b>        | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>13.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Ação: 2910 - GESTÃO DAS UPES - Administração das UPES. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Locação de Sistemas Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água e Coleta de lixo Consumo de combustível para frota da SEMED Consumo de gás Consumo de internet e telefone Material gráfico Despesas com viagens, capacitações e estadias Material de distribuição gratuita. |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>181.055,00</b>    | <b>0,06</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>10.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |

|   |                     |             |
|---|---------------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b>   | <b>14.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>206.055,00</b>   | <b>0,07</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>219.055,00</b>   | <b>0,07</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>219.055,00</b>   | <b>0,07</b> |
| Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição  |                     |             |
| Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE  |                     |             |
| Ação: 2914 - Alimentação escolar para UPES.   |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>200.000,00</b>   | <b>0,07</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>200.000,00</b>   | <b>0,07</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>200.000,00</b>   | <b>0,07</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>200.000,00</b>   | <b>0,07</b> |
| Subfunção: 0365 - Educação Infantil   |                     |             |
| Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE  |                     |             |
| Ação: 1911 - Serão adquiridos para as Unidades Pré-Escolare- UPEs os seguintes equipamentos: Computadores, access point, notebooks, chromebooks, conjuntos escolares, Impressoras, mpressoras 3D, aparelhos de som, caixas de som, microfones sem fio, máquinas digitais, Televisões, projetores multimídia, telas de projeção, lousa digital, ventiladores de teto, mesas para professores, cadeiras, estantes de aço, armários com tranca, arquivos de aço, playgrounds, condicionadores de ar, conjuntos de mesa e bancos para refeitório infantil, geladeiras, freezers vertical/horizontal, fogões industriais, fornos elétricos, liquidificadores industriais, multiprocessadores industrial de alimentos, batedeiras planetárias, bebedouros duplos, máquinas lava-roupas, microondas, sistemas de monitoramento interno por câmeras, coifas/exaustor, mesas com cadeiras para professores, lavadora de alta-pressão, purificadores de água, cozinhas planejadas, contâiner e outros conforme necessidade SEMED. |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>159.900,00</b>   | <b>0,05</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>100,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>160.000,00</b>   | <b>0,05</b> |
| Ação: 1913 - OBRAS NAS UPES - Obras, reformas e ampliações, das seguintes unidades: Violeta (obra), reformas da Amor Perfeito, Alecrim, Chapeuzinho Vermelho, Comecinho de Vida, Cinderela, Girassol, Jasmim, Primavera e Pequeno Príncipe.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>2.650.000,00</b> | <b>0,89</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>2.650.000,00</b> | <b>0,89</b> |
| Ação: 2912 - EDUCANDO E MANTENDO AS UPES - Manutenção das UPES  |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>3.820.000,00</b> | <b>1,29</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererções entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.050.000,00</b> | <b>0,35</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.326.000,00</b> | <b>0,45</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>44.900,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>100,00</b>       | <b>0,00</b> |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>6.241.000,00</b> | <b>2,10</b> |
| Ação: 2916 - TRANSPORTE PARA AS UPES - Referente transporte das crianças para passeios de estudo, conforme PPP.   |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>500,00</b>       | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererções entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>500,00</b>       | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>11.000,00</b>    | <b>0,00</b> |

|  |                     |             |
|--|---------------------|-------------|
| <b>Total Ação</b>  | <b>12.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>9.063.000,00</b> | <b>3,05</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>9.063.000,00</b> | <b>3,05</b> |
| Subfunção: 0367 - Educacao Especial  |                     |             |
| Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE   |                     |             |
| Ação: 2918 - EDUCAÇÃO ESPECIAL AS UPES - Manter a estrutura de apoio à inclusão da criança especial no ensino regular.   |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>70.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>30.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>20.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>120.000,00</b>   | <b>0,04</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>120.000,00</b>   | <b>0,04</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>120.000,00</b>   | <b>0,04</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>9.602.055,00</b> | <b>3,23</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>9.602.055,00</b> | <b>3,23</b> |
| Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL  |                     |             |
| Função: 0012 - Educação  |                     |             |
| Subfunção: 0122 - Administracao Geral  |                     |             |
| Programa: 0230 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE   |                     |             |
| Ação: 1931 - GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS - Modernização da administração das escolas municipais. Adquirir móveis, mesa sala de reuniões, computadores, umidificador, cadeiras, tela interativa, calculadora, telefone, impressora 3 d e outros.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>33.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>33.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Ação: 2930 - Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Locação de Sistemas Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água e Coleta de lixo Consumo de combustível para frota da SEMED Consumo de gás Consumo de internet e telefone Material gráfico Despesas com viagens, capacitações e estadias Material de distribuição gratuita. |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.000.000,00</b> | <b>0,34</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>350.000,00</b>   | <b>0,12</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>174.900,00</b>   | <b>0,06</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>1.526.000,00</b> | <b>0,51</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>1.559.000,00</b> | <b>0,52</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>1.559.000,00</b> | <b>0,52</b> |
| Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição   |                     |             |
| Programa: 0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE   |                     |             |
| Ação: 2934 - ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS - Aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados), inclusive agricultura familiar.   |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>613.000,00</b>   | <b>0,21</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>613.000,00</b>   | <b>0,21</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>613.000,00</b>   | <b>0,21</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>613.000,00</b>   | <b>0,21</b> |
| Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental   |                     |             |
| Programa: 0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE   |                     |             |
| Ação: 1933 - EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS - Modernização das escolas municipais.  |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |

|  |                      |             |
|--|----------------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b>  | <b>597.900,00</b>    | <b>0,20</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100,00</b>        | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>598.000,00</b>    | <b>0,20</b> |
| Ação: 1935 - OBRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - Obras, reformas e ampliações, para as unidades: Ampliar Erwin Prade e Maurício Germer, reformas Padre Martinho Stein, Professor Nestor Margarida, São Roque e Tiroleses. |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>452.000,00</b>    | <b>0,15</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>452.000,00</b>    | <b>0,15</b> |
| Ação: 1937 - IMÓVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - Imóveis para ampliação do Erwin Prade e Maurício Germer e outros que surgir a oportunidade.  |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>500.000,00</b>    | <b>0,17</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>500.000,00</b>    | <b>0,17</b> |
| Ação: 1939 - VEÍCULOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - Veículos para ensino fundamental, como uma Van, ônibus escolar, carro de 7 lugares, entre outros que se fizerem necessários.                                      |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>510.000,00</b>    | <b>0,17</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>510.000,00</b>    | <b>0,17</b> |
| Ação: 2932 - EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS - Manutenção das escolas municipais.  |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>12.904.000,00</b> | <b>4,34</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>3.000.000,00</b>  | <b>1,01</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>4.299.445,00</b>  | <b>1,45</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>79.900,00</b>     | <b>0,03</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100,00</b>        | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>20.283.445,00</b> | <b>6,83</b> |
| Ação: 2940 - TRANSPORTE ESCOLAR - Referente transporte das crianças para passeios de estudo, conforme PPP. Transporte dos estudantes do ensino fundamental para as escolas.  |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>210.000,00</b>    | <b>0,07</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>65.000,00</b>     | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>212.000,00</b>    | <b>0,07</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>487.000,00</b>    | <b>0,16</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>22.830.445,00</b> | <b>7,68</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>22.830.445,00</b> | <b>7,68</b> |
| Subfunção: 0366 - Educação de Jovens e Adultos   |                      |             |
| Programa: 0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE   |                      |             |
| Ação: 2938 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS - Manter a estrutura de apoio a inclusão do jovem e adulto em relação a alfabetização e ensino regular.  |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>55.000,00</b>     | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>65.000,00</b>     | <b>0,02</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>65.000,00</b>     | <b>0,02</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>65.000,00</b>     | <b>0,02</b> |



|   |                      |              |
|---|----------------------|--------------|
| Subfunção: 0367 - Educacao Especial   |                      |              |
| Programa: 0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE  |                      |              |
| Ação: 2936 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS ESCOLAS - Manter a estrutura de apoio a inclusão da criança especial no ensino regular.  |                      |              |
| Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>200.000,00</b>    | <b>0,07</b>  |
| Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>50.000,00</b>     | <b>0,02</b>  |
| Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>150.000,00</b>    | <b>0,05</b>  |
| <b>Total Ação</b>   | <b>400.000,00</b>    | <b>0,13</b>  |
| <b>Total Programa</b>   | <b>400.000,00</b>    | <b>0,13</b>  |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>400.000,00</b>    | <b>0,13</b>  |
| <b>Total Função</b>   | <b>25.467.445,00</b> | <b>8,57</b>  |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>25.467.445,00</b> | <b>8,57</b>  |
| <b>Total Órgão</b>  | <b>54.560.000,00</b> | <b>18,36</b> |
| <b>Orgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ - FMEDC</b>   |                      |              |
| Unidade: 001 - Fundo Municipal de Defesa Civil Fumdec   |                      |              |
| Função: 0006 - Segurança Pública  |                      |              |
| Subfunção: 0182 - Defesa Civil  |                      |              |
| Programa: 0280 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL E BOMBEIRO MILITAR DE TIMBO   |                      |              |
| Ação: 2592 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Combustíveis e Lubrificantes Material para Processamento de Dados e Manutenção de Software Material para Manutenção de Veículos Locação de Máquinas e Equipamentos. Alimentação para seminários, encontros e homenagens. Aquisição de veículo. Aquisição de equipamentos de processamento de dados. Aquisição de móveis e equipamentos necessários às atividades da Defesa Civil de Timbó. |                      |              |
| Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>400,00</b>        | <b>0,00</b>  |
| Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>30.000,00</b>     | <b>0,01</b>  |
| Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>500,00</b>        | <b>0,00</b>  |
| Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>7.000,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| Elemento: 3449300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>100,00</b>        | <b>0,00</b>  |
| <b>Total Ação</b>   | <b>40.000,00</b>     | <b>0,01</b>  |
| <b>Total Programa</b>   | <b>40.000,00</b>     | <b>0,01</b>  |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>40.000,00</b>     | <b>0,01</b>  |
| <b>Total Função</b>   | <b>40.000,00</b>     | <b>0,01</b>  |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>40.000,00</b>     | <b>0,01</b>  |
| Unidade: 002 - Manutenção do Convênio Bombeiro Militar  |                      |              |
| Função: 0006 - Segurança Pública  |                      |              |
| Subfunção: 0182 - Defesa Civil  |                      |              |
| Programa: 0280 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL E BOMBEIRO MILITAR DE TIMBO   |                      |              |
| Ação: 1591 - MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios; Aquisição de frota (veículo para utilização em vistorias e transportes de pessoas - AAT e ATP); Notebook; Embarcação com carretinha e motor popa; Reserva contingência 2ªCBM Aquisição de materiais FT 03.  |                      |              |
| Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>180.000,00</b>    | <b>0,06</b>  |
| Elemento: 3449300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>100,00</b>        | <b>0,00</b>  |

|  |                   |             |
|--|-------------------|-------------|
| <b>Total Ação</b>  | <b>180.100,00</b> | <b>0,06</b> |
| Ação: 1593 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar/Defesa Civil, melhorias na estrutura atual, Construção do Centro de Treinamentos.  |                   |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>180.000,00</b> | <b>0,06</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>180.000,00</b> | <b>0,06</b> |
| Ação: 2590 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Combustíveis Material de expediente Gêneros Alimentícios Material de limpeza Obra - Projeto - Taxas; Locação de equipamentos GLP Manutenção dos veículos Alimentação para seminários, encontros e homenagens.   |                   |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>430.000,00</b> | <b>0,14</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>19.800,00</b>  | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>449.900,00</b> | <b>0,15</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>810.000,00</b> | <b>0,27</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>810.000,00</b> | <b>0,27</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>810.000,00</b> | <b>0,27</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>810.000,00</b> | <b>0,27</b> |
| <b>Total Órgão</b>   | <b>850.000,00</b> | <b>0,29</b> |
| <b>Orgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ - FMMA</b>  |                   |             |
| Unidade: 001 - Meio Ambiente   |                   |             |
| Função: 0018 - Gestão Ambiental  |                   |             |
| Subfunção: 0542 - Controle Ambiental   |                   |             |
| Programa: 0290 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO  |                   |             |
| Ação: 1601 - EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FMMA - Descrição Detalhada: Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios.   |                   |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>5.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| Ação: 1603 - FROTA DE VEICULOS - FMMA  |                   |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| Ação: 2600 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Descrição Detalhada: Folha de pagamento Participação em consórcio público Combustíveis e lubrificantes Material de expediente Material de limpeza, copa e alimentação Material de manutenção de bens móveis Material de manutenção de bens Imóveis Estagiários Serviços técnicos profissionais Manutenção de software Energia elétrica Conta telefone Serviços bancários Internet Celulares Parcerias com os institutos e organizações não governamentais para proteção ambiental. |                   |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>250.000,00</b> | <b>0,08</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>40.000,00</b>  | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33367000000000000000 - Execução de Contrato de Parceria Público Privada - PPP  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>174.000,00</b> | <b>0,06</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>11.000,00</b>  | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>370.000,00</b> | <b>0,12</b> |
| Elemento: 34467000000000000000 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>847.000,00</b> | <b>0,29</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>852.000,00</b> | <b>0,29</b> |

|   |                   |             |
|---|-------------------|-------------|
| Programa: 0291 - MEIO AMBIENTE PARA O FUTURO  |                   |             |
| Ação: 2945 - TIMBÓ ARBORIZADA - Descrição Detalhada: Criar o plano municipal de arborização com o objetivo de realizar o controle e a gestão para a realização de plantios de árvores ideais para a arborização de calçadas, praças, e canteiros públicos.  |                   |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| Ação: 2946 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E ÁREAS DEGRADADAS - Descrição Detalhada: Plantio de mudas, estabilização e contenção de erosão nos ribeirões Realizar a recuperação de encostas de rios e ribeirões com técnicas adequadas, incluindo a engenharia natural, também das cavas de macadame.   |                   |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| Ação: 2947 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Descrição Detalhada: Promover a conscientização ambiental através de programas, projetos e ações que estimulem crianças e adultos, evidenciando a necessidade da preservação do meio ambiente, envolvendo a população em ações concretas para esta finalidade.  |                   |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>11.000,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>11.000,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>13.000,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>865.000,00</b> | <b>0,29</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>865.000,00</b> | <b>0,29</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>865.000,00</b> | <b>0,29</b> |
| <b>Total Órgão</b>  | <b>865.000,00</b> | <b>0,29</b> |
| <b>Orgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD</b>   |                   |             |
| Unidade: 001 - Procon   |                   |             |
| Função: 0004 - Administração  |                   |             |
| Subfunção: 0062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário  |                   |             |
| Programa: 0300 - GESTÃO DO PROCON   |                   |             |
| Ação: 1611 - MODERNIZAÇÃO DO PROCON - Descrição Detalhada: Compra de máquinas, equipamentos e utensílios, Compra de veículo, compra de móveis.  |                   |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| Ação: 2610 - GESTÃO DO PROCON - Descrição Detalhada: Folha de pagamento Auxílio alimentação em pecúnia Estagiários Jetons e Conselheiros Gêneros alimentícios / copa e cozinha / limpeza / higienização Material de expediente Material elétrico/eletrônico Material de proteção e segurança Serviços técnicos profissionais Locação de máquinas e/ou equipamento e/ou veículo Manutenção/reforma/consertos/conservação de bens Serviços de instalação de máquinas/equipamentos/afins Serviços de telecomunicações Serviços de audio/video/foto/comunicação em geral Serviços gráficos e editoriais Serviços judiciais Seguros em geral Vale transporte Serviços apoio administrativo/técnico Despesas de teleprocessamento/processamento de dados Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica Outros serviços de terceiro - pessoa física Eventos/cursos/capacitação/qualificação Passagens/transportes Manutenção de software Serviços de energia elétrica Serviços bancários Convênios/termos/acordos/contratos. |                   |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>210.000,00</b> | <b>0,07</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>50.000,00</b>  | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>104.000,00</b> | <b>0,03</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>14.900,00</b>  | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>100,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>379.000,00</b> | <b>0,13</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>380.000,00</b> | <b>0,13</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>380.000,00</b> | <b>0,13</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>380.000,00</b> | <b>0,13</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>380.000,00</b> | <b>0,13</b> |

|  |                      |             |
|--|----------------------|-------------|
| <b>Total Órgão</b>   | <b>380.000,00</b>    | <b>0,13</b> |
| <b>Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>  |                      |             |
| Unidade: 001 - Serviços em Saúde na Atenção Básica   |                      |             |
| Função: 0010 - Saúde   |                      |             |
| Subfunção: 0301 - Atenção Básica   |                      |             |
| Programa: 0310 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  |                      |             |
| Ação: 1621 - Reforma UBS, Construção UBS E Ampliação UBS.  |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>506.500,00</b>    | <b>0,17</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>506.500,00</b>    | <b>0,17</b> |
| Ação: 1622 - Aquisição de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório dentre outros necessários ao atendimento nas USF.   |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>237.800,00</b>    | <b>0,08</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>242.800,00</b>    | <b>0,08</b> |
| Ação: 1623 - Aquisição de imóveis para Unidade de Saúde.   |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> |
| Ação: 1624 - Aquisição de equipamentos odontológicos, mobília, de informática e escritório.  |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>28.527,34</b>     | <b>0,01</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>33.527,34</b>     | <b>0,01</b> |
| Ação: 1626 - Aquisição de equipamentos, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, aquisição de tablets.  |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>10.325,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>10.325,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Ação: 2620 - Para folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais e realização de concurso público, etc. manutenção de equipamentos, médico, odontológico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, gráfico, didático, etc. Manutenção/ locação e monitoramento da frota de veículos; Manutenção de ações de Educação Permanente, Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa Implementar Rede de Atenção à Pessoas com Condições Crônicas, ampliar o atendimento especializado para a saúde da mulher, Rede cegonha; realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferência para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coofe break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>8.023.942,29</b>  | <b>2,70</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.402.542,04</b>  | <b>0,47</b> |
| Elemento: 33193000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.058.951,04</b>  | <b>0,69</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>25.812,50</b>     | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>200.000,00</b>    | <b>0,07</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>11.711.247,87</b> | <b>3,94</b> |

|  |                      |             |
|--|----------------------|-------------|
| Ação: 2621 - Promover ações intersetoriais com o fortalecimento de ações de promoção e prevenção em SB, Promover ações de Educação Permanente para as equipes de SB, Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais, Aquisição de materiais de consumo odontológico, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, gráfico, didático, manutenção de equipamentos odontológicos, mobília, de informática e escritório. Reforma e manutenção da estrutura física dos consultórios. Manutenção de laboratórios terceirizados para prestação de serviços. Realizar, facilitar e disponibilizar ações de educação permanente, capacitações, cursos, treinamentos, seminários, conferências, com oferta de estadias e alimentação, dentro ou fora do município. |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.623.287,50</b>  | <b>0,88</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>841.925,00</b>    | <b>0,28</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>205.330,43</b>    | <b>0,07</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>10.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>3.680.542,93</b>  | <b>1,24</b> |
| Ação: 2623 - Promover atualização e avaliação das atividades desenvolvidas pelos de ACS e ACE conforme PNAB 2017, aquisição de EPI (bolsa, protetor solar, uniforme, sapato,...), realizar a estruturação dos ACS conforme PNAB 2017, Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais, manutenção de equipamentos, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc.   |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.304.920,00</b>  | <b>0,44</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>330.325,00</b>    | <b>0,11</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>1.640.245,00</b>  | <b>0,55</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>17.825.188,14</b> | <b>6,00</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>17.825.188,14</b> | <b>6,00</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>17.825.188,14</b> | <b>6,00</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>17.825.188,14</b> | <b>6,00</b> |
| Unidade: 002 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |                      |             |
| Função: 0010 - Saúde   |                      |             |
| Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  |                      |             |
| Programa: 0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR   |                      |             |
| Ação: 2633 - Concessão de auxílio financeiro para manutenção das entidades no desenvolvimento de atividades de interesse do município - Rede Feminina de Combate ao Câncer -Associação Equilíbrio Vital de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais ou outras entidades para combater o abandono irresponsável, fortalecendo as ações de bem estar animal junto à sociedade civil, difundindo o tratamento ético e respeitoso aos animais; Promover o controle de animais abandonados na cidade e combater os maus tratos; Associação Renal Vida e outras entidades que venham ao interesse do Município.   |                      |             |
| Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>206.500,00</b>    | <b>0,07</b> |
| Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>82.600,00</b>     | <b>0,03</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>289.100,00</b>    | <b>0,10</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>289.100,00</b>    | <b>0,10</b> |
| Programa: 0311 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR   |                      |             |
| Ação: 1627 - Aquisição de veículos, duas Ambulâncias, Aquisição de equipamentos, médico, odontológico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de aparelho de raio x digital, aparelho digital cr multicassete completo, dentre outros necessários a execução das atividades do MAC.  |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>467.625,00</b>    | <b>0,16</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>10.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>477.625,00</b>    | <b>0,16</b> |
| Ação: 1628 - Construção da Base do SAMU tornando-a adequada e qualificada perante a legislação para atender as demandas conforme as necessidades do serviço;   |                      |             |

|  |                     |             |
|--|---------------------|-------------|
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>161.950,00</b>   | <b>0,05</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>161.950,00</b>   | <b>0,05</b> |
| Ação: 1629 - Aquisição de aparelho de ozônio para assepsia da viatura e da base, aquisição de equipamentos, mobília para execução das atividades.  |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>25.160,51</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>25.160,51</b>    | <b>0,01</b> |
| Ação: 1630 - Aquisição de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>28.503,67</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>28.503,67</b>    | <b>0,01</b> |
| Ação: 2624 - Manutenção/ locação e monitoramento da frota de veículos; manutenção de equipamentos, médico, odontológico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, Grafico, didatico, outdoors, etc. Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coofe break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais e realização de concurso público, etc., Ampliar parceria público/privado e consórcio de saúde para acabar com as filas de espera em consultas e exames classificados como urgente. Ampliar a oferta de consultas e exames especializados na Policlínica Municipal; Ampliar o atendimento da Policlínica aos finais de semana para a realização de mutirões de consultas e exames; Fortalecer e facilitar o acesso a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (auditiva, física, visual, intelectual e múltiplas deficiências Sendo que a pessoa com ostomia está contemplada na Atenção a deficiência física e o Transtorno do Espectro do Autismo na deficiência intelectual), órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, vinculados ou não aos serviços de reabilitação física do SUS; qualificação da atenção odontológica, tanto na atenção básica quanto na especializada e cirúrgica, prótese odontológica. disponibilização de benefícios eventuais (fraldas, óculos, suplementos nutricionais, ETC). |                     |             |
| Elemento: 33171000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>86.871,46</b>    | <b>0,03</b> |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>4.100.883,76</b> | <b>1,38</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>988.600,00</b>   | <b>0,33</b> |
| Elemento: 33371000000000000000 - Transferências a consórcios públicos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>25.447,89</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.561.944,75</b> | <b>0,86</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>620.000,00</b>   | <b>0,21</b> |
| Elemento: 34471000000000000000 - Transferências a consórcios públicos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.380,86</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>8.385.128,72</b> | <b>2,82</b> |
| Ação: 2625 - Manutenção da folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais e realização de concurso público, etc., aquisição/ manutenção de equipamentos, médico, odontológico, hospitalar (colar cervical, maca rígida completa, material para contenção física, materiais de uso respiratório), sistemas e softwares, telefonia, Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, gráfico, didático, etc. Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), Realizar ações de educação permanente, incluindo contenção física de paciente em crise, capacitação de trauma, capacitação de saúde mental (surtos psicóticos/ tentativas de suicídios), capacitação resgate veicular; Desenvolvimento de material educativo para os municípios orientando, "quando acionar o serviço do SAMU"; Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), Aquisição de medicamentos.   |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>170.421,00</b>   | <b>0,06</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>40.650,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>179.193,49</b>   | <b>0,06</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>390.264,49</b>   | <b>0,13</b> |

|  |                      |             |
|--|----------------------|-------------|
| Ação: 2626 - Manter, ampliar, adequar o serviço de atendimento a urgência e emergência, sobreaviso médico e exames de diagnóstico no HOSPITAL OASE; manter, ampliar, adequar, a disponibilidade e especialidades médicas, manter o serviço de lavanderia, Incentivar e Promover o parto humanizado junto a maternidade do Hospital OASE. Manter conforme a necessidade auxílio ao Hospital Oase para manutenção de suas atividades, bem como para estruturação de suas dependências.   |                      |             |
| Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>200.000,00</b>    | <b>0,07</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>9.450.000,00</b>  | <b>3,18</b> |
| Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>140.000,00</b>    | <b>0,05</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>9.790.000,00</b>  | <b>3,29</b> |
| Ação: 2627 - Visitas às UBS para estudo de casos e articulação das redes para atender a demanda dos usuários; Realizar grupos de estudos envolvendo outros serviços; Realizar campanhas de prevenção ao uso de álcool e/ou outras drogas; Realizar reuniões intersecretoriais; Discutir as necessidades de educação permanente no NEPSHU; Ter postura/atitude de abertura para receber acadêmicos de Universidades da região; Conversar com imprensa, gestor da secretaria de saúde e câmara de vereadores para implementar calendário com datas relacionadas à saúde mental; Conversar com imprensa e outros atores da rede de atenção psicossocial para desenvolver materiais sobre saúde mental; Conversar com associações de usuários já existentes na região para trazer ideias de como criar uma associação em Timbó; Atendimento/ acolhimento aos usuários de álcool e drogas; Disponibilizar acesso a rede de atendimento aos dependentes químicos e psicoativos em hospitais de referência e clínicas especializadas; Realizar ações de educação permanente, incluindo Projeto Terapêutico Singular, Reflexoterapia, Dança Circular, yoga, contenção física de paciente em crise, Terapia Integrativa Comunitária; Aquisição/ manutenção de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, Gráfico, enfermagem, etc. Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferência para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coffee break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. Encontro dos profissionais de saúde mental de toda a rede de atendimento; Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais. |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>340.175,00</b>    | <b>0,11</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>120.000,00</b>    | <b>0,04</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>116.300,00</b>    | <b>0,04</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>7.227,50</b>      | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>588.702,50</b>    | <b>0,20</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>19.847.334,89</b> | <b>6,68</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>20.136.434,89</b> | <b>6,78</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>20.136.434,89</b> | <b>6,78</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>20.136.434,89</b> | <b>6,78</b> |
| Unidade: 003 - Suporte Profilático e Terapêutico   |                      |             |
| Função: 0010 - Saúde   |                      |             |
| Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico  |                      |             |
| Programa: 0312 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   |                      |             |
| Ação: 1631 - Aquisição de equipamentos para as farmácias centrais e das unidades de saúde e Aquisição de Geladeira especial para medicamentos.   |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>15.325,00</b>     | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>15.325,00</b>     | <b>0,01</b> |

|   |                     |             |
|---|---------------------|-------------|
| <p>Ação: 2628 - Realizar campanhas para o uso racional de medicamentos, Ampliação e modernização de espaços de atendimento da farmácia central Melhorar o acesso ao medicamento de pacientes com dificuldade de locomoção/acamados Estabelecer reuniões periódicas com os farmacêuticos da atenção básica e média complexidade, Educação permanente dos profissionais farmacêuticos, Fornecer medicamentos não constantes da listagem padronizada da Farmácia Básica do SUS, Secretaria de Saúde, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ou cidadãos em situação de risco social. Manter/renovar contratos, convênios e ajustes com instituições, fundações e ONGs para compra de medicamentos através do CISAMMVI (Consórcio intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí). Ampliação de estoque interno e externo da farmácia, para medicamentos do CEAF, judicial e medicação básica. Implementar sistema de controle de estoque por leitor de código de barras. Criar o programa "Remédio em Casa", voltado às pessoas com dificuldade ou que estejam impossibilitadas de locomover; Criação de uma comissão para reavaliação periódica da REMUME.</p>  |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>705.675,56</b>   | <b>0,24</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>806.486,52</b>   | <b>0,27</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>1.512.162,08</b> | <b>0,51</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>1.527.487,08</b> | <b>0,51</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>1.527.487,08</b> | <b>0,51</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>1.527.487,08</b> | <b>0,51</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>1.527.487,08</b> | <b>0,51</b> |
| Unidade: 004 - Vigilância em Saúde  |                     |             |
| Função: 0010 - Saúde  |                     |             |
| Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária  |                     |             |
| Programa: 0313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  |                     |             |
| Ação: 1632 - Aquisição de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>29.113,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>5.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>34.113,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Ação: 1633 - Adequação do Espaço físico da Vigilância junto a Policlínica.  |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> |
| <p>Ação: 2629 - Manter organizados através das áreas/programas de interesse de saúde os dados e informações nos sistemas de informação do ministério da saúde e diretoria de saúde de sc. Confeccionar materiais educativos, Manter o serviço de sobreaviso 24 horas, Promover a área de saúde do trabalhador, desenvolvendo as atividades que visam à redução do adoecimento e dos acidentes nas diversas frentes de trabalho. Intensificar as ações de formação de recursos humanos, objetivando a formação continuada, participação dos funcionários em congressos, seminários e capacitações, Padronizar o atendimento as denúncias e reclamações das diversas situações junto à comunidade em geral, manutenção de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, Gráfico, didático, outdoors, etc. Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e cofee break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. Manutenção/ locação e monitoramento da frota de veículos; Garantir os equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes. Fomentar ações que visam realizar articulações com diversos setores no sentido de qualificar as ações de vigilância sanitária para a população. Folha de pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, Realização de concurso público.</p> |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>604.000,00</b>   | <b>0,20</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>186.788,00</b>   | <b>0,06</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>174.596,22</b>   | <b>0,06</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>5.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>970.384,22</b>   | <b>0,33</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>1.004.497,22</b> | <b>0,34</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>1.004.497,22</b> | <b>0,34</b> |



|  |                     |             |
|--|---------------------|-------------|
| Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica  |                     |             |
| Programa: 0313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE   |                     |             |
| Ação: 1634 - Aquisição de um gerador de energia para a rede de frio (conservação de vacinas e medicamentos), aquisição de 03 motocicletas, aquisição de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc.   |                     |             |
| Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>60.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Elemento: 3449300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>65.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Ação: 2630 - Realizar a ampliação da estrutura física. Proporcionar participação dos funcionários em congressos, seminários e capacitações referentes os agravos de vigilância epidemiológica, Manter o serviço de sobreaviso 24 horas. Garantir os equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes. "Realizar educação permanente com a rede de saúde para garantir a qualidade dos dados fornecidos aos programas do M.S. "Manter atualizado os dados e informações dos sistemas de informação do M.S, manutenção/ locação e monitoramento da frota de veículos; Folha de pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais e realização de concurso público. "Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, gráfico, didático, outdoor, etc. manutenção de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc Incentivar e manter o programa de coleta e destino final de resíduos infectantes assim como manter o programa de coleta e destino final de resíduos infectantes em ambientes de saúde ; Estruturar a U.D.M. (Unidade de Dispensação de Medicamentos). |                     |             |
| Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>713.031,52</b>   | <b>0,24</b> |
| Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>202.205,10</b>   | <b>0,07</b> |
| Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>144.640,04</b>   | <b>0,05</b> |
| Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>1.064.876,66</b> | <b>0,36</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>1.129.876,66</b> | <b>0,38</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>1.129.876,66</b> | <b>0,38</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>2.134.373,88</b> | <b>0,72</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>2.134.373,88</b> | <b>0,72</b> |
| Unidade: 005 - Gestão do Sus   |                     |             |
| Função: 0010 - Saúde   |                     |             |
| Subfunção: 0122 - Administracao Geral  |                     |             |
| Programa: 0314 - GESTÃO DO SUS   |                     |             |
| Ação: 1635 - Aquisição de equipamentos, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório e outros necessários as atividades da gestão do SUS.  |                     |             |
| Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>137.928,51</b>   | <b>0,05</b> |
| Elemento: 3449300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>142.928,51</b>   | <b>0,05</b> |
| Ação: 1636 - Remodelar e ampliar o prédio da Policlínica, algumas salas.   |                     |             |
| Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>399.525,00</b>   | <b>0,13</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>399.525,00</b>   | <b>0,13</b> |

|   |                      |              |
|---|----------------------|--------------|
| <p>Ação: 2631 - Fomentar a participação no conselho municipal de saúde para o controle social, manutenção de equipamentos, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, escritório, gráfico, didático, publicações e publicidade dos atos legais, etc. Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, assim como conselheiros de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coffee break para os que participarão desses eventos fora do município. Fomentar o desenvolvimento da tecnologia da informação (informática básica, treinamento, manutenção de rede lógica e telefônica e maquinas, locação de equipamentos). Implantar a ouvidoria do sus no município; Realizar a conferencia municipal de saúde, Construir os instrumentos de gestão do sus como o plano municipal de saúde, programação anual de saúde, relatório anual de gestão, avaliar pactuar os indicadores de saúde - SISPACTO. Folha de pagamento, vantagens horas extras, terceirizações, encargos sociais, realização de concurso público. Analisar pactuar e repactuar a utilização da PPI ambulatorial e hospitalar SISREG "Fomentar programas, orientações, sistemas para aumentar a qualidade de vida da população timboense como planejamento familiar, nascendo em timbó, casais grávidos, tabagismo, etc.)" Regulação de acesso a consultas, exames, TFD, cirurgias de média e alta complexidade, Núcleo de educação permanente em saúde e humanização (NEPSHU), Manter no site da prefeitura a Transparencia para filas de espera em consultas e exames, horários trabalho dos profissionais, lista de medicamentos.</p> |                      |              |
| Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>580.000,00</b>    | <b>0,20</b>  |
| Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>110.000,00</b>    | <b>0,04</b>  |
| Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>516.250,00</b>    | <b>0,17</b>  |
| Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>25.812,50</b>     | <b>0,01</b>  |
| Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| <b>Total Ação</b>   | <b>1.237.062,50</b>  | <b>0,42</b>  |
| <b>Total Programa</b>   | <b>1.779.516,01</b>  | <b>0,60</b>  |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>1.779.516,01</b>  | <b>0,60</b>  |
| Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição  |                      |              |
| Programa: 0314 - GESTÃO DO SUS  |                      |              |
| <p>Ação: 2632 - Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coffee break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. Realizar campanha educativa para promoção da alimentação complementar adequada e saudável para menores de 2 anos; Dispensar Formulas Infantis para crianças com problemas de saúde; Fortalecer as ações de prevenção e cuidado da obesidade infantil no ambiente escolar e de saúde fortalecendo a atenção integrada e multidisciplinar; Promover a semana mundial do aleitamento materno no município de timbó, organizar e implementar roda de amamentação, promover divulgação da semana com a publicação de outdoors, adesivos e faixas alusivas, materiais para atividades educativas nas unidades de saúde e policlínica. Folha de Pagamento, vantagens horas extras, terceirizações, encargos sociais, realização de concurso público. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, escritório, gráfico, didático, outdoor, etc. Aquisição/ manutenção de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc</p>   |                      |              |
| Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>142.000,00</b>    | <b>0,05</b>  |
| Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>10.000,00</b>     | <b>0,00</b>  |
| Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| <b>Total Ação</b>   | <b>157.000,00</b>    | <b>0,05</b>  |
| <b>Total Programa</b>   | <b>157.000,00</b>    | <b>0,05</b>  |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>157.000,00</b>    | <b>0,05</b>  |
| <b>Total Função</b>   | <b>1.936.516,01</b>  | <b>0,65</b>  |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>1.936.516,01</b>  | <b>0,65</b>  |
| <b>Total Órgão</b>  | <b>43.560.000,00</b> | <b>14,66</b> |
| <b>Orgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>   |                      |              |
| Unidade: 001 - Gestão da Assistência Social   |                      |              |
| Função: 0008 - Assistência Social   |                      |              |
| Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária   |                      |              |
| Programa: 0324 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                      |              |

|  |                     |             |
|--|---------------------|-------------|
| Ação: 1645 - Aquisição de equipamentos, mobiliário, computadores, impressora dentre outras materiais necessários a execução das atividades da Gestão.  |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>95.000,00</b>    | <b>0,03</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>96.000,00</b>    | <b>0,03</b> |
| Ação: 2645 - Gestão do IGD SUAS e 3% destinados a gastos com treinamento e outros voltados ao conselho da assistência social.  |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>8.840,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>8.840,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Ação: 2648 - Locação de veículos e fretamento, Manutenção e reformas da Sede da Secretaria. Gestão do SUAS (Gestão do Trabalho e Vigilância socioassistencial). Manutenção da frota de veículos, firmar convênios / contratos, despesa de Consumo de energia elétrica, despesa de serviços de internet despesa com serviços de telefone, consumo de água, combustível, adiantamento para despesas com alimentação, combustível e hospedagem, diária de motorista, despesa de pagamento de inscrições para cursos/capacitações folha de pagamento (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros, locação de 01 Imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Outras despesas variáveis, despesa com software manutenção, aquisição de EPI's, contratação de empresa para realizar concurso público, instituir a Secretaria Executiva do CMAS, execução da conferência, gestão do BPC nas escolas, capacitação dos trabalhadores do SUAS e dos conselheiros, aquisição de material didático, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, dentre outras necessárias a gestão. |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.135.000,00</b> | <b>0,38</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererções entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>320.000,00</b>   | <b>0,11</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>265.203,46</b>   | <b>0,09</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>3.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>1.728.203,46</b> | <b>0,58</b> |
| Ação: 2649 - Gestão do IGD BOLSA FAMÍLIA (3% destinados ao CMAS) e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.  |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>17.160,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>19.160,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>1.852.203,46</b> | <b>0,62</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>1.852.203,46</b> | <b>0,62</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>1.852.203,46</b> | <b>0,62</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>1.852.203,46</b> | <b>0,62</b> |
| Unidade: 002 - Serviços de Proteção Básica   |                     |             |
| Função: 0008 - Assistência Social  |                     |             |
| Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária  |                     |             |
| Programa: 0320 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  |                     |             |
| Ação: 1641 - Ampliação e Construção de CRAS, reformas dos equipamentos sociais.  |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>157.000,00</b>   | <b>0,05</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>157.000,00</b>   | <b>0,05</b> |
| Ação: 1643 - Aquisição de equipamentos diversos como mobília, computadores, impressoras para Proteção Social Básica.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>67.500,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.500,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>70.000,00</b>    | <b>0,02</b> |

|  |                   |             |
|--|-------------------|-------------|
| Ação: 2640 - Aquisição de gêneros alimentícios p/manutenção da PSB (Coffee break), despesas de manutenção (água, luz, telefone), Combustível, despesa com capacitações bem como o pagamento de inscrições para cursos, conferências, seminários, fóruns, reuniões e afins, Folha de pagamento, (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros, despesa com software e manutenção, aquisição de EPI, aquisição de livros técnicos e literatura, aquisição de material didático, sócioeducativo e esportivo, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, manutenção da frota de veículos, outras despesas variáveis, locação de veículos e fretamento, contratação de Pessoas física para oferta de oficinas para o Serviço da Proteção Social Básica.  |                   |             |
| Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100.000,00</b> | <b>0,03</b> |
| Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>37.900,00</b>  | <b>0,01</b> |
| Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>81.500,00</b>  | <b>0,03</b> |
| Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.800,00</b>   | <b>0,00</b> |
| Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>222.200,00</b> | <b>0,07</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>449.200,00</b> | <b>0,15</b> |
| Programa: 0321 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  |                   |             |
| Ação: 2641 - Implantar o auxílio Renda Cidadão (15vagas fixas) Implantar o vale refeição, firmar convênios com a rede hoteleira (situações emergenciais), ampliar o valor e quantidade do Vale alimentação, ampliar o valor e a quantidade de Vale gás, ampliar a quantidade de Fraldas, manter o acesso ao Auxílio Funeral, manter o acesso ao Auxílio natalidade, manter o acesso ao auxílio Fotos, ampliar a concessão de auxílio Passagem Auxílio frete, aluguel Social (um salário mínimo p/ família, num total de 08 famílias), Implantar auxílio energia elétrica.  |                   |             |
| Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>230.000,00</b> | <b>0,08</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>230.000,00</b> | <b>0,08</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>230.000,00</b> | <b>0,08</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>679.200,00</b> | <b>0,23</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>679.200,00</b> | <b>0,23</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>679.200,00</b> | <b>0,23</b> |
| Unidade: 003 - Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta   |                   |             |
| Função: 0008 - Assistência Social  |                   |             |
| Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária  |                   |             |
| Programa: 0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR   |                   |             |
| Ação: 2657 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação de Amparo à Terceira Idade.   |                   |             |
| Elemento: 3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>331.502,08</b> | <b>0,11</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>331.502,08</b> | <b>0,11</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>331.502,08</b> | <b>0,11</b> |
| Programa: 0325 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  |                   |             |
| Ação: 1649 - Reformas dos equipamentos sociais e Aquisição de equipamentos.  |                   |             |
| Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>48.000,00</b>  | <b>0,02</b> |
| Elemento: 3449300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>50.000,00</b>  | <b>0,02</b> |
| Ação: 2644 - Capacitação permanente dos profissionais para qualificar o atendimento aos usuários Reformas dos equipamentos sociais, Fimar convênios com a rede hoteleira, Aquisição de gêneros alimentícios (Coffee break), Despesa de serviços de internet, telefone, energia elétrica, Adiantamento para despesa com alimentação, combustível e hospedagem, Despesa de pagamento de inscrições para cursos, Locação de 01 Imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Despesa com software e manutenção Aquisição de material didático e esportivo, Concurso Público para a Adequação da Equipe de Referência dos Serviços do Creas, Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal. Locação de veículos, Aquisição de Material de EPI's Contratação de Empresa par Concurso Público, Aquisição de um veículo Manutenção da frota de veículos, Serviços de terceiros Aquisição de material de expediente, Folha de pagamento (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros. Despesas variáveis, Contratação de Pessoas física para oferta de oficinas para Serviço da Proteção Social. |                   |             |
| Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas   |                   |             |

|   |                     |             |
|---|---------------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b>   | <b>47.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>20.600,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>72.800,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>500,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>140.900,00</b>   | <b>0,05</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>190.900,00</b>   | <b>0,06</b> |
| Programa: 0326 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  |                     |             |
| Ação: 1647 - Reformas dos equipamentos sociais e Aquisição de equipamentos diversos necessários as atividades da proteção de alta complexidade.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>40.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>40.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Ação: 2646 - Reformas dos equipamentos sociais, Firmar convênios com a rede hoteleira, Aquisição de gêneros alimentícios (Coffee break), Despesa de serviços de internet, água, luz, telefone e outros Implantar o serviço de Família Acolhedora Ampliação e manutenção da Folha de pagamento (horas extras, benefícios, gratificações e encargos sociais), Locação de 01 Imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Despesa com software e manutenção, aquisição de material didático e esportivo, aquisição de equipamentos Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal manutenção de abrigos provisórios, Despesas variáveis para o programa, manutenção da frota de veículos, locação de veículos, Firmar convênios /contratos com consórcio para a equipe de referência do abrigo Institucional. |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>55.560,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.190.634,46</b> | <b>0,40</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>1.246.194,46</b> | <b>0,42</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>1.286.194,46</b> | <b>0,43</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>1.808.596,54</b> | <b>0,61</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>1.808.596,54</b> | <b>0,61</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>1.808.596,54</b> | <b>0,61</b> |
| Unidade: 004 - Programa Terceira Idade  |                     |             |
| Função: 0008 - Assistência Social   |                     |             |
| Subfunção: 0241 - Assistência ao Idoso  |                     |             |
| Programa: 0322 - TERCEIRA IDADE   |                     |             |
| Ação: 2642 - Aquisição de gêneros alimentícios, despesa com Consumo de água, telefone, energia elétrica, aquisição de material didático, sócioeducativo e esportivo, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, manutenção da frota de veículos Locação de veículos e fretamento, contratação de Serviços de terceiros.  |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>40.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>40.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>40.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>40.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>40.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>40.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Unidade: 005 - Programa Manutenção dos Conselhos  |                     |             |
| Função: 0008 - Assistência Social   |                     |             |
| Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária   |                     |             |
| Programa: 0323 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS   |                     |             |
| Ação: 2643 - Despesa de serviços de internet, Despesa com serviços de telefone, Combustível, Diária de motorista, Despesa de pagamento de inscrições para cursos, conferências, seminários, fóruns, reuniões e afins, folha de pagamento (horas extras, gratificações e encargos sociais ), benefícios e outros, locação de 01 imóvel, salas, máquinas e equipamentos, despesa com software e manutenção, aquisição de material didático, sócioeducativo e esportivo, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, manutenção da frota de veículos, locação de veículos e fretamento, aquisição de material de expediente, Firmar convênios / contratos.   |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>280.000,00</b>   | <b>0,09</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |

|   |                     |             |
|---|---------------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b>   | <b>45.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>5.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>330.000,00</b>   | <b>0,11</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>330.000,00</b>   | <b>0,11</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>330.000,00</b>   | <b>0,11</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>330.000,00</b>   | <b>0,11</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>330.000,00</b>   | <b>0,11</b> |
| <b>Total Órgão</b>  | <b>4.710.000,00</b> | <b>1,59</b> |
| <b>Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMBÓ - TIMBOPREV</b>  |                     |             |
| Unidade: 001 - Administracao do Timboprev   |                     |             |
| Função: 0009 - Previdência Social   |                     |             |
| Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário   |                     |             |
| Programa: 0330 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - REGIME PRÓPRIO  |                     |             |
| Ação: 2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (MANTER AS ATIVIDADES DO TIMBOPREV, EVENTOS, RECURSOS HUMANOS, CURSOS. PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS. PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE DOS ATOS E OUTROS. GARANTIR AS AÇÕES COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ADMISSÃO, REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO, ENTRE OUTROS. FIRMAR CONVÊNIOS, AJUSTES, CONTRATOS OU ACORDOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CONTRATAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DOS TRABALHOS DO INSTITUTO. CONTRATAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA SEDE DO INSTITUTO. DIVULGAR OS TRABALHOS, ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM ENTIDADES PRIVADAS E PÚBLICAS, AS QUAIS O ENTE É FILIADO OU VENHA A SE FILIAR. ADQUIRIR RECURSOS MATERIAIS, DE EXPEDIENTE, CONSUMO E OUTROS. MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, ENVOLVER A SOCIEDADE NAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS; MELHORAR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO. ALUGUEL DE SALA). FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL, E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS. |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>449.000,00</b>   | <b>0,15</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>13.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>364.000,00</b>   | <b>0,12</b> |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>65.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>891.000,00</b>   | <b>0,30</b> |
| Ação: 2651 - PAGAMENTO DE EVENTUAIS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - COMPREV RPPS X RGPS  |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>54.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>54.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>945.000,00</b>   | <b>0,32</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>945.000,00</b>   | <b>0,32</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>945.000,00</b>   | <b>0,32</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>945.000,00</b>   | <b>0,32</b> |
| Unidade: 002 - Reserva de Contingência RPPS   |                     |             |
| Função: 0099 - Reserva de Contingência  |                     |             |
| Subfunção: 0997 - Reserva do RPPS   |                     |             |
| Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA  |                     |             |
| Ação: 9799 - Resguardar excesso de Arrecadação para Cobertura de Riscos Fiscais, Como Calamidade Pública, Não Realização de Receitas, entre Outros. No Regime Próprio de Previdência Timboprev, é alocado a Reserva Matemática que configura-se como Resultado do Cálculo Atuarial.   |                     |             |
| Elemento: 39990000000000000000 - Reserva de contingência  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>4.469.200,00</b> | <b>1,50</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>4.469.200,00</b> | <b>1,50</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>4.469.200,00</b> | <b>1,50</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>4.469.200,00</b> | <b>1,50</b> |

|  |                      |              |
|--|----------------------|--------------|
| <b>Total Função</b>  | <b>4.469.200,00</b>  | <b>1,50</b>  |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>4.469.200,00</b>  | <b>1,50</b>  |
| Unidade: 003 - Inativos Timboprev  |                      |              |
| Função: 0028 - Encargos Especiais  |                      |              |
| Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário  |                      |              |
| Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  |                      |              |
| Ação: 0052 - Manter o Pagamento dos Inativos do Timboprev, Conforme as Leis Complementares Nº 01/93 , Nº 136/98, 411/2011, 431/2013, 473/2015 e Alterações Posteriores. Manter o Pagamento de Ação Judicial de Inativos ref. Transferência Financeira do Município para o TIMBOPREV.         |                      |              |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>23.498.000,00</b> | <b>7,91</b>  |
| <b>Total Ação</b>  | <b>23.498.000,00</b> | <b>7,91</b>  |
| <b>Total Programa</b>  | <b>23.498.000,00</b> | <b>7,91</b>  |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>23.498.000,00</b> | <b>7,91</b>  |
| <b>Total Função</b>  | <b>23.498.000,00</b> | <b>7,91</b>  |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>23.498.000,00</b> | <b>7,91</b>  |
| Unidade: 004 - Pensionistas Timboprev  |                      |              |
| Função: 0028 - Encargos Especiais  |                      |              |
| Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário  |                      |              |
| Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  |                      |              |
| Ação: 0053 - Manter o Pagamento dos Pensionistas do Timboprev, Conforme as Leis Complementares Nº 01/93, Nº 136/98, 411/2011, 431/2013, 473/2015 e Alterações Posteriores. Manter o Pagamento de Ação Judicial de Pensionistas ref. Transferência Financeira do Município para o TIMBOPREV . |                      |              |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.022.000,00</b>  | <b>0,68</b>  |
| <b>Total Ação</b>  | <b>2.022.000,00</b>  | <b>0,68</b>  |
| <b>Total Programa</b>  | <b>2.022.000,00</b>  | <b>0,68</b>  |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>2.022.000,00</b>  | <b>0,68</b>  |
| <b>Total Função</b>  | <b>2.022.000,00</b>  | <b>0,68</b>  |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>2.022.000,00</b>  | <b>0,68</b>  |
| Unidade: 005 - Encargos Gerais do Município  |                      |              |
| Função: 0028 - Encargos Especiais  |                      |              |
| Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário  |                      |              |
| Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  |                      |              |
| Ação: 0050 - Pagamento de Eventuais Obrigações com Precatórios, RPVs e outros.   |                      |              |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>259.000,00</b>    | <b>0,09</b>  |
| <b>Total Ação</b>  | <b>259.000,00</b>    | <b>0,09</b>  |
| Ação: 0051 - Pagamento do PASEP.   |                      |              |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>312.800,00</b>    | <b>0,11</b>  |
| <b>Total Ação</b>  | <b>312.800,00</b>    | <b>0,11</b>  |
| <b>Total Programa</b>  | <b>571.800,00</b>    | <b>0,19</b>  |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>571.800,00</b>    | <b>0,19</b>  |
| <b>Total Função</b>  | <b>571.800,00</b>    | <b>0,19</b>  |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>571.800,00</b>    | <b>0,19</b>  |
| <b>Total Órgão</b>   | <b>31.506.000,00</b> | <b>10,60</b> |
| <b>Órgão: 18 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR - FASS</b>   |                      |              |
| Unidade: 001 - Gestao da Assistencia a Saude do Servidor   |                      |              |
| Função: 0009 - Previdência Social  |                      |              |
| Subfunção: 0271 - Previdência Básica   |                      |              |
| Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  |                      |              |
| Ação: 0035 - Pagamento de plano de saúde dos servidores efetivos segurados e sistema contábil.   |                      |              |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                      |              |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.500.000,00</b>  | <b>1,85</b>  |
| <b>Total Ação</b>  | <b>5.500.000,00</b>  | <b>1,85</b>  |

|  |                     |             |
|--|---------------------|-------------|
| <b>Total Programa</b>  | <b>5.500.000,00</b> | <b>1,85</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>5.500.000,00</b> | <b>1,85</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>5.500.000,00</b> | <b>1,85</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>5.500.000,00</b> | <b>1,85</b> |
| <b>Total Órgão</b>   | <b>5.500.000,00</b> | <b>1,85</b> |
| <b>Orgão: 19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME</b>  |                     |             |
| Unidade: 001 - Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento   |                     |             |
| Função: 0027 - Desporto e Lazer  |                     |             |
| Subfunção: 0813 - Lazer  |                     |             |
| Programa: 0340 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES  |                     |             |
| Ação: 1261 - MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - Descrição Detalhada: aquisição de equipamentos, móveis, utensílios, aquisição de froas.  |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>625.500,00</b>   | <b>0,21</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>500,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>626.000,00</b>   | <b>0,21</b> |
| Ação: 1263 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME Descrição Detalhada: reforma das instalações esportivas e da sede fme; construção da nova sede da fme, em anexo ao ginásio; reforma do complexo esportivo; construção do centro multiuso.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>3.480.000,00</b> | <b>1,17</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>3.480.000,00</b> | <b>1,17</b> |
| Ação: 2660 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - Descrição Detalhada: folha de pagamento manutenção administrativa da fundação manutenção, locação e monitoramento de froas aquisição de materiais esportivos qualificação e treinamento.   |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>550.000,00</b>   | <b>0,19</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>60.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>301.500,00</b>   | <b>0,10</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>35.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>500,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>947.000,00</b>   | <b>0,32</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>5.053.000,00</b> | <b>1,70</b> |
| Programa: 0341 - O ESPORTE E A CIDADE  |                     |             |
| Ação: 2666 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO - Descrição Detalhada: custeios com campeonatos municipais, torneios, eventos de lazer ativo, corridas, recreações, seminários sendo categoria escolar, adulto, terceira idade, para comunidade em geral. custos como: arbitragem, premiações, refeições, serviços gráficos, locação de estrutura e sonorização, entre outros custos.   |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>523.000,00</b>   | <b>0,18</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>523.000,00</b>   | <b>0,18</b> |
| Ação: 2668 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS FORA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO DE MODALIDADES - Descrição Detalhada: custeio com a participação das modalidades em eventos fora do município sendo etapas regionais, estaduais, nacionais ou internacionais e participação das delegações do município em eventos da FESPORTE (JASC, OLESC, joguinhos, PARAJASC, JASTI, JESC, PARAJESC, moleque bom de bola) manutenção e fortalecimento das modalidades esportivas (aquisição de equipamentos e materiais próprios para as modalidades) custeios com as federações catarinenses (anuidade, registro, inscrições, transferências...) |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>258.000,00</b>   | <b>0,09</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>258.000,00</b>   | <b>0,09</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>781.000,00</b>   | <b>0,26</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>5.834.000,00</b> | <b>1,96</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>5.834.000,00</b> | <b>1,96</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>5.834.000,00</b> | <b>1,96</b> |



|   |                     |             |
|---|---------------------|-------------|
| Unidade: 002 - Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico-Municipal   |                     |             |
| Função: 0027 - Desporto e Lazer   |                     |             |
| Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário  |                     |             |
| Programa: 0341 - O ESPORTE E A CIDADE   |                     |             |
| Ação: 2941 - CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO - Descrição Detalhada: concessão de bolsa de auxílio financeiro aos atletas e técnicos que representam o município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais e técnicos que trabalham em projetos desenvolvidos pela FME (projeto saúde nas praças e projeto esporte escolar). |                     |             |
| Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.035.000,00</b> | <b>0,35</b> |
| Elemento: 3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>500,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>1.035.500,00</b> | <b>0,35</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>1.035.500,00</b> | <b>0,35</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>1.035.500,00</b> | <b>0,35</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>1.035.500,00</b> | <b>0,35</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>1.035.500,00</b> | <b>0,35</b> |
| Unidade: 003 - Transferências à Entidades Esportivas  |                     |             |
| Função: 0027 - Desporto e Lazer   |                     |             |
| Subfunção: 0813 - Lazer   |                     |             |
| Programa: 0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR  |                     |             |
| Ação: 2669 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS À ENTIDADES ESPORTIVAS - Descrição Detalhada: Transferências de Recursos mediante autorização legislativa.  |                     |             |
| Elemento: 3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>311.000,00</b>   | <b>0,10</b> |
| Elemento: 3445000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>312.000,00</b>   | <b>0,10</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>312.000,00</b>   | <b>0,10</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>312.000,00</b>   | <b>0,10</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>312.000,00</b>   | <b>0,10</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>312.000,00</b>   | <b>0,10</b> |
| Unidade: 004 - Encargos Gerais do Município   |                     |             |
| Função: 0028 - Encargos Especiais   |                     |             |
| Subfunção: 0845 - Outras Transferências   |                     |             |
| Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO   |                     |             |
| Ação: 0036 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   |                     |             |
| Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>13.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>13.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>13.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>13.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>13.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>13.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| Unidade: 099 - Reserva de Contingencia  |                     |             |
| Função: 0099 - Reserva de Contingência  |                     |             |
| Subfunção: 0999 - Reserva de contingência   |                     |             |
| Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA  |                     |             |
| Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO   |                     |             |
| Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>5.500,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>5.500,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>5.500,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>5.500,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>5.500,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>5.500,00</b>     | <b>0,00</b> |

|  |                     |             |
|--|---------------------|-------------|
| <b>Total Órgão</b>   | <b>7.200.000,00</b> | <b>2,42</b> |
| <b>Orgão: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FIA</b>   |                     |             |
| Unidade: 001 - Serviço de Atenção Integral a Criança e Adol.   |                     |             |
| Função: 0008 - Assistência Social  |                     |             |
| Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente   |                     |             |
| Programa: 0350 - FIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA  |                     |             |
| Ação: 2670 - Aquisição de material didático, sócioeducativo, divulgação, capacitação permanente e programas e projetos, estudos e diagnósticos e plano.  |                     |             |
| Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>220.000,00</b>   | <b>0,07</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>225.000,00</b>   | <b>0,08</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>225.000,00</b>   | <b>0,08</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>225.000,00</b>   | <b>0,08</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>225.000,00</b>   | <b>0,08</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>225.000,00</b>   | <b>0,08</b> |
| <b>Total Órgão</b>   | <b>225.000,00</b>   | <b>0,08</b> |
| <b>Orgão: 22 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT</b>  |                     |             |
| Unidade: 001 - Memória, História, Cultura e Arte   |                     |             |
| Função: 0013 - Cultura   |                     |             |
| Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   |                     |             |
| Programa: 0361 - APOIO E INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE   |                     |             |
| Ação: 1695 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO - Descrição Detalhada: Realizar, em parceria com as demais instituições culturais signatárias desse termo, o Inventário do Patrimônio Imaterial do Município. Estabelecer uma Política Municipal de Concessão de Incentivos de Preservação aos Proprietários de Bens Históricos e Arquitetônicos.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>20.500,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>20.500,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Ação: 2696 - MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO - Descrição Detalhada: Promover e Realizar ações que auxiliem na implantação dos Roteiros Nacionais de Imigração; Estabelecer um regime de cooperação entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Federação, através do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, no sentido da implementação dos Roteiros Nacionais de Imigração, por meio da execução de uma política de preservação do patrimônio cultural do imigrante e de desenvolvimento sustentável para o município. |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>5.500,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>500,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>6.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>26.500,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>26.500,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Subfunção: 0392 - Difusão Cultural   |                     |             |
| Programa: 0361 - APOIO E INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE   |                     |             |
| Ação: 2692 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Realização e apoio aos Eventos Culturais e Populares; Contratação de coquetéis para eventos. Alimentação para seminários, encontros e homenagens.  |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.680.000,00</b> | <b>0,57</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>69.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>1.750.000,00</b> | <b>0,59</b> |
| Ação: 2694 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E HISTÓRICA DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Realização e ampliação dos cursos que envolvam Cultura, Arte e História   |                     |             |

|   |                     |             |
|---|---------------------|-------------|
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>23.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>800,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>23.800,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>1.773.800,00</b> | <b>0,60</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>1.773.800,00</b> | <b>0,60</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>1.800.300,00</b> | <b>0,61</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>1.800.300,00</b> | <b>0,61</b> |
| Unidade: 002 - Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó   |                     |             |
| Função: 0013 - Cultura  |                     |             |
| Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  |                     |             |
| Programa: 0360 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ   |                     |             |
| Ação: 1691 - OBRAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Obra de finalização da Construção do Centro Integrado de Cultura e Educação; Aquisição de Imóveis Tombados e similares; Reforma de Imóveis Tombados e similares; Construção de Coreto na Praça Principal; Obras de Construções e Reformas da Fundação Cultural de Timbó e seus segmentos.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>5.000.000,00</b> | <b>1,68</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>5.000.000,00</b> | <b>1,68</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>5.000.000,00</b> | <b>1,68</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>5.000.000,00</b> | <b>1,68</b> |
| Subfunção: 0392 - Difusão Cultural  |                     |             |
| Programa: 0360 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ   |                     |             |
| Ação: 1693 - MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Equipamentos, Móveis e Utensílios para o Centro Integrado de Cultura e Educação; Equipamentos para a Fundação Cultural de Timbó e seus diversos segmentos; Frota de Veículos - Equipar a Fundação Cultural de Timbó com 1 veículo tipo "utilitário", 4 portas, e com ar condicionado.  |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>2.099.900,00</b> | <b>0,71</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>100,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>2.100.000,00</b> | <b>0,71</b> |
| Ação: 2690 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Manutenção do Centro Integrado de Cultura e Educação; Folha de Pagamento e encargos sociais; Auxílio Alimentação em Pecúnia Material de expediente Limpeza e Conservação Locação de equipamentos Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água Consumo de combustível Consumo de telefone Material gráfico Despesas com viagens, capacitações e estadias Serviços de Terceiros Despesas de manutenção Serviços de Teleprocessamento Locação de Imóveis Vigilância Ostensiva Monitorada Publicidade e Propaganda Demais Despesas com a Manutenção da FCT. |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.570.000,00</b> | <b>0,53</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>80.000,00</b>    | <b>0,03</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>996.000,00</b>   | <b>0,34</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>24.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>97.700,00</b>    | <b>0,03</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>2.767.700,00</b> | <b>0,93</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>4.867.700,00</b> | <b>1,64</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>4.867.700,00</b> | <b>1,64</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>9.867.700,00</b> | <b>3,32</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>9.867.700,00</b> | <b>3,32</b> |
| Unidade: 003 - Gestão Pública do Terceiro Setor   |                     |             |
| Função: 0013 - Cultura  |                     |             |
| Subfunção: 0392 - Difusão Cultural  |                     |             |

|  |                   |             |
|--|-------------------|-------------|
| Programa: 0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR   |                   |             |
| Ação: 2698 - Transferencia de Recursos à Entidades Culturais   |                   |             |
| Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>600.000,00</b> | <b>0,20</b> |
| Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>69.000,00</b>  | <b>0,02</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>669.000,00</b> | <b>0,23</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>669.000,00</b> | <b>0,23</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>669.000,00</b> | <b>0,23</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>669.000,00</b> | <b>0,23</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>669.000,00</b> | <b>0,23</b> |
| Unidade: 004 - Encargos Gerais do Municipio  |                   |             |
| Função: 0028 - Encargos Especiais  |                   |             |
| Subfunção: 0845 - Outras Transferências  |                   |             |
| Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  |                   |             |
| Ação: 0042 - GESTÃO DO PASEP E ENCARGOS DA FCT   |                   |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>13.000,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>13.000,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>13.000,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>13.000,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>13.000,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>13.000,00</b>  | <b>0,00</b> |
| Unidade: 005 - Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC (Sistema Municipal de Cultura)  |                   |             |
| Função: 0013 - Cultura   |                   |             |
| Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   |                   |             |
| Programa: 0362 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA  |                   |             |
| Ação: 2943 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS - Descrição Detalhada: Transferência de Recursos à Entidades Culturais por meio de editais. O Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) tem como objetivo estimular a produção e execução de projetos considerados relevantes para o desenvolvimento cultural da cidade. Destina-se ao financiamento direto de projetos culturais apresentados por pessoas físicas e jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos.  |                   |             |
| Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>200,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>300,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>500,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| Unidade: 006 - Fundo Municipal de Turismo  |                   |             |
| Função: 0023 - Comércio e Serviços   |                   |             |
| Subfunção: 0695 - Turismo  |                   |             |
| Programa: 0355 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRATIVOS TURÍSTICOS  |                   |             |
| Ação: 1681 - MODERNIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS - Descrição Detalhada: Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios; Equipamentos para Praças e Espaços Públicos; Implantação de Sinalização Turística; Aquisição de bondinho para passear em atrativos turísticos saindo da região central (Parque Central) e passando pelos pontos turísticos da cidade. Criar novos conceitos para Avenida Getúlio Vargas e Rua Sete de Setembro, tornando-as mais atrativas ao turista e gerando um ambiente instagramável. Sinalização turística atualizada. |                   |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>410.000,00</b> | <b>0,14</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                   |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>4.000,00</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>414.000,00</b> | <b>0,14</b> |

Ação: 1683 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - Descrição Detalhada: PRAÇA FREDERICO DONNER: Implantar novos atrativos, como paredão de bikes ou rodas lembrando que Timbó é a Capital do Cicloturismo, evidenciar o selo. COMPLEXO TURÍSTICO JARDIM DO IMIGRANTE: Prédio do outro lado da ponte, onde era a antiga boate da Thapyoka revitalizar e tornar um espaço funcional para receber o munícipe, visitante e turista com várias atrações. PARQUE CENTRAL: Implantação de Fonte Interativa. Implantação do Mercado Público. PARQUE HENRY PAUL: Projeto para implantação de Centro Gastronômico bem como melhora na infraestrutura do Pavilhão de Eventos. Construção de um Portal de acesso na cidade, bem como revitalização do entorno e reforma da Casa Ewald para utilização como cafeteria, ponto de informação turística ou loja de souvenirs. Construção de cerca e portão no parque para controlar acesso e inibir questões de vandalismo. JARDIM BOTÂNICO FRANZ DAMM: Implantação de Parque Pet. Implantação de Labirinto. Sinalização dentro do parque. Reforma Casa Enxaimel para implantação de cafeteria, ainda não temos orçamento para realização da obra. Implantação de novos atrativos e imobiliário urbano; MORRO AZUL: Construção e um mirante de vidro. Sinalização interpretativa turística. Implementação de rota turística com sinalização.

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

|                       |                     |             |
|-----------------------|---------------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b> | <b>2.000.000,00</b> | <b>0,67</b> |
| <b>Total Ação</b>     | <b>2.000.000,00</b> | <b>0,67</b> |

Ação: 2680 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - Descrição Detalhada: Despesas com Pessoal e Encargos; Despesas com a Manutenção de Espaços Públicos; Manutenção do Pavilhão de Eventos Henry Paul; Demais Despesas do Fundo de Turismo; Contratação de coquetéis para eventos. Buscar parcerias publico-privadas com potencial turístico; Demais ações direcionadas ao turismo local. Alimentação para seminários, encontros e homenagens.

Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas

|                       |                 |             |
|-----------------------|-----------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b> | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> |
|-----------------------|-----------------|-------------|

Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererções entre órgãos

|                       |                 |             |
|-----------------------|-----------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b> | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> |
|-----------------------|-----------------|-------------|

Elemento: 33367000000000000000 - Execução de Contrato de Parceria Público Privada - PPP

|                       |                 |             |
|-----------------------|-----------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b> | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> |
|-----------------------|-----------------|-------------|

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

|                       |                   |             |
|-----------------------|-------------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b> | <b>514.000,00</b> | <b>0,17</b> |
|-----------------------|-------------------|-------------|

Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos

|                       |                  |             |
|-----------------------|------------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b> | <b>32.000,00</b> | <b>0,01</b> |
|-----------------------|------------------|-------------|

Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe

|                       |                  |             |
|-----------------------|------------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b> | <b>81.000,00</b> | <b>0,03</b> |
|-----------------------|------------------|-------------|

|                   |                   |             |
|-------------------|-------------------|-------------|
| <b>Total Ação</b> | <b>630.000,00</b> | <b>0,21</b> |
|-------------------|-------------------|-------------|

|                       |                     |             |
|-----------------------|---------------------|-------------|
| <b>Total Programa</b> | <b>3.044.000,00</b> | <b>1,02</b> |
|-----------------------|---------------------|-------------|

|                        |                     |             |
|------------------------|---------------------|-------------|
| <b>Total Subfunção</b> | <b>3.044.000,00</b> | <b>1,02</b> |
|------------------------|---------------------|-------------|

|                     |                     |             |
|---------------------|---------------------|-------------|
| <b>Total Função</b> | <b>3.044.000,00</b> | <b>1,02</b> |
|---------------------|---------------------|-------------|

|                      |                     |             |
|----------------------|---------------------|-------------|
| <b>Total Unidade</b> | <b>3.044.000,00</b> | <b>1,02</b> |
|----------------------|---------------------|-------------|

Unidade: 099 - Reserva de Contingencia

Função: 0099 - Reserva de Contingência

Subfunção: 0999 - Reserva de contingência

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

|                       |                 |             |
|-----------------------|-----------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b> | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> |
|-----------------------|-----------------|-------------|

|                   |                 |             |
|-------------------|-----------------|-------------|
| <b>Total Ação</b> | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> |
|-------------------|-----------------|-------------|

|                       |                 |             |
|-----------------------|-----------------|-------------|
| <b>Total Programa</b> | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> |
|-----------------------|-----------------|-------------|

|                        |                 |             |
|------------------------|-----------------|-------------|
| <b>Total Subfunção</b> | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> |
|------------------------|-----------------|-------------|

|                     |                 |             |
|---------------------|-----------------|-------------|
| <b>Total Função</b> | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> |
|---------------------|-----------------|-------------|

|                      |                 |             |
|----------------------|-----------------|-------------|
| <b>Total Unidade</b> | <b>5.000,00</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------|-----------------|-------------|

|                    |                      |             |
|--------------------|----------------------|-------------|
| <b>Total Órgão</b> | <b>15.400.000,00</b> | <b>5,18</b> |
|--------------------|----------------------|-------------|

**Orgão: 23 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - FUNREPOM**

Unidade: 001 - Manutenção da Polícia Militar - Funrepom

Função: 0006 - Segurança Pública

Subfunção: 0181 - Policiamento

Programa: 0370 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBO

Ação: 1701 - MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios.

Elemento: 34430000000000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

|                       |                 |             |
|-----------------------|-----------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b> | <b>1.000,00</b> | <b>0,00</b> |
|-----------------------|-----------------|-------------|

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

|  |                     |             |
|--|---------------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b>  | <b>174.000,00</b>   | <b>0,06</b> |
| Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>500,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>175.500,00</b>   | <b>0,06</b> |
| Ação: 1703 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Reforma do prédio da sede da 2ª companhia PM em Timbó, modernização das estruturas, revitalização do ambiente externo.  |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>100.000,00</b>   | <b>0,03</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>100.000,00</b>   | <b>0,03</b> |
| Ação: 2700 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Combustíveis Material de expediente Material de limpeza e conservação Fornecimento de Alimentação Serviços de Telecomunicações Material de Consumo, Copa e Cozinha Seguros em Geral Material e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis Material de Proteção e Segurança Material para Processamento de Dados e Manutenção de Software Outros Serviços de Terceiros Demais Despesas de Manutenção |                     |             |
| Elemento: 33330000000000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>203.500,00</b>   | <b>0,07</b> |
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>9.500,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>500,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>214.500,00</b>   | <b>0,07</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>490.000,00</b>   | <b>0,16</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>490.000,00</b>   | <b>0,16</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>490.000,00</b>   | <b>0,16</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>490.000,00</b>   | <b>0,16</b> |
| <b>Total Órgão</b>   | <b>490.000,00</b>   | <b>0,16</b> |
| <b>Orgão: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN</b>   |                     |             |
| Unidade: 001 - Demutran  |                     |             |
| Função: 0026 - Transporte  |                     |             |
| Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário  |                     |             |
| Programa: 0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ  |                     |             |
| Ação: 1711 - MODERNIZAÇÃO DO DEMUTRAN - Descrição Detalhada: AQUISIÇÃO 10 COMPUTADORES AQUISIÇÃO 2 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS AQUISIÇÃO 10 CADEIRAS GIRATORIAS AQUISIÇÃO 3 ESTAÇÕES DE TRABALHO AQUISIÇÃO 12 GAVETEIROS AQUISIÇÃO 5 ARQUIVOS DE AÇO AQUISIÇÃO 1 AUTOMÓVEL DE PASSEIO AQUISIÇÃO 4 MOTOCICLETAS AQUISIÇÃO 10 BAUS PARA MOTOCICLETA AQUISIÇÃO 5 ARMARIOS DE AÇO AQUISIÇÃO 5 CELULARES AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO.                          |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>60.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>60.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Ação: 1713 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO DEMUTRAN - Descrição Detalhada: OBRAS E CONSTRUÇÕES IMOVEIS E INSTALAÇÕES REVITALIZAR OS ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ONIBUS, IMPLANTAÇÃO DE TREVOS E CANTEIROS EM VIAS URBANAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>158.000,00</b>   | <b>0,05</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>158.000,00</b>   | <b>0,05</b> |
| Ação: 2710 - MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN - Descrição Detalhada: FOLHA DE PAGAMENTO AUXILIO EDUCAÇÃO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES COPA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA MATERIAL MANUTENÇÃO DE VEICULOS MATERIAL DE SINALIZAÇÃO ESTAGIÁRIOS MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Alimentação para seminários, encontros e homenagens.  |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>793.000,00</b>   | <b>0,27</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>180.000,00</b>   | <b>0,06</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.684.000,00</b> | <b>0,57</b> |

|  |                     |             |
|--|---------------------|-------------|
| Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>121.000,00</b>   | <b>0,04</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>2.778.000,00</b> | <b>0,93</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>2.996.000,00</b> | <b>1,01</b> |
| Programa: 0381 - CIDADE CONSCIENTE E PROATIVA  |                     |             |
| Ação: 2712 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - Descrição Detalhada: Programa Aluno Guia Cursos, palestras, seminários, Panfletagens, Programas. Educação nas escolas, empresas, Sipat, entidades em geral.  |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>17.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>17.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>17.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>3.013.000,00</b> | <b>1,01</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>3.013.000,00</b> | <b>1,01</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>3.013.000,00</b> | <b>1,01</b> |
| Unidade: 002 - Manutenção do Convênio de Trânsito  |                     |             |
| Função: 0026 - Transporte  |                     |             |
| Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário  |                     |             |
| Programa: 0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ  |                     |             |
| Ação: 2711 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRANSITO - Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CORREIO SERVIÇOS BANCARIOS ALIMENTAÇÃO DE AGENTES EM AÇÃO CONJUNTA COM A POLICIA.  |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>348.000,00</b>   | <b>0,12</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>348.000,00</b>   | <b>0,12</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>348.000,00</b>   | <b>0,12</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>348.000,00</b>   | <b>0,12</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>348.000,00</b>   | <b>0,12</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>348.000,00</b>   | <b>0,12</b> |
| Unidade: 003 - Polícia Militar   |                     |             |
| Função: 0006 - Segurança Pública   |                     |             |
| Subfunção: 0181 - Policiamento   |                     |             |
| Programa: 0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ  |                     |             |
| Ação: 2715 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - Descrição Detalhada: REPASSE AO ESTADO CONFORME CONVÊNIO TRÂNSITO.  |                     |             |
| Elemento: 33330000000000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>39.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>8.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>47.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>47.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>47.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>47.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>47.000,00</b>    | <b>0,02</b> |
| Unidade: 004 - Polícia Civil   |                     |             |
| Função: 0006 - Segurança Pública   |                     |             |
| Subfunção: 0181 - Policiamento   |                     |             |
| Programa: 0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ  |                     |             |
| Ação: 1715 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.   |                     |             |
| Elemento: 34430000000000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>1.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>3.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Ação: 2713 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE PUBLICIDADE MATERIAL DE CONSERVAÇÃO SERVIÇO DE ALUGUEL DE PÁTIO CURSOS. |                     |             |

|  |                     |             |
|--|---------------------|-------------|
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>37.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>37.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>40.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>40.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>40.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>40.000,00</b>    | <b>0,01</b> |
| Unidade: 006 - Fundo Municipal de Segurança Pública da Polícia Civil   |                     |             |
| Função: 0006 - Segurança Pública   |                     |             |
| Subfunção: 0181 - Policiamento   |                     |             |
| Programa: 0375 - SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL  |                     |             |
| Ação: 1943 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: Realização de obras e melhorias na Delegacia da Polícia Civil da Comarca de Timbó.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>7.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>7.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Ação: 1944 - MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: Aquisição de móveis, equipamentos, veículos.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>2.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>2.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Ação: 2948 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: contratação de serviços de terceiros, aquisição de material de consumo.  |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>3.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>3.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Programa</b>  | <b>12.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Subfunção</b>   | <b>12.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Função</b>  | <b>12.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Unidade</b>   | <b>12.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>Total Órgão</b>   | <b>3.460.000,00</b> | <b>1,16</b> |
| <b>Orgão: 25 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE</b>   |                     |             |
| Unidade: 001 - Tratamento e Distribuicao de Agua   |                     |             |
| Função: 0017 - Saneamento  |                     |             |
| Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano   |                     |             |
| Programa: 0391 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS   |                     |             |
| Ação: 1721 - Aquisição de novos equipamentos de informática e bens móveis para fins de ampliação e substituição conforme depreciação. Aquisição de novos equipamentos de telemetria, softwares, macromedidores, geofones e equipamentos de medição. Aquisição de bombas e equipamentos destinados ao sistema de abastecimento de água. Aquisição de novos equipamentos de análises e controle do tratamento de água. Implantação de um setor de controle de perdas com aquisição de equipamentos e insumos.  |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>200.000,00</b>   | <b>0,07</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>200.000,00</b>   | <b>0,07</b> |
| Ação: 1723 - Aquisição de veículos tipo pick-up para substituição da frota das equipes de manutenção. Aquisição para substituição de máquinas e caminhões com equipamentos acoplados. Aquisição de veículos para coleta de água para análise em vários pontos da cidade. Aquisição de veículo para a equipe de controle de perdas. Aquisição para ampliação da frota de máquinas e caminhões com equipamentos acoplados. Aquisição de motocicletas para atendimento do setor de fiscalização. Aquisição de veículo tipo passeio para atendimento das necessidades do setor administrativo. |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>300.000,00</b>   | <b>0,10</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>300.000,00</b>   | <b>0,10</b> |
| Ação: 1725 - Melhorias na captação de água bruta. Ampliação da capacidade de reservação e tratamento de água. Estudos e projetos para captação, tratamento e distribuicao. Expansão da rede de abastecimento para as áreas rurais. Ampliação da rede de distribuição. Substituição de redes de ferro degradadas. Melhorias nas instalações prediais e espaços afins.   |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>  | <b>4.589.000,00</b> | <b>1,54</b> |
| <b>Total Ação</b>  | <b>4.589.000,00</b> | <b>1,54</b> |
| Ação: 1727 - Aquisição de imóveis para atendimento das necessidades apontadas em estudos realizados.   |                     |             |



|   |               |      |
|---|---------------|------|
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |               |      |
| <b>Total Elemento</b>   | 10.000,00     | 0,00 |
| <b>Total Ação</b>   | 10.000,00     | 0,00 |
| Ação: 2722 - Manutenção das atividades da estação de tratamento. Manutenção da folha de pagamento dos servidores lotados na ETA. Contratação de serviços terceirizados (análise de água, elétrica, telemetria, predial etc), aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de tratamento, capacitação de servidores. |               |      |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |               |      |
| <b>Total Elemento</b>   | 510.000,00    | 0,17 |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |               |      |
| <b>Total Elemento</b>   | 90.000,00     | 0,03 |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |               |      |
| <b>Total Elemento</b>   | 1.000.000,00  | 0,34 |
| <b>Total Ação</b>   | 1.600.000,00  | 0,54 |
| Ação: 2724 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores. Contratação de serviços terceirizados (consertos/recuperação calçadas, vias públicas, horas máquinas, etc), aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de distribuição de água, capacitação de servidores.  |               |      |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |               |      |
| <b>Total Elemento</b>   | 1.000.000,00  | 0,34 |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |               |      |
| <b>Total Elemento</b>   | 200.000,00    | 0,07 |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |               |      |
| <b>Total Elemento</b>   | 2.200.000,00  | 0,74 |
| <b>Total Ação</b>   | 3.400.000,00  | 1,14 |
| <b>Total Programa</b>   | 10.099.000,00 | 3,40 |
| <b>Total Subfunção</b>  | 10.099.000,00 | 3,40 |
| <b>Total Função</b>   | 10.099.000,00 | 3,40 |
| <b>Total Unidade</b>  | 10.099.000,00 | 3,40 |
| Unidade: 002 - Captacao e Tratamento de Esgoto  |               |      |
| Função: 0017 - Saneamento   |               |      |
| Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano  |               |      |
| Programa: 0392 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO  |               |      |
| Ação: 1729 - Aquisição de novos equipamentos de informática e bens móveis para fins de implantação. Aquisição de equipamentos de telemetria, softwares, medidores. Aquisição de bombas e equipamentos destinados ao sistema de coleta e tratamento de esgoto. Aquisição de novos equipamentos de análises e controle do tratamento de esgoto.                         |               |      |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |               |      |
| <b>Total Elemento</b>   | 900,00        | 0,00 |
| <b>Total Ação</b>   | 900,00        | 0,00 |
| Ação: 1731 - Aquisição de veículos tipo pick-up para implantação da frota das equipes de manutenção. Aquisição de máquinas e caminhões com equipamentos acoplados.  |               |      |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |               |      |
| <b>Total Elemento</b>   | 1.000,00      | 0,00 |
| <b>Total Ação</b>   | 1.000,00      | 0,00 |
| Ação: 1733 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução dos serviços de implantação. Contratação e elaboração de estudos e projetos para análise e execução de sistemas para coleta e tratamento de esgoto.  |               |      |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |               |      |
| <b>Total Elemento</b>   | 12.000.100,00 | 4,04 |
| <b>Total Ação</b>   | 12.000.100,00 | 4,04 |
| Ação: 1735 - Adquirir terrenos a serem utilizados para implantação de elevatórias de esgoto. Adquirir imóvel apto para a construção de estação de tratamento de esgoto.   |               |      |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |               |      |
| <b>Total Elemento</b>   | 100.000,00    | 0,03 |
| <b>Total Ação</b>   | 100.000,00    | 0,03 |
| Ação: 2726 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores lotados na ETE. Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de tratamento, capacitação de servidores, contratação de serviços terceirizados (análise de água, elétrica, telemetria, predial etc).   |               |      |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |               |      |

|   |                      |             |
|---|----------------------|-------------|
| <b>Total Elemento</b>   | <b>400,00</b>        | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>100,00</b>        | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>500,00</b>        | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| Ação: 2728 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores, capacitação de servidores. Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de coleta de esgoto contratação de serviços terceirizados (consertos/recuperação calçadas, vias públicas, horas máquinas, etc).   |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>400,00</b>        | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>100,00</b>        | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>500,00</b>        | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>1.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>12.104.000,00</b> | <b>4,07</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>12.104.000,00</b> | <b>4,07</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>12.104.000,00</b> | <b>4,07</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>12.104.000,00</b> | <b>4,07</b> |
| Unidade: 003 - Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos  |                      |             |
| Função: 0017 - Saneamento   |                      |             |
| Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano  |                      |             |
| Programa: 0393 - PROJETO CIDADE LIMPA   |                      |             |
| Ação: 1737 - Aquisição de novos equipamentos de informática e bens móveis para fins de ampliação e substituição conforme depreciação. Aquisição de condicionadores para implantação de projeto de armazenamento coletivo em pontos distribuídos no município.   |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>100.000,00</b>    | <b>0,03</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>100.000,00</b>    | <b>0,03</b> |
| Ação: 1739 - Aquisição para ampliação e renovação da frota de maquinas e caminhões para coleta de residuos com equipamentos acoplados. Aquisição de veiculo tipo passeio para atendimento das necessidades do setor administrativo.   |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>550.000,00</b>    | <b>0,19</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>550.000,00</b>    | <b>0,19</b> |
| Ação: 1741 - Implantação de pontos de coleta alternativo. Melhorias nas instalações prediais e espaços afins.   |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>50.000,00</b>     | <b>0,02</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>50.000,00</b>     | <b>0,02</b> |
| Ação: 1743 - Aquisição de imóveis para melhorias no sistema de coleta.  |                      |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b> |
| Ação: 2732 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores que realizam a coleta dos resíduos no município (agente de coleta e motorista). Pagamentos a CIMVI do depósito de resíduos no aterro sanitário (consórcio). Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de coleta de resíduos sólidos capacitação dos servidores. |                      |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.040.000,00</b>  | <b>0,35</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>30.000,00</b>     | <b>0,01</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.020.000,00</b>  | <b>0,34</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                      |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.050.000,00</b>  | <b>0,35</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>3.140.000,00</b>  | <b>1,06</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>3.845.000,00</b>  | <b>1,29</b> |

|   |                     |             |
|---|---------------------|-------------|
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>3.845.000,00</b> | <b>1,29</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>3.845.000,00</b> | <b>1,29</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>3.845.000,00</b> | <b>1,29</b> |
| Unidade: 004 - Encargos Gerais do Município   |                     |             |
| Função: 0017 - Saneamento   |                     |             |
| Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano  |                     |             |
| Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO   |                     |             |
| Ação: 0048 - Pagamento de Eventuais Obrigações com Precatórios, RPVs e outros.  |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>2.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>198.000,00</b>   | <b>0,07</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>200.000,00</b>   | <b>0,07</b> |
| Ação: 0049 - Pagamento do PASEP mensal.   |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>150.000,00</b>   | <b>0,05</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>150.000,00</b>   | <b>0,05</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>350.000,00</b>   | <b>0,12</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>350.000,00</b>   | <b>0,12</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>350.000,00</b>   | <b>0,12</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>350.000,00</b>   | <b>0,12</b> |
| Unidade: 005 - Drenagem de Aguas Pluviais   |                     |             |
| Função: 0017 - Saneamento   |                     |             |
| Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano  |                     |             |
| Programa: 0394 - DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS  |                     |             |
| Ação: 1745 - Realização de obras e melhorias da infra-estrutura da drenagem de águas pluviais.  |                     |             |
| Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>1.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Ação: 2734 - Aquisição de materiais e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais.  |                     |             |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>500,00</b>       | <b>0,00</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>500,00</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>Total Ação</b>   | <b>1.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Programa</b>   | <b>2.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Subfunção</b>  | <b>2.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Função</b>   | <b>2.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>Total Unidade</b>  | <b>2.000,00</b>     | <b>0,00</b> |
| Unidade: 006 - Administração Geral do SAMAE   |                     |             |
| Função: 0017 - Saneamento   |                     |             |
| Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano  |                     |             |
| Programa: 0390 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE   |                     |             |
| Ação: 2720 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores da administração geral do samae. Manutenção do pagamento a AGIR (Agência Intermunicipal e Regulação do Médio Vale do Itajaí). Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do setor, capacitação de servidores, realização de eventos de conscientização relacionados ao uso correto da água, coleta seletiva, meio ambiente, contratação de serviços terceirizados, etc. |                     |             |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.650.000,00</b> | <b>0,56</b> |
| Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>400.000,00</b>   | <b>0,13</b> |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas   |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>1.405.000,00</b> | <b>0,47</b> |
| Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe  |                     |             |
| <b>Total Elemento</b>   | <b>95.000,00</b>    | <b>0,03</b> |

|  |                |        |
|--|----------------|--------|
| <b>Total Ação</b>  | 3.550.000,00   | 1,19   |
| <b>Total Programa</b>  | 3.550.000,00   | 1,19   |
| <b>Total Subfunção</b>   | 3.550.000,00   | 1,19   |
| <b>Total Função</b>  | 3.550.000,00   | 1,19   |
| <b>Total Unidade</b>   | 3.550.000,00   | 1,19   |
| Unidade: 099 - Reserva de Contingencia   |                |        |
| Função: 0099 - Reserva de Contingência   |                |        |
| Subfunção: 0999 - Reserva de contingência  |                |        |
| Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA   |                |        |
| Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO  |                |        |
| Elemento: 39999000000000000000 - Reserva de contingência   |                |        |
| <b>Total Elemento</b>  | 50.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Ação</b>  | 50.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Programa</b>  | 50.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Subfunção</b>   | 50.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Função</b>  | 50.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Unidade</b>   | 50.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Órgão</b>   | 30.000.000,00  | 10,10  |
| <b>Orgão: 26 - FUNDO DE HONORÁRIOS E SUCUMBÊNCIAS DE TIMBÓ - FHS</b>   |                |        |
| Unidade: 001 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE TIMBÓ  |                |        |
| Função: 0004 - Administração   |                |        |
| Subfunção: 0092 - Representação Judicial e Extrajudicial   |                |        |
| Programa: 0279 - Gestão dos Honorários de Sucumbência  |                |        |
| Ação: 2944 - GESTÃO DO FUNDO DE HONOR. DE SUCUMBÊNCIA - Descrição Detalhada: Folha de Pagamento e demais despesas correntes. |                |        |
| Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas  |                |        |
| <b>Total Elemento</b>  | 200.000,00     | 0,07   |
| Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas  |                |        |
| <b>Total Elemento</b>  | 50.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Ação</b>  | 250.000,00     | 0,08   |
| <b>Total Programa</b>  | 250.000,00     | 0,08   |
| <b>Total Subfunção</b>   | 250.000,00     | 0,08   |
| <b>Total Função</b>  | 250.000,00     | 0,08   |
| <b>Total Unidade</b>   | 250.000,00     | 0,08   |
| <b>Total Órgão</b>   | 250.000,00     | 0,08   |
| <b>Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>   |                |        |
| Unidade: 099 - Reserva de Contingencia   |                |        |
| Função: 0099 - Reserva de Contingência   |                |        |
| Subfunção: 0999 - Reserva de contingência  |                |        |
| Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA   |                |        |
| Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO  |                |        |
| Elemento: 39999000000000000000 - Reserva de contingência   |                |        |
| <b>Total Elemento</b>  | 60.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Ação</b>  | 60.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Programa</b>  | 60.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Subfunção</b>   | 60.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Função</b>  | 60.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Unidade</b>   | 60.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Órgão</b>   | 60.000,00      | 0,02   |
| <b>Total Geral</b>   | 297.146.000,00 | 100,00 |

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.